

Documentos

Continuação do número anterior

III
ATAS E TRABALHOS DA CONFERÊNCIA

CONFERÊNCIA INTERESTADUAL DE ENSINO PRIMÁRIO

SESSÃO SOLEMNE DE ABERTURA
(12 DE OUTUBRO DE 1921)

14.ª Sessão Ordinaria, em 14 de Novembro de 1921

Presidencia do Sr. Senador Felix Pacheco

A sessão teve inicio ás 15 horas, no salão nobre do Club de Engenharia, achando-se presentes os Srs. Senador Felix Pacheco, Drs. José Augusto, Freitas Valle, Orestes Guimarães, Ignacio do Amaral, Mello e Souza, Carvalho Netto, Victor Vianna, Azevedo Sodré, Mirabeau Pimentel, Maria Nascimento Reis Santos, Raymundo P. Seidl, Tavares Cavalcanti, Canna Brasil, Henrique Fontes, Carlos Pennafiel, Gustavo Guimarães, Carneiro Leão, D. Esther Pedreira de Mello, José Rangel, Alberto Moreira e Americo de Moura.

Foi, sem debate, aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2.º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. Presidente - Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Pennafiel.

O Sr. Carlos Pennafiel - Sr. Presidente, o meu silencio nesta Conferencia traduziu até aqui o espirito de harmonia de vontades, de conciliação, necessario aos grandes objectivos das nossas reuniões.

Hesitei, até agora, em tomar parte nos debates, these por these, e só o fiz muito discretamente, afim de não revolver ou cortar a bôa marcha e ordem dos trabalhos com a turbulencia dos principios que me cabe defender nesta Conferencia Interestadual sobre o ensino primario, principios que nós, do Rio Grande do Sul, prelevamos acima de tudo.

Os principios, Sr. Presidente, quando têm razão de ser, só servem para ser applicados. Sei que a applicação dos principios traz comsigo a imperiosa necessidade de homens capazes, sem os quaes taes principios passariam a ser letra morta, e seriam como se não existissem. Mas, dentro em pouco, cahindo no terreno dos factos, na realidade dos resultados já alcançados em materia de ensino primario no meu Estado, revelarei, á luz de documentos e algarismos expressivos, que a administração publica rio-grandense não se emparedou dentro do encerro de fórmulas vãs.

Hesitei mesmo por motivos até de ordem secundaria: o receio do cansaço physico e mental desta assembléa roubando tempo e attenção áquelles que tanto têm se esmerado no estudo e discussão das theses aqui tratadas. Hesitei ainda pela superfluidade da minha palavra. Hesitei, em summa, para facilitar o avanço e a ultimação dos propositos desta Conferencia em materia de tão elevada magnitude social, para chegarmos depressa ao voto, porquanto um concurso que se não resumisse jámais, seria uma obra perdida.

E si tanto hesitei, Sr. Presidente, foi tambem, dados os intuitos que motivaram esta Conferencia, para que não vissem o Governo da União,

poromotor deste certamen, nem os delegados dos demais Estados, assim como os representantes das associações particulares, aqui presentes e igualmente convidadas, qualquer embaraço aos seus bellos e legítimos designios.

Chegou, porém, nesta derradeira reunião, o momento obrigatorio de dar o meu voto final. Esse voto tem de ficar registrado nos annaes deste Congresso, não pela sua significação individual, que é nenhuma, mas com as responsabilidades dos poderes que me conferiu o grande Estado da Federação Brasileira que represento nesta Conferencia Interestadual, a primeira realizada na Republica sobre o ensino primario.

E' bem de vêr-se com que peso de responsabilidades tenho, assim, de desempenhar uma posição, quasi singular, de isolamento, ante a votação cerrada com que, neste instante, vão assellar o autographo da redacção final das conclusões da Conferencia, as diversas assignaturas dos membros de tão solemne certamen.

Fórmuladas, definitivamente, as conclusões a que chegaram os pareceres das seis commissões e discursos dos diversos oradores que preferiram expôr suas idéas verbalmente, idéas que em grande parte não deixarão traços nas actas das nossas sessões, porque não foram tachygraphadas, quero traduzir a impressão flagrante, recebida ao vivo ainda, de tão augusta assembléa.

Através dessa impressão, Sr. Presidente, por onde me foi desde logo possivel ajuizar da situação real do ensino primario no Brasil, e das idéas reinantes sobre a solução de tal problema, verifico, já agora, que si os embaraços da minha intromissão no assumpto podem ser obstaculos á corrente dominante neste Congresso, pela nota discordante que possam trazer ás suas conclusões - ha obstaculos que são como as pedras encontradas pelo caminho: assignalam tambem, muitas vezes, direcções.

O orador, á vista da exiguidade do tempo, solicita á mesa a inserção, em acta, do seguinte, e da declaração de voto transcripta no final do seu discurso:

"Sou daquelles que pensam não ser, de facto, possivel cerrarmos a vista ante o espectáculo em que se agita a questão do ensino primario no Brasil. Sou daquelles que entendem que se póde julgar de uma nação por esses pequenos monumentos vivos: as escolas primarias e elementares.

Todo o problema para a União, para o seu papel de collaboradora nessa obra meritoria, deve, porém, quando muito, cifrar-se simplesmente no auxiliar, dentro da sua missão constitucional, a diffusão e a nacionalização do ensino primario, sem a necessidade absolutamente de tentar, nem se prescrever a medida violenta da obrigatoriedade do ensino.

Seria já preciosa, ingente, certa em benefícios uteis a sua cooperação assim limitada.

Tudo quanto, além disso, aqui se votou, parece-me condemnável e nem poderá ser aceito pelo Congresso Nacional. Mesmo para a função de auxiliar, e não de creadora que o estatuto básico da República não deu à União, existe para a solução prática do problema, um embaraço formidável. A instituição de um fundo, de um thesouro escolar, de um orçamento à parte com aplicação destinada àquella fim, é matéria que se me afigura inoportuna neste momento, tentativa temerosa em face das insuperáveis dificuldades que está atravessando a vida financeira da União.

O problema da instrução pública é fácil em países pequenos, como o Uruguay, por exemplo. Foi fácil em Cuba, onde os norte-americanos, logo que tomaram as Antilhas hespanholas, encontraram, em 1899, trezentas escolas (300) infantis, e seis mezes depois, haviam elevado a tres mil e trezentas (3.300), dotadas de predios salubres e professores capazes, retribuidos como os demais funcionarios do Estado. Em outras condições, a França, depois de Sedan, augmentou de mais 17.000 o numero, então existente, de suas escolas.

Guardadas as proporções entre Cuba e o Brasil, quanto á respectiva população escolar infantil, afim de ficar no mesmo pé de igualdade o nosso país de prompto careceria distribuir, pela enorme vastidão do seu territorio, de 35.000 a 45.000 escolas.

Não nego de todo, como se vê, o cabimento da União interferir, mediante accôrdo com os Estados, no sentido de auxilial-os a crear ou desenvolver o serviço de instrução pública.

Sou, porém, arrastado pela franqueza que me é peculiar a confessor que constituem uma hesitação escripta e fallada as soluções aqui suggeridas, nesta Conferencia.

Para a proclamada exigencia na satisfação de tão magno problema, o passado administrativo da União, de um modo geral, leva-me a ponderar que não é do favor, dos cuidados e recursos dos poderes federaes que os Estados têm muito a esperar.

O passado – e o presente, poderia accrescentar – levam-me a descrever da União como factor valioso nessa distribuição de papeis.

Deixando de parte, por emquanto, a questão da linha divisoria da competencia dos poderes da União e dos Estados e dessa unidade administrativa, que é o municipio, bastaria recordar a historia não muito antiga dos estorvos que, em assumpto de ensino primario e secundario, a centralização, no tempo do Imperio, oppunha ás provincias, a proposito de grãos litterarios, cadeiras do ensino secundario, penalidades para a sancção de regulamentos, etc. O governo geral chegou a annullar decretos das

assembléas provinciaes, subtrahindo-lhes, em materia de ensino primario, faculdades que o Acto Additional lhes havia conferido. Pretendeu-se, por vezes, durante o ultimo periodo monarchico, que nem nos regulamentos da instrucção publica, cabia ás assembléas provinciaes prescrever meios coercitivos especiaes.

As assembléas locaes podiam crear estabelecimentos de instrucção. A Côrte imperial, porém, para obedecer ás injuncções da infallibilidade do Conselho do Estado, cerceava a abertura de cursos. No emtanto era “a materia regulada pelo Governo geral, preventa a jurisdicção das assembléas provinciaes.”

Ainda ha mais a lembrar para demonstrar que não é só a historia passada, mas tambem a historia recente que me leva a descrer da União como factor de valia na distribuição dos novos papeis que, através as suggestões aqui votadas, pretendem os delegados dos Estados, nesta Conferencia, pedir ao Congresso Nacional.

Lembro, Sr. Presidente, o quasi fiasco, a triste e secundaria figura exercida pelo Poder Publico Federal nestes 32 annos de Republica, em materia de ensino superior e secundario.

E’ sabido que o n. 2. do art. 34 do projecto da Constituição republicana do Brasil, foi incluido sem alteração como o n. 3 do art. 35 da vigente Carta basica, dando competencia cumulativa á União e aos poderes estaduaes para a creação das instituições de ensino superior e secundario nos Estados.

O Rio Grande do Sul, pela voz de Julio de Castilhos, e seus companheiros de representação nas brilhantes jornadas da Constituinte, pleiteou uma emenda que não vigou, mas cuja razão de ser os factos até hoje têm affluido a rôdo a confirmal-a, concorrendo todos em seu abono, e de uma fórmula eloquentemente persuasiva.

Havia, então, desejado a bancada riograndense, esforçando-se muito para isso, que a competencia cumulativa fosse para a União *auxiliar a creação de instituições de ensino e assistencia, e “não para crear”*.

E que até hoje tem a União creado ?

Emquanto ella, com completo descaso pelo ensino superior e secundario nos Estados, tem dormido a somno solto, despertando apenas para cahir no “psitiacismo” dos seus debates sobre programmas extraordinarios, enquanto o Congresso Nacional tem perdido o seu tempo na discussão de innumeraveis reformas de ensino, que sómente nos primeiros 24 annos de regimen republicano já andavam em cerca de oitenta projectos, referidos no livro do Sr. Primitivo Moacyr, afóra disposições orçamentarias de ultima hora, que têm importado em novas e renovadas remodelações, parciaes emquanto dentro de tal periodo, nimamente breve,

para não fallar nos ultimos oito annos, o bysantinismo dos nossos legisladores federaes se vinha dispersando em uma tarefa inglória, coube, desde cêdo, na Republica, ao Rio Grande do Sul a demonstração da praticabilidade do ensino livre no Brasil.

Quando se fundaram as suas primeiras escolas superiores, a de pharmacia, a de engenharia, aquella primeira logo em seguida, em 1898, transformada em faculdade de medicina, a de direito, etc., levantou-se, a proposito da faculdade livre de medicina, no Rio Grande e fóra de lá, tremenda polvorada. Gritou contra aquella idéa, na Bahia, o professor Nina Rodrigues, de grande nomeada, acompanhado por manifestações em côro de illustres vultos da classe medica de S. Paulo. Imprimiram-se artigos, ouviram-se discursos, distribuiram-se folhetos no mesmo sentido. O “Brasil- Medico”, no Rio, secundou a mesma aversão á heretica attitudo da cidadella riograndense, onde aquelles que a defendiam, os partidarios da doutrina do ensino livre, acharam que o melhor argumento, ante a indecisão geral, era logo passar da idéa á acção. As gargantas tambem dos adversarios politicos, que em formidavel movimento de concentraram, naquella época, em ataques systematicos, como inimigos declarados da obra politica de Julio de Castilhos, reforçaram em um brado unisono a celeuma levantada por homens de sciencia e professores, ultra-escandalizados, do magisterio official superior.

Julio de Castilhos respondeu a todos com um gesto firme e seguro, de grande coragem civica. A pretexto de applaudir a fundação daquella instituição livre de ensino superior, suffragou, com a animação da sua acquiescencia, a exequibilidade do ensino livre no Brasil.

Não decorreram ainda 25 annos, Sr. Presidente, e no emtanto, já agora, no proprio Estado de S. Paulo, em Minas Geraes, no Paraná, Amazonas, no Pará, nesta Capital, em Nictheroy, no Recife, por todos os lados, vêem-se a brotar, só no tocante a escolas medicas, innumerous institutos para supprir a deficiencia das faculdades officiaes da União, deficiencia visivel, ante a enorme vastidão do paiz, para fornecer profissioaes em natural correspondencia com as exigencias sempre crescentes da população nacional.

Que temos até agora sobre ensino secundario e superior, por parte da União? Meia duzia apenas de escolas superiores: uma medica, na Capital Federal, outra na Bahia, uma de direito no Recife, outra em S. Paulo, a Escola Polytechnica e o Collegio Pedro II, aqui no Rio. E esses estabelecimentos, aliás, a Republica recebeu como herança do Imperio, sendo que, sobre os de medicina, datam quasi da éra colonial, de D. João VI, sendo um fundado a 18 de fevereiro e o outro a 5 de novembro do mesmo anno, isto é, em 1808.

Não se pode mais illudir a opinião publica, hoje illustrada neste ponto, uma vez que ella está vendo e revendo o verso e o reverso da medalha: o esforço que, lado a lado da inercia da União, exhibe a actividade fecunda dos Estados. Já em 917, viam-se, só na esphera medica, pelos Estados, dos Estados. Já em 1917, viam-se, só na esphera medica, pelos Estados, *estaduaes*, e as restantes, todas *particulares*.

Sommando-se a ellas os institutos juridicos e polytechnicos de engenharia, que já andavam, em 1907, por todo o Brasil, em cerca de 28, montavam por cincoenta, em 1917, esses diversos estabelecimentos de ensino superior livre.

Dahi para cá não possuo, de momento, dados completos.

E não seria, realmente, um desproposito, Sr. Presidente, que uma nação, que evoluiu para o regimen federativo, se quedasse centralizada, na orbita do ensino, aos cursos de estudo ministrados pela União, quando mesmo nos paizes de constituição unitaria, e no terreno particular do ensino primario, que é o ensino que nos preoccupa neste momento – tudo gyra, centrifugamente, em favor da descentralização de taes serviços publicos ?

Ainda agora, Sr. Presidente, acabo de lêr uma obra importante, edição de 1921, do professor Percy Ashley, da Universidade de Londres e secretario permanente adjunto do "*Board of Trade*", intitulada "*O poder central e os poderes locaes na Inglaterra, França, Prussia e Estados Unidos.*"

Expõe esse autor que nestes paizes alguns dos quaes de fôrma politica administrativa tradicionalmente unitaria e centralizada, se opera uma tendencia geral no sentido de alargar as attribuições dos poderes locaes, descentralizando-se diversos serviços. Assignala o mesmo professor uma evolução analoga, si bem que muito limitada, no concernente á instrucção publica, embora, na Inglaterra, por exemplo, não tenha havido grandes modificações desde os *Education Acts*, de 1902 e 1903.

A lei ingleza de educação de 1918 revela, assim, como diversas outras medidas que precederam a guerra, e, mesmo, em menor grão, durante o conflicto europeu, que, em verdade, os poderes publicos, quer na Inglaterra, quer na França, quer na Allemanha, quer na America do Norte, estenderam sua acção, particularmente em materia de instrucção publica, de ensino e de assistencia, mas com a tendencia inquestionavel, frizada por Ashley, da legislação sempre alargar, cada vez mais, as attribuições locaes. Embora, portanto, o poder central appelle sempre para os poderes locaes afim destes cooperarem em uma mais larga medida, vae elle dando, todavia, gradualmente a estes, maiores larguezas.

O que a Conferencia Interestadual de Ensino Primario reflecte, em suas conclusões, é um estado de espirito dos seus illustres membros que se

me afigura um contrasenso, um erro, na vigencia da actual organização republicana federativa. Vejo, contristado, que, sobre o. ensino em geral, em todas as suas fôrmas, esse estado de espirito está arrastando os dirigentes da União a forçar o Brasil a moldes que só se poderiam coadunar bem com o systema napoleónico, universitario, adoptado pela Franca centralizadora.

Não será, portanto, demais, nesta justificação verbal ao voto em separado que vou enviar á mesa, recordar aos cidadãos republicanos, que representam neste certamen a autonomia dos Estados aqui reunidos para um entendimento com a União em materia de ensino primario, que *esta nada pôde fóra da Constituição da Republica e os Estados só não podem o que fôr contra a mesma Constituição.*

Não é possível ante essa preliminar, com a attenção devidamente fixada nessa disposição do art. 65, §2.º, incluída no pacto fundamental da nossa federação de Estados como regra aurea na discriminação das competencias, subordinar ao Poder Legislativo federal a competencia que possuem os Estados em materia de instrucção primaria.

Basta recordar que até no Districto Federal a Constituição resolveu retirar da União a attribuição, *mesmo cumulativa, de prover á instrucção primaria*, como anteriormente figurava no n.3, do art. 34 do projecto de constituição do Governo Provisorio, deixando apenas áquelle Districto no n. 4 do art. 35 do estatuto de 24 de fevereiro, a de prover, mas não privativamente, a instrucção secundaria do Districto.

Na noticia paciente e documentada, que nos dá o Sr. Agenor de Roure, do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, sobre os debates occorridos na Constituinte, acompanhando-a de varios commentarios, mais ou menos preciosos conforme o ponto de vista daquelles que folhearem e lerem os dous interessantes volumes daquelle trabalho, ha um trecho, sobre o ensino, que resume, com falicidade, aquelles debates e os commentarios do autor:

“ Em resumo: o *ensino primario* ficou entregue ás autoridades do Districto Federal e, nos Estados, aos municipios e aos proprios Estados; o *ensino secundario* ficou, quer no Districto, quer nos Estados, entregue á iniciativa simultanea dos poderes locaes e federal; e o *ensino superior* ficou, no Districto, a cargo da União exclusivamente, privativamente, *quanto á legislação* e, nos Estados, a cargo da União e dos poderes Estaduaes, *quanto á criação*. Quir dizer que a União e só a União *legisla* para o *ensino superior no Districto Federal*; mas que nos Estados ella pôde apenas, *crear* instituições de ensino superior, sem *legislar* para aquelles *que os Estados crearem tombem*, desde que os diplomas não produzam efeito fóra dos respectivos territorios, uma vez que um Estado não pôde legislar para outro. E é isso mesmo o que se está fazendo: os estabelecimentos de ensino

superior e secundario, creados pelos Estados, só quando se submettem ao regimen dos federaes, são a estes equiparados para os effeitos legaes.”

Deixando de lado a presumpção do commentario quando assume tons affirmativos contrarios á liberdade de ensino, a parte referente ao ensino primario é verdadeiramente expressiva para vedar á União a idéa de legislar sobre o ensino primario, com o fim desta crear nos Estados escolas de instrucção publica elementar e fazer quaesquer nomeações para ministrar o mesmo ensino, a não ser, bem se vê, a de fiscaes para inspecção das escolas por ella subvencionadas.

O art. 35, n. 2, da Constituição, a que se apegou o sophisma de alguns oradores nesta Conferencia, tabôa de salvamento a que de ha muito vêm se segurando alguns membros do Congresso Nacional para forçar os mesmos sophismas,— só pela modificação que aquelle preceito constitucional representa do n. 1 do art. 34 do projecto do Governo Provisorio, já revela o intuito do legislador constituinte em restringir, e não ampliar, a iniciativa do auxilio federal.

O art. 35 permite ao Congresso Nacional legislar no sentido de “*animar no paiz o desenvolvimento das lettras, artes e sciencias, etc., sem privilegios que tolham .a acção dos governos locaes*”. O projecto fallava em animar o desenvolvimento da *educação publica*, tendo sido a alteração, acceita pelo Congresso Constituinte, proposta pela commissão dos vinte e um”.

“Entendem, hoje, alguns que tendo a Constituinte afastado da União qualquer intervenção directa na instrucção primaria não a quiz, entretanto, privar-a de auxiliar ou animar o *desenvolvimento das lettras*, incluidas as *primeiras lettras*: não legisla sobre o ensino primario, não crea escolas de instrucção primaria, mas deve e pôde animar o *desenvolvimento das lettras* e nenhum meio melhor de desenvolver as lettras do paiz do que o de dar combate ao analphabetismo”.

A persistencia da duvida que reina sobre esse ponto, ha de perdurar eternamente, explicando as divergencias existentes. E’, porém, intuitivo que si a commissão dos vinte e um mandou riscar os termos “*educação popular*”, fazendo-os substituir por “*lettras, artes e sciencias*”, — não se pôde affirmar que na expressão *lettras* tivesse passado pela idéa dos legisladores constituintes que ella abrangessem tambem a hypothese das *primeiras lettras*.

A’ letra, ao pé da letra, litteralmente, rigorosamente, com exactidão, o que toda gente se habituou a considerar “*lettras*” nunca foram as lettras do alphabeto, as lettras que a criança começa a conhecer e a reunir. Está a me parecer que anda em tudo isso um sophisma, para afeiçoar o art. 35, n. 2, da Constituição á tentativa da causa que, em materia de ensino

primario, querem agora levantar as correntes centralizadoras e unitarias da politica nacional.

As *letras*, a que se refere o citado artigo, pelo proprio espirito desse artigo, e até, pelo texto, pela fórmula de tudo quanto alli vem posposto á palavras *letras*, parecem ser, só e sómente, as *bellas letras*, isto é, a belletristica, essa parte das letras onde o bello se exprime, onde o bello é o principal caracter, como a poesia, a eloquencia, a historia, e tambem a philosophia, quando reveste fórmula digna dos assumptos sublimes que ella abraça.

Os precedentes allegados de que a União tem creado nos Estados escolas primarias annexas á ensinamentos technicos e profissionaes elementares subordinados aos Ministerios da Marinha e da Agricultura, não têm força como argumento.

Esse ensino especial ainda não entrava naquella época, não só nas cogitações dos fundadores do regimen, como, fóra mesmo do Brasil, ainda não prendia, como hoje, a attenção dos legisladores e estadistas dos demais paizes civilizados. Só, neste ou naquella povo, Allemanha, Inglaterra e America do Norte, onde o ensino, em todos os grãos até então exclusivamente litterario ou philosophico, livresco, ia se accommodando melhor ás necessidades da burguezia industrial, explodindo, aqui e alli, em institutos technicos e profissionaes de todos os grãos, – é que a legislação já comportava medidas de caracter publico.

Entre nós o constituinte não tratou disso. Debita ou indebita, explica-se assim a invasão do Governo Federal creando nos Estados essa fórmula especial de ensino, e creando, por necessidade parallelamente, aulas de ensino primario annexas, como as escolas de artifices de marinheiros, para só fallar nas mais antigas. E' quasi impossivel o preparo technico e profissional, mesmo o mais rudimentar em noções, sem se adquirir préviamente a instrucção das primeiras letras.

Em remate, Sr. Presidente, a idéa que a bancada rio-grandense defende, como corollario forçado da sua attitude na Constituinte, cifra-se em que a instrucção publica, devidida hoje em ensino superior, secundario, especial (technico-profissional), normal e primario, nos diversos ramos em que os poderes publicos são chamados a intervir ensinando o povo, deve caber aos Estados, limitada a função da União a auxiliar a creação das respectivas escolas, sempre dentro da mais ampla liberdade de ensino.

Passo, agora a combater a 8.^a conclusão da Conferencia Interestadual de Ensino Primario que *“reconhece a competencia do Congresso Nacional para conjuntamente com os congressos estaduais decretar a obrigatoriedade do ensino.*

Delegado do Estado do Rio Grande do Sul, a minha collaboração na actual Conferencia, convocada oficialmente pelo Governo da União e presidida pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, não podia deixar de ser, aqui, subsidiaria da conducta que a bancada rio-grandense, no Congresso Nacional, tem mantido invariavelmente contra a obrigatoriedade do ensino. Desde os tempos do Imperio, o Partido Republicano Sul Rio-grandense considerou um grave erro, no sentido politico, moral e intellectual, a obrigatoriedade do ensino.

Ora, em quasi todos os pareceres aqui votados, figura, a cada passo, como conclusões acceitas, approvadas por essa Conferencia, uma nova tentativa em favor do ensino obrigatorio, quer de fórmula relativa e indirecta, quer absoluta e directa. Uma dessas conclusões mesmo, a referente á nacionalização, foi votada, de pé, por entre aclamações.

O patriotismo é para os sentimentos de cada um de nós, uma segunda religião, mas, como toda religião não deve ser ministrada pelo Estado com o character impositivo de um obrigação. Entendo que justamente no problema da educação popular, de educação domestica, é que se torna monstruosa a interferencia compulsoria dos poderes publicos.

A invocação de paizes, como os Estados Unidos, a França á Inglaterra, a Allemanha, a Russia, etc., que implantaram tal obrigatoriedade, não constitue argumento de convicção favoravel á semelhante medida.

Primeiro, porque, embora algumas dessas nações, de um passado muitas vezes secular, sejam, de facto, mais ricas, *materialmente* fallando, não o são *moral e politicamente* mas adeantadas do que o Brasil. E' o mesmo, Sr. Presidente, que eu, como humilde cidadão que me considero, fosse tido como mais atrasado e inferior a outrem, só pelo facto d'elle ser rico e, eu, pobre, dado que fossemos, ambos iguaes quanto a razão, no terreno intellectual, ambos dotados dos mesmos moveis affectivos, no campo dos sentimentos, e de identica consciencia, na esphera moral.

Um povo que consegue o problema da diffusão e da nacionalização do ensino primario, sem a clausula da obrigatoriedade, será sempre um povo superior, um povo livre, comparado com aquelle que só conseguirá aprender á força a sua lingua, o seu civismo e se tornar, assim, por esse modo, patriota.

Basta reconhecer, para vêr que *moral e politicamente* o Brasil não é inferior a nenhuma daquellas nações, que, em duas dellas, das mais poderosas, na Allemanha, até ha pouco, e na Inglaterra, ainda agora, domina o caduco regimen das castas. Persiste a *casta real*. São monarchias hereditarias. Admittem, pois, o privilegio de nascimento. Admittem o privilegio de classe. Admittem o privilegio do diploma official, etc. e não é

até da propria natureza do regimen monarchico, o dominio do privilegio sob todas as suas fórmãs ?

E', pois, explicavel que por lá, onde o poder publico arroga a si direitos de origem divina, tenha elle sido levado á pratica de actos de obrigatoriedade, invadindo a esphera da liberdade espirital. E, que, tambem algumas republicas imitassem aquellas monarchias, nada vejo de estranhavel, uma vez que essas republicas, não instituindo a separação completa dos poderes temporal e espirital, como a estabeleceu o Brasil, tiveram necessidade imperiosa de lançar mão da interferencia directa dos poderes publicos. sobre a escola primaria, como nucleo de formação religiosa, para defenderem, por meio da obrigatoriedade, as crenças religiosas a que o Estado está mais ou menos incorporado. Darei dentro em pouco á V. Ex., Sr. Presidente, e aos senhores illustres conferencistas, exemplos frizantes que justificam até certo ponto a necessidade da obrigatoriedade do ensino nos paizes em que não ha completa separação da Igreja e do Estado.

Tudo isso é fructo anomalo do espirito revolucionario da época transitoria que atravessa o mundo. O principio revolucionario consisti exactamente, e é até isso que o caracteriza, na absorção do poder espirital pelas forças temporaes que não reconhecem outra autoridade sinão a razão individual, desprezando os mais salutaes sentimentos humanos. Todos os partidos actuaes que dominam os parlamentos europeus, e cuja seducção se reflecte até os nossos legisladores, merecem, por aquelle aspecto, ser qualificados de anarchicos e de retrogrados quando se tornam exaggerados no proposito de pedir a leis soluções reservadas aos costumes.

O parlamentarismo, o socialismo, o militarismo guerreiro, o bolchevismo, a dictadura dos operarios, a plutocracia febricitante, todas essas calamidades da anarchia nada mais são do que consequencias daquelle principio revolucionario generalizado, isto é, da confusão dos dous poderes: temporal e espirital.

Limitem-se os Governos a proporcionar á massa proletaria os meios geraes de instrucção, mas sem estabelecer jámais aquella providencia compulsoria contra a liberdade dos cidadãos, por que sem liberdade toda a fraternidade civica será illusoria.

Será inutil, ante uma assembléa culta como esta, Sr. Presidente, desenvolver considerações de ordem doutrinaria para que se perceba quanto é inadmissivel qualquer tentativa de ensino obrigatorio, e sobretudo primario.

Tomei, ha pouco, a liberdade de qualificar de monstruosa essa medida compulsoria, tão ou mais violenta, e attentatoria da dignidade humana do que a propria vaccina obrigatoria, porque, exactamente pelo

facto do ensino primario fazer parte da educação inicial do cidadão, isto é, do preparo e elaboração do homem util para a vida social, de conformidade com o estado de civilização do meio em que elle emerge – é que o ensino primario deve continuar a ser, como sempre foi, no Brasil, uma função cuja superintendencia compete antes aos paes, e especialmente ás mães, do que aos poderes publicos.

Si ninguém tem o direito de ser ignorante, porque pode ser funesto a terceiros, argumento capital dos que se batem pela obrigatoriedade do ensino primario, – tenho o de levantar a seguinte duvida, que constitue “*o ser ou não ser*” do problema da educação humana em geral: é que muitas vezes, sinão sempre, a *ignorancia* dos que sabem lêr é muito mais prejudicial do que a ignorancia dos que não sabem lêr.

Ao contrario do que aqui affirmou o delegado do Pará, o illustre Deputado Sr. Eurico Valle, no seu eloquente discurso, o espirito da Constituição da Republica oppõe-se terminantemente á intervenção directa da União para crear escolas nos Estados. Tambem é esse espirito berrantemente contrario ao attentado de ordem individual, que seria a obrigatoriedade do ensino.

Já a propria Constituição do ex-Imperio era contraria, no nosso paiz, a tal aberração.

O projecto do governo provisorio sahiu da “Commissão dos 21” sem as condições de *gratuidade* e *obrigatoriedade* para o ensino primario, cabendo aos Estados decidir a respeito nas suas leis. Vê-se, pela leitura hoje dos debates na Constituinte, que o pensamento dominante naquella comissão, como entre todos os legisladores constituintes, foi, primeiro deixar, como deixou, só aos Estados, o ensino primario, e segundo fazer do ensino *leigo* a questão principal nos debates sobre a instrucção publica.

Mas o que o sophisma, hoje, não quer enxergar é que si toda a guerra feita ao *ensino leigo* cahiu, naquella memoravel assembléa, e cahiu para sempre, isso era uma decorrencia logica do principio basico da liberdade espiritual, que a Constituição proclamou, e, portanto, o mesmo principio implica naturalmente, logicamente, com uma coherencia que não nos é possivel desvirtuar, em uma condemnação formal á idéa da *obrigatoriedade* do ensino.

Si o ensino primario, *leigo* e *gratuito*, é um facto em todos os Estados, a *obrigatoriedade*, só S. Paulo e Minas Geraes a incluíram nas suas cartas constitucionaes.

Felizmente, na pratica, ella não tem passado de uma obrigatoriedade de papel ou... no papel.

Acceita como razão de Estado, como necessidade dos Estados modernos substituirem a igreja no reinado da intelligencia desde a idade

infantil dos cidadãos, figuremos a hypothese, passemos a admittir, a considerar como facto real, observado durante esses 32 annos de Republica, a praticabilidade do ensino compulsorio em S. Paulo, por exemplo.

No mesmo espaço de tempo, face a face do caso paulista, ha, em outros Estados brasileiros, em outros Estados irmãos, exemplos em contrario áquelle caso: isto é, Estados como o Rio Grande, onde os governantes republicanos não tornam obrigatoria a seus filhos a instrucção primaria, embora ministrando-a tão larga e diffusamente como a administração publica de S. Paulo.

Já ha, por consequencia, tempo sufficiente e elementos ponderaveis para um criterioso, justo e elucidativo confronto, visando os resultados colhidos em materia de ensino primario, dentro dos dous regimens differentes: o de obrigatoriedade, relativa embora, e o de liberdade ampla.

Sr. Presidente, não exaggero, porque as minhas affirmações vão ser documentadas, irrespondiveis e incisivas ante a eloquencia singela, mas segura, dos dados que vou mostrar. O Rio Grande occupa a primazia entre os Estados da federação quanto aos resultados colhidos sobre a diffusão do ensino primario. Vem de ha poucos annos para cá superando inquestionavelmente a S. Paulo nesse particular.

Não envolve essa comparação, permita-me o illustre delegado do Estado de S. Paulo, o Sr. Deputado Freitas Valle, que com tanto brilho tem tido um destaque especial nesta Conferencia, idéa alguma de censura, nem a preocupação, que seria ridicula pelo seu despropósito, de estar a mostrar que S. Paulo venceu ao Rio Grande, ou este áquelle, quanto a esse ou outros emprehendimentos publicos.

A lição que quero tirar dos factos, aliás com os proprios dados fornecidos pelo illustre delegado de S. Paulo, onde S. Ex. preside elevadamente a Comissão de Instrucção Publica, e ante as proprias asserções das mensagens do presidente Washington Luis e do ex-presidente Altino Arantes, assim como de outras fontes insuspeitas, alheias ao Rio Grande, – é de que com exemplificação de factos, e não com méra doutrina de principios, os resultados de tal confronto nada abonam em favor da obrigatoriedade.

Si contraponho, nessa pesagem, prata de casa com prata de casa, é porque não me parece logico o contraste com o ouro alheio, comparando o Brasil, por exemplo, á America do Norte, á Allemanha, á França, e á Inglaterra.

Em todo o caso, compararei o Rio Grande tambem com uma nação vizinha: o Estado do Uruguay. Tratam-se de povos vizinhos, de extensão territorial semelhante e de população pouco mais ou menos igual, e, sobretudo novos, sem o longo passado que têm aquelles paizes atraz de si.

Do contraste verificado entre os dous systemas differentes, applicados, quanto ao ensino primario naquellas importantes unidades da Federação Brasileira, e entre o Rio Grande e aquella Republica platina, o Uruguay, tirarei uma dedução logica, com força capaz, sinão de modificar, pelo menos de impressionar fortemente a atenção e o julgamento do auditorio que me ouve.

Não é de hoje que venho assignalando, em parallelos dignos de um forte frizo, o honroso posto que cabe ao Rio Grande sob esse aspecto, havendo visivel exaggero, por outro lado, penos menos quanto aos Estados do Sul, em geral, em se proclamar que sob o ponto de vista da propria instrucção elementar, o nosso povo não está ainda na orbita. do mundo civilizado. E' um incitamento, só para combatermos o analphabetismo, como esse outro, em favor da hygiene publica, que vive a proclamar o Brasil um vasto hospital.

Em S. Paulo esse esforço pela instrucção publica tem sido admiravel. Pois bem, si a elle applicassemos o criterio com que, certa feita, Assis Brasil, em um Congresso partidario de Santa Maria procurou criticar, com sua paixão politica de adversaria, o Rio Grande, os numeras seriam de arrazar todo o esforço administrativo de S. Paulo.

Pelos dados officiaes, aqui trazidos pelo Sr. Freitas Valle, gastou esse grande Estado da Federação, no exercicio financeiro de 1919, *só com a verba destinada* ao ensino primario – 18.983:734\$ excluidos 5.195:715\$, para o provimento do ensino secundario, profissional e superior.

Cinjam-nos ao ensino primario. Gasta S. Paulo com ele 19.000 contos em um orçamento de despeza ordinaria prevista de 107.500:000\$, isto é, 17,76 %.

O presidente Washington na sua mensagem ao Congresso Legislativo de S. Paulo, de 4 de novembro de 1920, escreveu: “A instrucção primaria actualmente, é ministrada, entre nós, em quatro annos, marcando a lei em vigor o periodo de 7 a 12 annos como a idade escolar para que as crianças a recebam gratuitamente e obrigatoriamente.

A população escolar, entretanto, necessitada de escola é de 656.114 crianças, conforme se verificou no recenseamento ultimamente feito.

Nesse anno de 1920, a despeza que tinha a fazer o Estado de S. Paulo com a instrucção publica era de 26.744:953\$, dos quaes 24.196:153\$ em preparar e ministrar o ensino primario.

– “Dispondo, hoje, o Estado para a instrucção primaria apenas desse recurso orçamentario, o resultado é que, com o systema actual, o Estado não tem alphabetizado mais de 200.000 crianças, não tendo dado a instrucção primaria gratuita a todos os paulistas, e não conseguiu, ainda, tornal-a obrigatoria.

Das 656.114 crianças 468.800 ficam na mais completa ignorancia. São 468.800 analfabetos que o Estado vae abandonando, como si não tivessem direito á instrucção primaria. E este numero se avoluma todos os annos pelo augmento da população, já com a maior natalidade, já com o incremento das correntes immigratorias."

Não podendo augmentar o orçamento na parte relativa á instrucção, por não convir a creação de novos impostos, pois a solução do problema da alphabetização daquellas 468.800 crianças exigiria 40 % da receita total do Estado de S. Paulo, e este, gastando cerca de 20 % com a instrucção, tem que reservar os 80 % restantes para outros serviços permanentes, inadiaveis, insupprimiveis, como policia, justiça, saude publica, administração, meios de communicacão e vias de transportes, divida publica, etc. – que fez o presidente Washington ?

Premido por aquellas indeclinaveis contingencias, reformou por uma lei recente o ensino primario. Deixou "*gratuita*" e "*obrigatoria*" a instrucção elemental, ministrada pelo poder publico, "*sómente durante dous annos*". O curso começa aos sete annos e abrange esse anno de idade da criança e o oitavo. Reduziu, portanto, a idade escolar obrigatoria, que até era dos sete aos 12 annos, limitando-a ás crianças de sete a oito annos.

Para encurtar razões, Sr. Presidente, a reforma Washington constitue uma providencia politica summarissima, no qual se sacrifica a perfeição em troca da promptidão dos resultados. Ou direi melhor: em fazer o "possivel", em favor do "maior numero possivel".

E' um recuo, pelo lado doutrinario, quanto á obrigatoriedade, porque reduz esta de cinco para dous annos. Dentro desse relativismo concentra a mesma obrigatoriedade apenas dentro do raio de dous kilometros, onde houver escolas, e, dentro, por fim, desse relativismo mais: cinge-se á condição de que, nessas escolas, haja vagas a preencher.

Pelo lado pratico tambem S. Paulo recua no sentido do sacrificar a "*qualidade*", isto é o apuro, a perfeição, o tempo, para ganhar espaço na extensão do mesmo ensino elemental, preferindo, pois, a "*quantidade*", a diffusão, em summa. E' innegavel que o estudo de aprendizagem mental, ministrado dentro sómente de dous annos de curso, para ensinar a lêr, escrever e contar, não pôde ser melhor, nem mais proveitoso, do que aquelle que é distribuido em cinco.

O Rio Grande, sem obrigatoriedade, conservando a gratuidade dentro do periodo classico adoptado geralmente para a instrucção primaria, sacrificando, talvez, um pouco, nos primeiros tempos, a preocupação de qualidade e perfeição, menos preocupado talvez com a installação material dos predios escolares e a formação apurada do professor, foi tratando, sem perder tempo, antes de tudo, da diffusão. E de tal modo o fez que hoje,

emquanto S. Paulo tem dous terços de analfabetos, em idade escolar, sem receberem instrução, quatrocentas mil e tantas crianças, em uma população escolar de seiscentas mil e tantas, o Estado do Rio Grande tem apenas um terço.

Ambos gastaram nesses 32 annos da Republica, mais ou menos um quinto dos seus orçamentos annuaes com o provimento desse serviço. Com esta differença : S. Paulo caprichando mais nas condições do meio escolar, sacrificava, em favor do continente, o conteúdo, que são as crianças, deixando, assim, por falta de diffusão, dous terços dellas na ignorancia.

E' a propria palavra official quem confessa sinceramente o facto a respectiva documentação estatistica.

Antes do cotejo, que estou fazendo, lembrarei que já em 1917, respondendo na Assembléa dos Representantes do Rio Grande do Sul, como relator do orçamento, a deputados da opposição, que, ali, procuravam estimular o zelo da administração rio-grandense, em materia de ensino primario, com o exemplo de S. Paulo, dizia eu, em defesa do meu Estado:

“Em relação á verba destinada ao serviço de instrução publica é facil responder ao Sr. representante da minoria. O Rio Grande do Sul occupa o primeiro logar quanto á dotação orçamentaria com tão importante serviço publico. Este assumpto vem desenvolvidamente tratado no parecer da commissão de orçamento do anno passado, de que fui tambem relator e onde se encontram expostos juizos insuspeitos, isto é, a opinião dos Drs. Miguel é, mais da quinta parte de todas as despezas ordinarias. Essa dotação, nos ultimos annos, tem aqui variado mais ou menos, 19 % a 20 %. O Dr. Miguel Calmon, não ha muito tempo, referindo-se particularmente á instrução publica em S. Paulo, escreveu (lendo) : *Nesse Estado, segundo ponderosa opinião, já ha mais escolas do que mestres*. Ainda ha pouco, A *Federação* transcreveu um artigo de um jornal paulista reclamando contra o facto de existirem ali 1.139 *escolas publicas (?) que não funcçionam por falta de professores*, porque estes não querem se arrear das cidades nem das villas principaes. O proprio presidente do referido Estado, o Dr. Altino Arantes, na sua penultima mensagem, escreveu estes topicos, que valem por uma confirmação ás palavras daquelle ex-ministro da Republica, Dr. Calmon (lendo) : “O ensino primario ainda não attingiu, no Estado de S. Paulo, ao ideal desejado,apezar dos esforços e da solicitude das nossas administrações e das grandes sommas despendidas annualmente. Ministrado pelos grupos escolares e pelas escolas isoladas, o ensino aproveita á grande massa das populações urbanas, *mas não alcança, sinão insufficientemente, as ruraes*. Os intuitos da lei ficam burlados, porque o professor preenche o tempo para o seu accesso, mas não faz o estagio estabelecido, com proveito para o ensino.” Já em 912, segundo uma estatistica, organizada a esse

respeito e que vem num parecer a um projecto do deputado federal Sr. Augusto de Lima, projecto que mandava auxiliar os Estados da Federação brasileira que mais despendessem com o ensino publico, havia sido apurado que sómente o Districto Federal, o Pará e o Rio Grande do Sul gastavam, já então, mais de 20 % das suas receitas com esse serviço. Em segundo lugar, (lendo) despendendo 15 a 20 %, figuravam o Pará, o Estado do Rio, Sergipe e Minas. Em terceiro lugar, gastando, proporcionalmente, muito menos, 14,9 %, o apontado Estado de S. Paulo, e, assim por diante, (*lê outros algarismos e dados estatísticos*) as demais unidades da federação, que apresentam percentagens sempre decrescentes, em relação áquellas. Foi muito depois que o Estado de S Paulo elevou de 14,9 % a 19 e tanto por cento a sua despesa com o serviço de instrução primaria. Os dados, quer referentes á extensão territorial, quer á população, collocam o Rio Grande do Sul, em materia de instrução primaria, em primeiro lugar. (*Ho diversos apartes dos Srs. Alves Valença e Gaspar Saldanha*).

O Sr. Carlos Penafiel – O mal apontado pelo collega da minoria, não existe só no Rio Grande do Sul, mas em todo o Brasil. O que, porém, é verdade, e verdade incontroversa, é que, em materia de instrução, o Rio Grande do Sul occupa o primeiro lugar, entre os seus co-irmãos no attinente ao *quantum* com que dota a respectiva verba. Certamente, em face de paizes europeus, de civilização muito antiga, de população muito densa e de territorio relativamente pequeno, a percentagem do numero de escolares, por mil habitantes, era muito superior á nossa. Mas aqui, dentro da federação brasileira, e dentro das nossas forças orçamentarias, o Rio Grande guardava a primazia. Creio, deste modo, Sr. Presidente, com estas poucas palavras, referentes aos dous pontos principaes do discurso do illustre collega da minoria, ter respondido sufficientemente ás suas observações. (Muito bem; Muito bem)."

Os nossos dados abaixo, referentes ao ultimo exercicio financeiro e extrahidos do relatório do illustre secretario do Interior, Dr. Protosio Alves, apresentado ao presidente Borges de Medeiros, são de agora, de 1921;

"Foi applicada a quantia de 4.097:642\$ á instrução publica, o que representa 11, 94% da receita total do Estado, orçada em 34.300:000\$ e, 12,97 % da despesa orçada em 31.608:503\$000.

"O governo da União subvencionou, no Rio Grande do Sul, com 33⁶:600\$ aulas primarias, installadas em zonas habitadas por população de origem immigrantista.

"Por sua vez, tambem, os municipios gastaram, com a instrução publica, no ultimo exercicio, 736:255\$369.

“Reunindo todas essas parcellas, verifica-se que se despendeu, no Rio Grande do Sul, com o ensino publico primario, gratuito, a quantia de réis 5.134:469\$369.

“O Estado de S. Paulo, com uma receita de 675.687:985\$205, applicou á instrucção publica, no ultimo exercicio, a verba de 24.000:000\$, ou sejam, 13, 66% da receita geral.

“O Estado de Minas Geraes, com 56.189:056\$951 de rendas estaduais, consagrou 6.384:537\$ á instrucção publica, ou sejam, 11,36 % da receita geral.

“A provincia do Rio Grande do Sul gastava com a instrucção publica, ao proclamar-se a Republica 400:000\$000.

“Conforme evidencia o quadro que damos a seguir, o Estado despende actualmente 10 vezes mais do que ha 30 annos atraz.”

O Estado do Rio Grande, para não reproduzir aqui o quadro, que é muito grande, despendeu, successivamente, no primeiro decennio de 1889, 14, , 15, 13, 13, 10, 18, 15, 14, 14 14, e tanto por cento sobre a despeza ordinario, com o serviço *exclusivamente* da instrucção primaria. No segundo decennio de 1899 até 1908, anno por anno, 19, 21, 24; 23, 23, 26, 25, 27, 19, e 24 e tanto por cento. No terceiro decennio, de 1909 a 1918, essa percentagem representa, periodo por periodo financeiro, 23, 23, 23, 22, 23, 23, 23, 22, 22, e 20. Em 1919, 1920 e 1921, foi de 20,16 e 12,97 por cento.

E' tambem expressivo, por outro aspecto, o mesmo confronto.

“O quadro das percentagens de analphabetismo da população brasileira, considerado por Estados, publicado no Annuario da Directoria Geral de Estatistica do Ministerio da Agricultura, registra o nosso Estado como aquelle que tem menor coefficiente de analphabetos. E a differença não é pequena, comparada a nossa percentagem com a de outros que, com reconhecido cuidado, se occupam com a instrucção, como a Bahia, S. Paulo, Pernambuco, Minas Geraes e Rio de Janeiro.

No Rio Grande, em mil habitantes, 326 sabem lêr; na Bahia, 228; em S. Paulo 283; em Pernambuco 198; em Minas Geraes, 256; e no Rio de Janeiro, 231.

“Ha muito tempo vem o Governo do Estado empregando meios para dar, do modo mais efficiente, á população infantil a instrucção literaria, a par do desenvolvimento da educação civica. A parte financeira do problema, aqui, como no resto do territorio da Republica, diffulta-lhe a solução, porque as vastas zonas territoriaes, maiores do que a de ricos paizes europeus, vão se povoando rapidamente e reclamando escolas em numero igualmente crescente.

Apezar de anno a anno vir subindo no orçamento da despeza, a verba destinada á Instrucção Publica, ao maximo possivel, certamente com ella não poderíamos attender a um numero de crianças que recebam instrucção gratuita, si não fosse o regimen das subvenções a professores, que contrahem a obrigação de receber em suas aulas crianças pobres.

Assim, no corrente exercicio, após uma estatística cuidadosamente feita, deu V. Ex. mais 69 escolas e nucleos de população que garantiam bôa frequencia á aula, apenas augmentando a despeza em 41:400\$000.

A proporção de analphabetos vae cada vez se tornando menor no estado, e, na falta de outros dados estatísticos, isso se percebe pela progressiva, diminuição nos cartorios de casamento, da nota “não sabe escrever” e a crescente frequencia das nossas escolas, em razão superior ao augmento da população.

Não é o ensino sacrificado nas escolas subvencionadas; pois, encontramos, nos relatorios dos inspectores extraordinarios, referencias justamente elogiosas a professores dessas escolas, com elevadas matriculas, e onde, ao lado da instrucção elemental, cultiva-se com enthusiasmo a civica, por prelecção elemental e festas em occasião de datas nacionaes, revelando as crianças conhecimentos proveitosos de historia e geographia patrias.

A fiscalização dessas escolas, bem como da estaduaes, continua a ser convenientemente feita pelos conselhos locaes e por inspectores extraordinarios; aquelles, compostos de um presidente na séde dos municipios e de membros em todos os districtos municipaes, são responsaveis pela pontualidade, exactidão da escripturação escolar e conducta do professor, os inspectores extrordinarios observam a technica do ensino, hygiene nas aulas e tudo o mais que se refere aos deveres magistraes.

A Secretaria, ao seu turno, fiscaliza o trabalho desses funcçionarios, pelos detalhes exigidos nos relatorios e pelas informações prestadas pelos professores nos mappas enviados no fim do anno á Secretaria, nos quaes consta o numero de visitas feitas á sua escola, pelas autoridades fiscaes, com especificação dos dias e tempo de duração.

O fornecimento do material escolar tem sido feito com cuidado, de sorte a não haver despeza inutil.

Com o mappa, a que acima me referi, o professor envia o pedido do que lhe parece conveniente receber e a Secretaria, em face da matricula, julga tambem de conveniencia geral e autoriza.

O mobiliario continúa a ser feito na Casa de Correccão, excepto para escolas ruraes situadas a grandes distancias, adquirindo-se-os para essas na propria localidade.

Da exposição detalhada, com dados comparativos, feita no relatório da Directoria Geral desta Secretaria, sobre Instrução Publica, limito-se para evitar repetição, a extrair o seguinte apanhado de estatística:

Verba dispendida pelo Estado, 4.097:624\$, que, junta a 366:600\$000, paga pelo Governo Federal, para escolas em meios immigrantistas, e réis 736:255\$369 dispendida pelas intendencias municipaes, sommam réis 5.134:469\$369, que foi a quantia entregada, com o ensino publico elementar, no anno de 1920. Gastou mais o Estado valiosa somma com a subvenção ao ensino technico profissional sob a direcção da Escola de Engenharia, Escola de Bellas Artes, e auxilio á outros institutos de ensino profissional.

O ensino publico é ministrado em um Escola Complementar, 35 collegios elementares, 9 grupos escolares, 595 escolas isoladas, 1.132 escolas ruraes subvencionadas, 52 sob a administração das Comissões de Terras, 187 com subvenções especiaes e 427 municipaes.

Nesses estabelecimentos e nas escolas particulares (dados incompletos quanto a estas, faltando os de 20 municipios), foram matriculados 127.340 alumnos, sendo 27.552 nas escolas particulares.

Ao proclamar-se a Republica, a matricula nas escolas publicas era de 14.500 alumnos; guardadas as proporções do augmento da população, ella atingiria a 33.560, em vez de mais de cem mil, como no fim do corrente exercicio certamente se verificará com o augmento de escolas citado.

A terça parte da população infantil de idade escolar deixa de frequentar as escolas. Tendo em vista o que ocorre em outros Estados, não é percentagem que nos deixe mal collocados."

Retomo o meu raciocinio dizendo que, si quizessemos pôr em duvida que a percentagem de analphabetos da população infantil em idade escolar, é, de facto, menor no Rio Grande do que em S. Paulo, porque os dados estatisticos apresentados sobre o primeiro desses Estados podiam ser postos em duvida, por aquelles que de tudo duvidam, bastaria nos fiarmos e só attentarmos, para uma comparação, mais que plausivel, nos proprios algarismos apresentados pelo illustre Deputado, Sr. Freitas Valle, que com tanto brilho e elevação representa o Estado de S. Paulo nesta Conferencia Interestadual.

O Sr. Freitas Valle allegou que tomou por base para S. Paulo a população de 5.000.000 e tantos, mas que o ultimo recenseamento revelou ser o numero de habitantes de S. Paulo só de 4.000.000 e tantos.

Dou de barato que a população total de S. Paulo seja apenas dupla da rio-grandense, acceitando os algarismos de 4.000.000 de almas para aquella e de 2.000.000 para esta.

Estabelecendo, para a necessaria rectificação dentro de taes numeros, as proporções, de accôrdo com o recenceamento escolar feito em S. Paulo, si ficam alli, no seio de 600.000 crianças, 400.000 “na mais completa ignorancia, abandonados como si não tivessem direito á instrucção primaria’, na expressão da propria palavra governamental, e dada que a situação das crianças rio-grandenses fosse, nesse particular, não melhor, mas igual, – devia haver no Rio Grande para 300.000 crianças 200.000 analfabetas.

Havendo, no Rio Grande, 127.340 escolares attendidos, recebendo instrucção, só esse facto já representa uma vantagem superior em 25 por cento aos resultados apurados em S. Paulo. Os numeros, porém, que apresento abaixo, tirados de documentos officiaes do corrente anno fallam mais alto:

Percentagem dos alumnos matriculados sobre a população escolar:

Minas Geraes	35,38 %
S. Paulo (tomando por base uma população total de quatro milhões)	47,11%
Republica do Uruguay	57,14%
Rio Grande do Sul	66,89%

No citado relatorio da instrucção publica, apresentado ao presidente Borges de Medeiros, pelo seu illustre secretario do Interior, Dr. Protasio Alves, a percentagem dada a S. Paulo é apenas de 34,39 %, tomando-se por calculo, segundo a ultima mensagem do Presidente Washington Luis, para uma população escolar, de 547.975 crianças, a frequencia, verificada, de 188.455, emprestando á população de S. Paulo, cinco milhões e tanto de habitantes.

Com a ponderação do illustre delegado de S. Paulo, ante-hontem feita da tribuna, de que a população paulista tem só quatro milhões e tanto, e não cinco e tanto, deduz-se que aquella percentagem é de 47,11%, e não a de 34,39% que está a figurar no relatorio do Dr. Protasio Alves.

Mas, Srs. Congressistas, ainda assim o Rio Grande supera a essa percentagem, apresentando a de 66.89 % para uma sociedade de 2.046.480 habitantes.

Si pelos dados do discurso do Sr. Freitas Valle, e do relatorio do Dr. Protasio Alves, o Rio Grande dispendeu, no ultimo exercicio, 11,94 % da despesa total do seu orçamento annual, S. Paulo, 13,66 %, e Minas Geraes, 11,36 %, – o que fica bem claro, ante a eloquencia dos Algarismos, é que, gastando um pouco menos, o Rio Grande do Sul conseguiu um pouco mais, mas sempre mais, em materia de ensino primario. Ou, si se quizer, vae sendo muito mais pratico no enfrentar o problema do analfabetismo, si é só nisso que se resume para muitos o problema inicial da educação popular.

A população do Uruguay é, como se sabe, um pouco inferior á do Rio Grande. A percentagem nessa Republica estrangeira dos alumnos matriculados sobre a população escolar, é de 57,14 %, do inferior á rio-grandense que é de 66,89 %.

Ora, o Uruguay, segundo uma estatistica do professor uruguayo Sr. Orestes Araujo, de poucos annos atraz, exhibia melhor percentagem do que a Argentina; esta melhor do que o Chile; vindo, por ordem de descrescimento, successivamente a esses tres paizes, os seguintes: o Equadro, o Paraguay, o Panamá, o Brasil, a Bolivia, o Peru' e a Venezuela, isto só para fallar do isthmo do Panamá para cá.

O Sr. Freitas Valle aparteu-me, ha pouco, vendo fantazia nos numeros...

No emtanto estou sendo muito generoso, porque estou pando a percentagem quasi de metade por metade para S. Paulo, isto é 47,11 %, cerca de 50 %, quando é o proprio Sr. Freitas Valle quem veio aqui repetir as palavras da mensagem do Presidente Washington, fornecendo-nos á convicção, digo, confessando-nos que são dous terços, e não metade, os analphabetos paulistas em idade escolar, palavras officiaes que melhor condizem com os 34,39 %, que eu tive a sinceridade de elevar a 47,11 % para honra do grande Estado cafeeiro.

Quero, ser, porém, ainda mais generoso e concordar que a percentagem paulista deve ser, talvez, melhor, muito proxima dos 66 % encontrados para o Rio Grande do Sul.

Para isso atrevo-me a uma ligeira correcção dos dados officiaes de São Paulo, reputando-os pessimistas, oriundos talvez de uma premissa que convém rectificar. Admitte-se que a população em idade escolar da América do Norte seja, como é, de facto, de 20 por cento da população total yankee, porque lá abrange a idade escolar um periodo de dez annos : vae dos cinco annos, quando as crianças entram para os jardins de infancia, até os quinze. Em S. Paulo o que se deve tomar por população em idade escolar deve abranger sómente a criança que tem de 7 a 12 annos, metade, portanto, da população em idade escolar das estatisticas norte-americanas.

A percentagem, no Brasil, tem que ser tomada na base de dez por cento, e não de vinte por cento.

Logico é, agora, concluir que si o Estado de S. Paulo está com quatro milhões de habitantes, desprezada as fracções excedentes, deve possuir dez por cento dessa população, isto é, 400.000 mil crianças, em idade escolar, dos sete aos 12 annos. E o Rio Grande, com dous milhões e pouco, 200.000.

Ora, entre essas 200.000 crianças o Rio Grande fornece instrucção a 127.340, e entre as suas 400.000, attende S. Paulo a 188.455.

Retiradas as respectivas fracções: o Rio Grande, 63%, e S. Paulo 47%. Ou para ser mais elucidativo no confronto: 53 % da população escolar infantil paulista vive no analfabetismo e sómente 37 % no meu Estado.

Logo, em face daquellas 400.000 crianças paulistas, em idade escolar das sete aos 12 annos, o Estado só tem até a alphabetizar 212.000. Só adoptando a percentagem norte-americana, que vae dos cinco aos 15, é que se encontraria a enormidade de 428.000, ou sejam os 468.000 da mensagem presidencial alludida.

Feita essa correcção, continuo no desenvolvimento da minha these, isto é, de que é preferivel, sem obrigatoriedade, cuidarmos tão sómente da diffusão e nacionalização do ensino. Em favor disso, falla bem alto o caso do Rio Grande.

A obrigatoriedade do ensino nos nossos dias não tem mais razão de ser.

O Sr. Cesar Pietro Martinez, inspector geral do ensino no Paraná, deixou escripto em seu relatorio, com respeito á obrigatoriedade:

“O que é necessario, porém, é que a escola, largamente diffundida e sufficientemente aparelhada, cumpra a sua missão tal qual deve ser.

Não nos consta que em logares povoados tenham sido fechadas escolas por falta de alumnos, e si foram é porque taes estabelecimentos de fôrma alguma preenchião os seus fins.

E’ muito commum, hoje, em dia, em qualquer parte do paiz, observar-se este phenomeno interessante: crianças que fazem caminhadas de mais de uma legua pela manhã e outro tanto á tarde para frequentarem escolas longinquas. Somos testemunhas de innumerados casos desta natureza.

Na colonia de Muricy, municipio de S. José dos Pinhaes, encontrei crianças de ambos os sexos que deixam suas casas quando as estrellas ainda são visiveis no céu, vencem, a pé, a enorme distancia que as separa da escola, e quando regressam já os primeiros luzeiros brilham á entrada da noite !

O nosso cabloco quando vem á cidade, não se acanha em percorrer as repartições officiaes com o fim de pedir uma escola para o seu bairro!”

Por todo o paiz, Sr. Presidente, essa é a realidade.

Creio que um Estado, um paiz, tem de certo muito mais a ganhar com os excessos do que com as restricções á liberdade.

A Belgica, que tem representado tão brilhantemente o seu papel na historia da humanidade, é um paiz pequeno territorialmente, mas que figura entre as primeiras nações civilizadas. Pois bem, lá na gloriosa Belgica, o espirito dominante é o que estou sustentando. E’ um horror que para se mostrar aos cidadãos o seu dever, sempre se reclame a intervenção do Estado!

Nem mesmo para a nacionalização do ensino, onde as conclusões votadas pela 5.^a comissão, cujos trabalhos tive a honra de presidir e ficaram também com as restrições e divergências que deixei postostas á minha assignatura, se justificam, constitucionalmente, medidas odiosas de violencia.

Que conseguiu a obrigatoriedade escolar mais violenta até hoje pratica, feita á moda prussiana, pela força posta acima do direito e dos deveres humanos supremos de liberdade, na Alsacia-Lorena ? Na Polonia essa politica escolar de colonização, mesmo antes da guerra, a acreditar no depoimento de testemunhas oculares que por lá andaram, nada conseguiu. A germanização; antes da guerra, já estava alli batida.

E' um problema realmente difficil, no Brasil, a assimilação pela lingua nacional dos elementos estrangeiros, cujo idioma não se entronca na arvore genealogica latina.

Pedirei, aqui, para incluir no meu discurso esta breve noticia, muito summaria, organizada a respeito da acção do governo estadual de minha terra, nas zonas sul-rio-grandenses colonizadas por estrangeiros:

"Nas zonas coloniaes, como no resto do territorio rio-grandense e até alli de maneira mais zelosa pelos poderes publicos, existem bem disseminadas cinco especies de escolas primarias: 1.º, escolas providas directa e effectivamente pelo Estado; 2.º, escolas municipaes subvencionadas pelo Estado; 3.º, escolas municipaes sem subvenção do Estado; 4.º, escolas particulares subvencionadas pelo Estado; 5.º, escolas particulares sem subvenções.

As aulas subvencionadas, o são por intermedio de commissões. Os chefes dessas commissões estão sempre a reclamar maior numero de aulas subvencionadas, o que é mais um elemento contra a necessidade da obrigatoriedade do ensino, pois por todo o paiz se torna visivel a espontaneidade de tal empenho. E' a população quem pede escolas, sendo a procura do povo por toda a parte muito maior do que a offerta por parte dos poderes publicos.

Além daquellas cinco especies de escolas de ensino primario e elementar, em 1920 existiam 160 escolas subvencionadas pelo Governo Federal, localizadas nas zonas coloniaes, de origem germanica.

Além de existir effectividade na distribuição do ensino, e sobretudo verdade e moralidade na acção dos governos rio-grandenses, a fiscalização é praticada de maneira sabia e rigorosa. Essa fiscalização nas escolas e collegios mantidos ou subvencionados pelo Estado, é commettida a varios

inspectores e aos conselhos escolares organizados em cada municipio. As federaes são fiscalizadas por um inspector especial.

De anno para anno, conforme as estatisticas exactas levantadas officialmente, e constantes dos relatorios, verifica-se que, tanto na matricula como na frequencia, o augmento traduz um progredimento evidente, quer nos collegios elementares, quer nas escolas isoladas.

“Annualmente são abertos á frequencia da população infantil novos estabelecimentos do typo dos collegios elementares, nos quaes se observa um programma especial, organizado segundo os methodos mais modernos e que abrange o curso primario e o elementar, além das aulas desses collegios opera-se á medida que os diversos grupos escolares, como nucleos, que são de taes collegios vão preenchendo os requisitos regulamentares e passando á categoria superior.”

Como resalta da simples consulta das estatisticas e do resultado alcançado pelas inspecções realizadas com frequencia e seriedade, o que se vê logo é que o serviço de diffusão da instrucção primaria, mantido e dirigido pelo Estado não só tem melhorado continuamente quanto á sua qualidade, como na multiplicação por todos os recantos do Rio Grande do Sul, graças, por um lado, a um inequivoco zelo administrativo, e, por outro, á exacta comprehensão que dos seus deveres têm, em geral, os professores, e, ainda, a um certo character do povo rio-grandense, cujo gráo de desenvolvimento mental já denota uma soffreguidão no buscar espontaneamente a emancipação que só se póde adquirir pela cultura do espirito, facto que tem facilitado grandemente, não so a acção governamental, como a actividade daquelles que fazem do magisterio particular um sacerdocio civico.

Reconheço, no confronto que venho estabelecendo, que. S Paulo tem lutado com maior difficuldade. O escravo passando da senzala para a liberdade, ás vespas da Republica, obrigou logo alli á situação administrativa local o dever de completar pelo ensino a emancipação do liberto. E a vida pastoril no Rio Grande nunca demandou o grande numero de braços necessarios á industria agricola cafeeira.

Emfim, tambem pelo lado da qualidade e melhoria do ensino primario, são continuos no Rio Grande do Sul, os esforços do Governo, no sentido de desenvolver e aperfeiçoar cada vez mais esse ramo da admnistração publica, de accôrdo com os processos tidos como de maior efficiencia pedagogica.

O serviço de fiscalização continua a cargo dos inspectores e de conselhos escolares, incumbido áquelles a inspecção propriamente technica e a estes o fornecimento de attestados de frequencia e as visitas para verificação da idoneidade e assiduidade dos professores.

Ainda sob o ponto de vista especial da nacionalização do ensino, não só em face da Constituição brasileira como de supremos direitos humanos que pertencem a todos os povos, não se explica as medidas coercitivas que a Conferencia votou. As medidas votadas durante o estado de guerra, importavam em um estado de sitio, providencia por sua natureza temporarias por suspenderem garantias individuaes.

Insurgindo-me contra ellas, bastaria invocar o *a b c* de todas ás cartilhas constitucionaes liberaes. Esse *a b c* é a chave de todas as garantias de ordem individual, do homem organizado em sociedade policiada, dos cidadãos, emfim, porque diz respeito ao lar, á familia que é a cellula social propriamente dita. Si a Constituição da Republica declara a casa dos cidadãos, quer nacionaes, quer estrangeiros, inviolavel, parece-me que o lar não pôde ser inspecionado por homens do Governo para nelle verificarem si os cidadãos estão a ensinar o atheismo ou a crença nesta ou aquella religião, o desprezo ou o amor á Patria, o accôrdo ou a condennação ao Governo e ás instituições, o uso desta ou daquella lingua. Si a lei garante a todo e qualquer cidadão a livre manifestação do seu pensamento, como lhes pôde tolher a liberdade de transmittir esse pensamento por intermedio deste ou daquelle idioma ?

Não se deve consentir, eis a grande conclusão patriotica desta Conferencia, sinão o ensino da lingua nacional ás crianças menores de certa idade, inclusive na hypothese do ensino particular.

Entendo que essa prohibição não pôde ser nem pelo espirito da nossa lei fundamental, nem á luz geral do pensamento dos seculos contemporaneos. Seria voltarmos a um feudalismo puro e absurdo.

Accresce que o problema do allemão no sul não é esse perigo que aqui se acredita. Pôde ser, concordo, uma mancha feia a existencia de nucleos de população já brasileira, onde a lingua nacional não seja moeda corrente. Será talvez uma vergonha, um acto de desidia nossa. Mas um perigo de modo nenhum, ainda menos agora quando a politica externa de conquista dos germanos se esvaiu em um sonho... A prova que no Rio Grande, o problema era já muito atenuado, mesmo antes da conflagração européa, é que o Governo Federal, durante o estado de guerra, só encontrou lá para fechar 83 escolas estrangeiras, ao passo que em Santa Catharina, Estado de população muito menor, fechou, na mesma occasião, 223 escolas allemãs.

Curioso é que aquelles que outr'ora mais acenavam com o perigo allemão no sul, Silvio Romero, e outros, pertenciam justamente, no norte da nossa patria, a um grupo que disseminava, as mãos cheias, com Tobias Barreto á frente, na bôa seára do cerebro da mocidade brasileira, as sementes dos grandes pensadores allemães, representantes legitimos da

escola neogermanica no Direito, na Philosophia, nas Sciencias, etc., mentalidade essa perigosa, porque, emfim, foi ella que arrastou o povo allemão á guerra, ao tempo em que nós do sul, ao contrario disso, vivendo entre allemães, desfraldavamos sem temor a bandeira do humanitarismo francez de Augusto Comte, programma de trabalho e pacifismo internacional.

Não participo, porém, ainda nesse terreno, das cogitações do Sr. Sampaio Doria, Presidente da Liga Nacionalista de S. Paulo, nem dos temores do Sr. professor Orestes Guimarães, de Santa Catharina, illustre secretario da mesa nesta Conferencia, no attinente ás escolas italianas, filiadas á *Dante Alighieri*.

E' verdade que o parlamento italiano vota de pé as subvenções para cultuar a pratica da lingua italiana no estrangeiro, ministrada pelo ensino em escolas italianas. O brasileiro, de origem italiana, mesmo aprendendo a lingua dos seus paes em escola onde so se ensine e só se falle o idioma de Dante, cahindo na rua, entre nós, na actividade quotidiana, facilmente assimila o portuguez. E' um caso diverso do allemão, do inglez e do japonez, que está sendo tão procurado por S. Paulo, e a respeito do qual os jornaes noticiam, como referiu o professor Orestes Guimarães no seu relatorio, a vinda para o interior do nosso paiz de professores japonezes de ensino primario.

Ao contrario, os russos e os polacos que aqui chegam, aprendem facilmente o portuguez.

Sobre o italiano, lembro que Augusto Comte já no seu tempo, condemnando as linguas artificiaes como linguas capazes de servir para uma futura obra de universalização da linguagem, taes como o volapuk, o esperanto, o ido que depois delle foram lembradas pelos representantes do movimento pacifista internacional, entevia, comtudo, a possibilidade da universalidade final de uma lingua. Esta, porém, havia de surgir naturalmente, subordinada aos principios positivos. Terá de ser consequencia e condição, portanto, da universalidade religiosa. "Sob o peso constante dos impulsos subjectivos, dizia elle, a lingua humana propende sem cessar para sua plena systematização final, á medida que se desenvolvem a nossa solidariedade e continuidade historicas, através das variações objectivas resultantes dos climas, das raças e das nacionalidades ou individualidades". O fundador da sociologia não podia admittir a possibilidade de se instituir uma lingua universal artificial. "O espirito metaphysico, accentuava elle, finge desconhecer a espontaneidade de um tal construcção, que necessariamente fundada sobre a elaboração popular, não póde resultar sinão da opção unanime de uma lingua existente".

Sabe-se que Augusto Comte, sendo francez, depois de cogitar do seu idioma patrio, acabou por acreditar que essa lingua poderia ser “a de Dante e de Aristoteles”, na qual se fundiriam mais tarde as cinco principaes linguas européas, “quando modificações convenientes a tivessem sufficientemente systematizado. Indicava o italiano, porque é a lingua que a Poesia e a Musica têm melhor cultivado, porque sua adopção, então, lhe parecia apresentar menos obstaculos, sendo a população italiana “a mais pacifica” e “a unica pura de qualquer colonização”.

Seja como fôr, errado ou não o criterio e as previsões do grande philosopho, o Brasil, paiz novo, sem tempo para possuir uma cultura technica, sem obras de arte, sem architectura, sem pintura, sem cultura, sem litteratura, sem patrimonio proprio dessa especie, – não deve esquecer que a lingua italiana facilita extraordinariamente – por ser a Italia a grande detentora do maior patrimonio herdado da civilização greco-romana antiga, e das artes e lettras que o Catholicismo idealizou, – aquella obra necessaria de cultura esthetica. Não me parece, pois, perigosa a transfusão de termos italianos por entre a nossa lingua portugueza, já tão eivada de numerosos americanismos, de origem indiatica, gallicismos, e castelhanismos, italianismos, etc.

Não deve esse assumpto da escola italiana no Brasil constituir preocupação séria, por parte dos poderes publicos. Os italianos natos e os italo-brasileiros revelam uma salutar tendencia para assimilarem rapidamente o portuguez. A acção já alludida da politica externa do governo italiano redundará, no Brasil, em pura perda. Nessa grande partida, nesse jogo politico, o lance de victoria final será fatalmente nosso. Esses nossos patricios, italo-brasileiros, ficarão conhecendo duas linguas, uma das quaes representa um capital valioso pelo que atraz disse, facultando-lhes na vida o estudo, a aquisição, o culto de um passado, digno pelo seu valor esthetico e pela sua tradição humana.

Cahe na rua a criança brasileira de paes italianos, embora só falle em casa e na escola a lingua destes, e logo passa a aprender o portuguez. Diz muito bem Gustavo Le Bon que, por variadas que sejam as aptidões dos individuos, por impossivel que possa ser todos aprenderem as mesmas cousas, existe, entretanto, uma dellas, a lingua fallada ao redor delles, que todas as crianças, desde as mais intelligentes até as mais obtusas, aprendem sem difficuldade e sem trabalho.”

“Não se trata, bem entendido, unicamente da lingua materna, continua elle, *Psychologie de l'education*, 1907, pags. 237 e 238, para a qual se poderia suppôr aptidões hereditarias especiaes. *Uma criança qualquer, transportada para um paiz qualquer não levará mais de seis mezes, e ás vezes muito menos, para fallar e comprehender a lingua dos individuos que*

os cercam. E isso lhe sucedera por um trabalho completamente inconsciente, sem ter jámais aberto um dictionario ou uma grammatica."

.....
A Inglaterra obriga. A America do Norte, obriga. A França tambem. E a Allemanha, em nome da ordem e da prosperidade, tudo obriga por disciplina patriotica.

Eis o argumento unico dos adoradores da violencia do Estado sob todas as fórmas, quer se trate de vaccina obrigatoria, de ensino obrigatorio, de serviço militar obrigatorio, etc. Esquecem-se que lá mesmo nesses paizes existem e sempre existiram correntes liberaes refractarias a taes obrigatoriedades. Baptizam até estas o ensino, tal reforma escolar, de monopolio do embrutecimento official, juntando com ironia: – Daqui por diante não se lêrá mais sobre o frontespicio das escolas "Aqui se embrutece," mas "Não se embrutece sinão aqui". Ha de certo muito exaggero nessas apreciações assim revolucionarias, de certos espiritos anarchizados. Mas no fundo desse exaggero, a obrigatoriedade transparece com uma afeição odiosa de quasi monopolio educativo. A compulsoriedade implica em uma fiscalização rigorosa, penalidades, etc., que representa, entre as mãos do poder, um instrumento de nivelamento e de domesticação sem igual. Comprehende-se, por isso, que haja revoltados, espiritos individualistas e liberaes, etc., que sem ser anarchistas, não possam assistir a taes tentativas sem fazer ouvir seus protestos.

Depois seria cahirmos no mesmo: na escola leiga, como na outra que abolimos com o advento da Republica, é preciso crer e não raciocinar. Desde ponderancia escolar, com tal ardor, isto é, por meio da obrigatoriedade de que os governantes republicanos disputem, com tal ardor, a seus rivaes da Igreja, a preponderancia escolar, isto é, por meio da obrigatoriedade de ensino, esse instrumento de dominio moral da burguezia republicana passa a domesticar o individuo por uma educação com character autoritario. E onde fica a liberdade que é o exercicio de um direito sagrado? Além disso, o ensino obrigatorio nos outros paizes não tem impedida a perversão das consciencias por systemas immoraes de punições e recompensas; character de superioridade intangivel do educador revestido de papel official; ruim composição dos programmas; estafamento do cerebro infantil, que contrahe o enojo do estudo, etc.

A verdade, Sr. Presidente, – argumento contrario á obrigatoriedade do ensino no Brasil e de que ninguem lançou mão convenientemente, – é que si a Inglaterra com o seu espirito livre, remisso ás suffocações do character individualista peculiar ao seu povo, tolerou semelhante imposição foi pelo desejo, como nação protestante, que é, de afastar, assim, a influencia, com que, então, o catholicismo da Irlanda poderia vir a fazer

sombra á religião official. E com semelhante fiscalização, de character obrigatorio, o Estado afastaria, assim, das corporações religiosas, e do catholicismo sempre em luta com o protestantismo, a formação do espirito infantil.

Horacio Mann, o campeão da batalha que na America do Norte levou os poderes publicos da União a interferir na vida dos Estados daquella federação, visou igualmente resolver um problema grave, de ordem religiosa, sobretudo naquelle Estado onde se haviam arraigado, com enorme alastramento, preconceitos religiosos tenazes, que os colonos puritanos trouxeram para alli quando se viram obrigados a abandonar a Europa.

Tal qual succedeu com o ensino superior mais tarde, onde a exploração das escolas livres foi a extremos mercantis indescriveis, havia em alguns daquelles Estados verdadeiros syndicatos, trusts, tremendas machinas de exploração, constituídas por associações particulares de ordem religiosa, que haviam facilmente empolgado o ensino primario, em uma distribuição de escolas sectarias, mais perigosas que uteis á infancia. Foi para diminuir, sinão sustar essa influencia religiosa, que não viu a União outro geito de ir em soccorro das administrações locais sinão por meio da obrigatoriedade. A tentativa de monopolização do ensino, no seu gráo primario, não só por liberaes e leigos, assim como por correntes religiosas poderosas, leva, por vezes, os governos a taes extremos.

E na Belgica, Srs. congressistas, onde o governo tem sido, a cada passo, abertamente solicitado para romper com o Vaticano ? A questão da obrigatoriedade é alli sempre fulminada, porque lá são os catholicos que pugnam, em nome dos principios da Revolução Franceza, pela liberdade de ensino.

Instructores publicos e os paes que enviem seus filhos á escola leiga são despiudadamente excommungados. Os documentos publicados, não ha muito, pelo padre Orban, revelam que o Papa tem approvado as medidas tomadas pelos bispos e notadamente a excommunhão do pessoal do ensino e das escolas communaes, com recusa de absolvição.

A propria França, si não abrogou até hoje a lei Falloux, como a reclamam as correntes liberaes que lá se batem pelo ensino livre, tem sido porque a obrigatoriedade tambem alli se transformou em arma de manejo dos anticlericalistas com o fim de secundar e reforçar o Estado na luta contra o poder que, junto á familia franceza, dispunham as congregações religiosas.

Pergunto, agora: temos no Brasil, necessidade de armar o Governo da União ou dos Estados, ou nos municipios, da obrigatoriedade fiscal, quando junto ao lar brasileiro não existe perigo nenhum de ordem religiosa. A criança pertence á familia. Só a familia deve ter o direito de escolher a

escola em que os meninos devem instruir-se. Retrucarão VV. EEx.: mas a família tem assim também o direito de não instruir, por completo, essas crianças, e o excesso de liberdade, é a liberdade da ignorância.

A isso responderei que os governos não são mais infallíveis do que os homens que o compõem. Ha Estados no Brasil que, evidentemente, têm dissipado na politicagem bôa parte das rendas que poderia ter sido applicada na instrucção publica.

Não sei porque presumpção, Sr. Presidente, examinando o problema por outro prisma, vamos acreditar que, sómente no Rio, dentro de um milhão de sêres humanos, quando no resto do paiz ha mais de trinta milhões, exista gente capaz de enfrentar tão grave problema, animada pelo afan nobre de corrigir, sinão de supprimir os erros e a vergonha dos Estados onde não existe administração. E que, para isso, seja preciso, primeiro limitar a acção autonoma dos governos locais em favor da União, e, segundo, á vontade desta e dos seus governos, limitar a esphera de acção do individuo, se substituir a elle até nos seus deveres primordiaes de chefe de família, que tanto importa obrigar os paes a levar os filhos á escola!? E' a União a ser mais realista do que o proprio rei...

O esforço colectivo é mais poderoso, e mais glorioso também, – quando obtido naturalmente a custa de participações espontaneas.

Por face nenhuma se justifica, no Brasil o ensino primario obrigatorio.

E na Allemanha, porque invocar sempre o seu caso ?

No ex-Imperio germanico foram também necessidades sociaes formidaveis que inclinaram os seus estadistas e legisladores á obrigatoriedade do ensino primario, até certo ponto desculpaveis lá, e que seriam incabiveis, como these e argumento, aqui.

Na Allemanha ainda hoje, pelos subsidios que trago a esta Conferencia do prof. Lichtenberger, extrahidos do seu conhecido livro *L'Allemangne Moderne*, de 1915, toda a sua politica escolar teve que gyrar em torno do ponto de vista que estou a apontar desta tribuna. A interferencia do Estado no ensino primario por meio de medidas compulsorias, visou alli, e ainda visa, acima de tudo, a emancipação progressiva da instrucção publica sentido de tornal-a leiga, conquista que felizmente já temos.

Sabe-se que na Allemanha, não obstante essa tenaz campanha por parte do poder temporal, a Igreja conserva ainda grande parte de sua influencia sobre o ensino.

Quero dizer que na Germania, com mais forte razão do que nos casos inglezes e norte-americanos, por mim acima explicados, ha razões muito mais profundas, de maiores raizes do que a simples alphabetização, que levaram o Estado á medida violenta da obrigatoriedade para arrancar a

escola primaria do dominio das religiões alli existentes, obedecendo, assim, tambem a Allemanha á fatalidade desse idealismo politico actual que procura dar um character mais realista e mais democratico a todo o ensino moderno, desde a escola primaria.

Não discuto, nem vem aqui ao caso fazel-o, si é condemnavel ou não, esse criterio realista e democratico. Limito-me a consignar um phenomeno, irregular ou anormal embora, mais ou menos generalizado, e que, por si só, é sufficiente para explicar, ou justificar até certo ponto, essa outra anomalia do dominio das religiões alli existentes.

O Estado tem progressivamente na Alemanha, como em toda a parte, procurado substituir a Igreja, na tarefa. da organização e fiscalização da instrucção, e nenhum paiz, como aquella nação, desenvolveu ao mesmo tempo em proporções enormes a organização escolar em todos os grãos. Sabe-se mesmo que a politica allemã, symbolizada em Fichte ou Hegel, em Bismarck ou no ultimo Kaiser, alicerçou-se sobre os progressos da instrucção publica e sobre a organização do seguro social, duas preocupações maximas do Estado na Alemanha.

Para esse fim o Estado enveredou, portas a dentro, pela escola primaria, e começou, antes de mais nada, por tranformal-a progressivamente em escola leiga. Subtrahiu-lhe a direcção da Igreja que, na Idade Media, havia sido a unica fonte dispensatriz de cultura.

“Desde o fim de Idade-Média, salienta o prof. Lichtenberger, as Universidades cáem debaixo da fiscalização do Estado. Depois são, a partir da reforma, os estabelecimentos de instrucção secundaria. Emfim, nos seculos 18 e 19 cabe a vez da escola primaria. E, ao mesmo tempo que o Estado empolga a organização da instrucção publica primaria, modifica á sua feição a propria natureza do ensino.

Outr’ora, as Universidades e as escolas latinas tinham por missão principal fórmr padres e theologos e a escola primaria entregava-se á tarefa de espalhar entre o povo os elementos da fé religiosa e de preparar as crianças para seguirem, mais tarde, a predicação do domingo. Hoje vêm-se os estabelecimentos de instrucção despojar-se progressivamente de suas tradições ecclesiasticas. As universidades transformaram-se em institutos scientificos. A primazia na Alemanha pertence actualmente não mais, como no começo do seculo 19, aos philosophos e aos philologos, mas aos homens de sciencias e aos medicos. O gymnasio allemão, cujo typo se constitue no começo do seculo 19, nada mais tem de ecclesiastico. Mostra-se completamente impregnado desse espirito humanista e neo-hellenico que se diffunde neste momento através da Allemanha e dispensa uma instrucção encyclopedica, abrangendo a phylosophia e a historia, as mathematicas e as sciencias naturaes. A escola primaria, por seu turno, desprende-se, em fim,

da igreja, e, sob o impulso de Pestolozzi, esforça-se conscientemente para estimular entre os alumnos a espontaneidade e a actividade, afim de desenvolver entre elles, conforme as exigencias da ethica kantiana, a consciencia da personalidade livre e autonoma. E si ainda no decurso do meiado do seculo 19, o ensino popular mantém um character estritamente confessional, em paiz catholico sobretudo, a escola primaria do seculo 19, propende cada vez mais, pela importancia attribuida ao ensino da lingua allemã e da historia da Allemanha, a ser uma escola nacional onde o culto da Patria é inculcada á juventude como uma segunda religião.”

Mas é o mesmo Lichtenberger quem confessa, na sua obra citada de 1915, que “a Igreja conserva, aliás, ainda hoje, uma assás notavel influencia na Allemanha, *principalmente no dominio da instrucção.*” (V. ob. cit., pag. 181).

A escola, prosegue elle, tem em regra geral ficado confessional. Continua a dar um ensino religioso dogmatico – *ainda que seja um tanto paradoxal vêr estabelecimentos catholicos, lutheranos e reformados ensinar*, sob o patrocínio do Estado, verdades religiosas nitidamente contraditorias.”

Basta attentarmos fixamente para a differença de situação entre a escola primaria na Allemanha e o caso brasileiro onde já nos libertamos de regimens caducos, de preconceitos seculares, para se vêr quão difficil e complexo é o problema da politica escolar europea e á facilidade que encontram entre nós os governantes que não esbarram de encontro, para o desenvolvimento social e moral que pretendem imprimir ao ensino, com a tyrannia de semelhantes preconceitos, nem qualquer outra sorte analoga de escolhos.

Na Allemanha, revela ainda aquella autor, cujo testemunho invoco por se tratar de um dos mais notaveis professores da Sorbone: “A escola primaria jaz até, em muitos casos, submettida á inspecção ecclesiastica”.

E que o caso é bem diverso do nosso, no Brasil já emancipado de taes lutas, aprecia-se pela persistencia ainda alli de conflictos numerosos, proprios da phase transitoria do esforço que faz a Allemanha para alcançar o desiderato da separação completa entre os poderes espiritual e temporal. “Verificaram-se, relata o citado escriptor, vozes cada vez mais numerosas a se elevarem contra esse estado de cousas. Os dissidentes queixam-se de assistirem á imposição, feita a seus filhos, de um ensino contrario á sua consciencia, contrario á sua fé ou ás suas convicções scientificas.

No corpo docente sobretudo muitos mestres protestam contra obrigação de ensinar a religião conformemente a um “credo” que não corresponde ás suas convicções intimas. Uma fracção notavel da opinião publica reclama instantemente o desenvolvimento das *Simultanschulen*,

recebendo alumnos de todas as confissões. Entretanto, a Allemanha não parece disposta por enquanto a “deschristianizar” a escola. Até espiritos liberaes, estranhos a qualquer estreiteza confessional, não olham como possivel, nem mesmo desejavel a *laicificação* (perdõem-nos o neologismo) radical do ensino na Allemanha. Estão persuadidos de que no dia em que a escola se tornar “athéa”, uma porção notavel da população do Imperio, sobretudo entre os catholicos, desviar-se-hia das escolas publicas e organizaria escolas privadas em que as crianças receberiam o ensino religioso que os paes consideram como indispensavel. E aliás, muitos allemães não consideram de todo a escola neutra, do typo francez, como um modelo a imitar. Um dos historiadores da pedagogia mais influentes e mais apreciados na Allemanha, o Sr. Paulsen, presume que si a França catholica se viu constringida a instituir a escola leiga e neutra para que ella se tornasse nacional, essa necessidade não existe felizmente para os allemães. A par da sua evolução religiosa estão acostumados a conciliar a sciencia e a religião, o conhecimento como a fé; possuem na Biblia um instrumento de cultura moral incomparavel e acham que os mais bellos “pedaços escolhidos da litteratura universal” não poderiam substituil-a.

Não me sinto espantado com o facto desses pontos de vista conciliantes de Paulsen estarem em melhor harmonia com a opinião média do paiz do que a doutrina mais ridícula que bane da escola todo ensino religioso”.

Ao mesmo tempo que o ensino publico entre os allemães se emancipa da Igreja, faz-se tambem mais democratico, these que não preciso desenvolver, attendendo a tudo quanto sabemos da historia nova do socialismo, democrata allemão, partido que vê no Estado o dever premente de dispensar abundantemente a instrucção a todos os seus cidadãos.

Si me demorei, Sr. Presidente, com o exemplo allemão, foi para dizer, a essa Assembléa, que a obrigatoriedade, muito propria da politica intervencionista social lançada por Bismarck, não se coaduna com o regimen constitucional brasileiro, crente, como estou, de que tão invocado paradigma não é ainda capaz de levar a um sereno julgamento humano a convicção de que na escola primaria allemã as crianças aprendem a liberdade interior de consciencia, a necessidade de tranquillidade de espirito, para a qual tende toda a obra do aperfeiçoamento humano. O quadro que aponte, desenhado por Lichtenberger, é real. Por entre o brilho dos claros de primeira plana, que tem sido todo aquelle ardor infatigavel da Allemanha em dispensar, cada dia mais liberalmente, a instrucção a todos os seus filhos, claros que tanto nos magnetizam pelo seu fulgor ha sombras, fundos escuros que nos obrigam, sem dúvida, a moderar o nosso

entusiasmo pela obra escolar germanica, cheia, como toda a cultura prussiana, de altos e baixos.

Dentro da propria Allemanha, Sr. Presidente, na propria classe dirigente e em certos meios burguezes, existem, por outro lado, tendencias pessimistas, de quasi hostilidade á obra de instrucção popular, inaugurada logo após as victorias de Sadowa e de Sedam, e que tem esfriado, lá mesmo, certo entusiasmo a ponto de se perguntar si aquelle paiz não avançou longe demais na obra da instrucção popular, si para uma grande parte da nação a instrucção não é antes um perigo do que um beneficio, e si um povo se não torna infinitamente mais difficil a governar quando recebeu uma cultura assim...

Em abono da condemnação que estou promovendo contra as conclusões da lettra a) n.1 e n.8, referentes á creação de escolas federaes nos Estados, e em favor da diversificação de systemas de ensino que hão fatalmente de variar no meio da multiplicidade de interesses economicos e das circumstancias e costumes das nossas populações locaes, – posso trazer ainda, e por ultimo, o caso suizo. Na Confederação helvetica a instrucção popular compete exclusivamente aos cantões, cuja legislação differe de um para outro. Os poderes federaes não intervêm de maneira alguma na instrucção primaria, nem podem crear escolas federaes de ensino primario. Têm apenas legislado no sentido de collocar esse ensino sob a vigilancia das autoridades civis, uma vez que o declarou obrigatorio, pela revisão constitucional de 1874, reforma que deu autorização ao poder federal para adoptar medidas legaes contra os cantões que não cumprissem o dispositivo constitucional da obrigatoriedade. A Confederação não administra, porém, nem pôde crear escolas de instrucção primaria. Um projecto até de creação do cargo de secretario da Instrucção Publica como funcção ou aparelho federal foi rejeitado.

Com referencia á decretação da obrigatoriedade, idéa que estou acirradamente combatendo, si a Suissa tambem a adoptou, e teve para isso de reformar a sua Constituição, – é que o caso lá se entronca no mesmo pé de difficuldades europeas, oriundas da confusão dos poderes temporal e espiritual, e que me tenho reportado com respeito á Inglaterra, á Allemanha, á França, etc., e até á União Norte -Ameericana. As garantias das leis suissas constitucionaes sobre a liberdade espiritual estão muito longe da belleza do regimen instituido pelo texto e pelo espirito da Constituição Brasileira. A prova que a Constituição Federal helvetica está impregnada de defeitos no tocante á confusão dos poderes temporal e espiritual, é que, justamente em materia de ensino, transforma até o Estado em perseguidor de certas ordens e sociedades religiosas, como se lê no seu art. 5.º: “A ordem dos Jesuistas e as sociedades que lhe são filiadas não podem ser

recebidas em parte alguma da Suíça e toda a acção na igreja e na escola é interdicta aos seus membros.

Essa interdicção pôde estender-se também, por via de decreto federal, a outras ordens, cuja acção é perigosa para o Estado ou perturba a paz entre as confissões. O art. 52 acrescenta : “É prohibido fundar novos conventos ou ordens religiosas e restabelecer as que forem supprimidas.”

Coagem também, pelo art. 55, a liberdade de imprensa, limitando a sua critica contra o poder federal e as suas autoridades. Não é, pois, de admirar que uma Constituição pela qual se coage tão violentamente a liberdade religiosa e a liberdade de imprensa podesse ter sido adaptada a uma revisão com o fim de tornar compulsoria a liberdade de aprender.

O lemma, no Brasil, é este: ensine quem puder e aprenda quem quizer.

Como até aqui se vê, Sr. Presidente, razões amplamente justificadas me levam a um voto em separado contra diversas conclusões da 1.^a, 2.^a, 4.^a e 5.^a comissões, que, infelizmente, mereceram, com exclusão do meu voto, apoio por assim dizer unanime desta Conferencia. Restar-me-ha dizer da 3.^a e 6.^a comissões, a primeira destas sobre a organização e uniformização do ensino normal no paiz e a ultima sobre a creação de um Conselho de Educação Nacional.

Tenho, aqui, o dissabor de discordar do professor Azevedo Sodré, illustre delegado do Estado do Rio, porque confessou elle, no seu discurso, que só acharia de importancia capital a reforma que levasse a União a crear escolas normaes nos Estados, afim de lhes fornecer professores capazes.

De todas as medidas, essa é uma das que mais repugna ao meu espirito. Por que a União terá melhor criterio para organizar o ensino normal ? Importaria essa medida em matar até a iniciativa dos Estados e em uma negação da capacidade e competencia dos mesmos. Cuido, ao contrario, que a União a crear viveiros de professores será talvez a incerteza dos principios em materia de educação. Será a eloquencia das circulares ministeriaes, e a brilhante fachada dos programmas de uniformização, e os Estados, em pura perda, a esperarem, sinão relaxarem, como aconteceu a principio na Argentina com a lei que alli creou escolas federaes, perdendo-se parte de tudo quanto com esforço proprio promissoramente iniciaram algumas administrações estaduaes brasileiras.

A arte de dirigir falha muito e claudica quasi sempre, nos governos do centro, todas as vezes que se trata de acudir interesses regionaes distantes. Isso de um modo geral nos paizes de fórmula unitaria. Quanto mais nas federações, de inumeros Estados, como o nosso, onde a União iria perder sommas enormes com a fundação, alvitrada na conclusão n. 13 da

Conferencia, de *“escolas normaes em todas as zonas do paiz, na proporção das respectivas necessidades”*.

E ainda com a imposição, agravante contra os credits das administrações estaduaes, de equiparar a essas escolas normaes da União as dos Estados que por ellas se modelarem. E’ a officialização, instituida pela União, do diploma de professor de escola primaria. Nada mais, nada menos.

Ora, Sr. Presidente, a educação não deixa de ser Nacional quando adaptada ás necessidades e condições locaes. E estas os governos estaduaes a podem comprehender melhor. A força do preconceito, muito latino, sobre os programmas, deixaria os Estados a patinar, sem dar um passo para diante, na dependencia das instrucções, programmas e regulamentos com que a Capital Federal viria de longe a reger suas escolas normaes.

Si o problema é de methodo, e não de programma, si o que se torna mistér é reformar os professores, não é tanto dos poderes publicos, nem dos programmas officiaes, que ha tudo a esperar. O privilegismo official do diploma da União acabaria por ter attractivos irresistiveis á mentalidade dos nossos professores. *“A União procurará, declara a conclusão n.18 desta Conferencia, crear um só professorado, com os mesmos ideaes, o mesmo apparelhamento technico, etc.”*

Passo a lêr um trecho, extrahido de um julgado do Supremo Tribunal, onde veem citadas estas palavras de Ruy Barbosa, autoridade insuspeita a todas as opiniões aqui presentes.

Essas palavras referem-se á exigencia de diplomas para os cargos de magisterio.

Eis os seus conceitos:

“Prohibindo o ensino sem o diploma official de capacidade, o Estado assume á si o encargo de uma fiança que não póde ter a certeza de honrar sériamente; abona o que não possui meios de afiançar. Dictar á escolha dos particulares, em cada candidato ao professorado, o mérito ou o demérito, a vocação ou a incapacidade, é tomar sobre os hommros uma caução impossivel. Pois ha organização administrativa nenhuma, neste mundo, que possa assegurar a seriedade da operação qualificadora, a fidedignidade rigorosa dos seus resultados? Quantas vezes a responsabilidade official não cobrirá a ineptia, dando-lhe carta de aptidão? Quantas outras não immolára o merecimento, impondo-lhe o stygma de incompetencia? E, todavia, para arrogar a si essa funcção, sobre todas melindrosas, era mistér a segurança; absoluta de não errar ...”

Direis: essa manifestação do pensamento do egregio senador bahiano é de 1883, portanto de 38 annos atraz.

Obtemperarei á objecção que na sua recente e memoravel campanha civica de 1910, em que elle derramou pelo paiz inteiro suas idéas, dizendo

que o seu programma estava na sua vida, manteve aquelle ponto de vista com respeito ao problema da instrucção publica..

No Polytheama Bahiano, onde, com effeito, expôz, na noite de 15 de janeiro de 1910, a sua plataforma, ao chegar no capitulo – Instrucção publica – pornunciou o seguinte: “Mas, nesse assumpto, não há por que me demorar. As minhas idéas, *amplamente desenvolvidas nos dous grandes pareceres parlamentares de 1883, não desmereceram em actualidade (apoiados)*. Ellas mostram a intensidade real da minha devoção á causa do ensino popular, e, encarando todas as questões suscitaveis a respeito da instrucção Nacional nos seus differentes grãos deixam vêr, sobre cada uma, o espirito das soluções mais esclarecidas. Não tenho; pois, que desperdiçar tempo e phrases em generalidades ociosas. *O ensino, como a Justiça, como a administração; prospera e vive muito mais realmente da verdade e normalidade, com que se pratica*, do que das grandes innovações e bellas reformas que se lhe consagram(*apoiados*). Entre nós, todos os governos reformam o mecanismo, e nenhum busca reformar os costumes.

“Seguem-se algumas palavras de critica aos codigos de ensino que temos tido, e remata assim: “Sobre todas as cousas, a instrucção publica entre nós carece de: continuidade na observancia da lei; effectividade na distribuição do ensino; e realidade no exercido de fiscalização”.

Essa idéa de escolas normaes da União nos Estados, e de uniformização systematica para crear um só professorado, com uma só mentalidade typica, encontraria hostilidades a vencer de um grande numero de administrações regionaes, já muito ciosas hoje no Brasil da sua autonomia. Devia suscitar conflitos, até porque isso não se faria sem que os Estados pagassem á União...o pato.

As conclusões da 4.^a comissão obrigam o Estado e os municipios a enormes despezas, para entreter a cooperação administrativa da União em taes serviços. Como consequencia natural de taes encargos, os impostos augmentariam. Entre a série de taxas para o fundo escolar a constituir, figura até, na conclusão n. 28, que a União arrecadará nove fontes diversas, entre cujas rendas originaes, está a da letra *c* da referida conclusão: “metade do imposto sobre as quantias em gyro nos jogos, duplicada a tributação actual”.

Si de um modo geral, ao Estado não é legitimo, e ainda menos moral, fazer do vicio fonte de renda, o que reduz sempre em se facilitar officialmente a disseminação de uma infracção que o Codigo Penal pune, torna-se demasiado vergonhoso para a collectividade, a criança receber, logo nos bancos escolares, a lição deploravel de que o seu preparo para a educação civica procede em parte de quinhões apanhados no vicio.

Não me fio, pelas razões expostas, no successo da Conferencia. Os Estados e os municipios acham-se bastante attingidos pelas suggestões propostas, duplamente attingidos: na sua liberdade e na sua bolsa, para eu arvorar sem temor os *consideranda* que adduzo no meu voto em separado, lavando as minhas mãos, desde já, contra medidas, aqui votadas, francamente infringentes da Carta de 24 de fevereiro.

Eis o voto:

“Considerando uma verdadeira usudpação das prerogativas conferidas aos Estados pela Constituição Federal, grande parte das conclusões sobre o ensino primario, votadas, como alvitres a suggerir ao Congresso Nacional, por esta Conferencia Interestadual, de que sou membro, como delegado do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que pela mesma Constituição o poder civil não tem competencia para decretar o ensino obrigatorio, proposto naquellas conclusões, pois que semelhante medida atacaria a autoridade paterna e destruiria, ao mesmo tempo, a liberdade espiritual;

Considerando que outras exigencias, contidas nas mesmas conclusões, são abertamente infringentes de corollarios fundamentaes do principio da liberdade profissional, consagrado na Constituição da Republica;

Considerando que, além dessas razões principaes, no actual momento, dadas as disponibilidades e recursos orçamentarios dos municipios, dos Estados e da União, a situação financeira desta é de tal modo difficultosa que talvez o combater o mal que a presente Conferencia visa vencer, seja agravar-o com a interfencia desses auxilios por parte do Governo Federal;

Lavo as minhas mãos, convertendo este voto final sobre as conclusões das theses, estudadas nos respectivos pareceres das seis illustres commissões, – em um voto em separado, da reprovação aos pontos que, na devida ordem, acabo de assentar.

Rio, sala das reuniões, 14 de novembro de 1921. – *Carlos Penafiel*”.

O Sr. Presidente – Tem a palavra o Sr Orestes Guimarães.

O Sr. Orestes Guimarães – Sr. Presidente, sobre a nacionalização do ensino primario nos Estados do Sul encontram-se no ultimo relatório apresentado aos Sr. Presidente da Republica pelo Sr. Dr. Alfredo Pinto, illustre ex-ministro da Justiça, alguns topicos que, me parece, devem figurar em nossos *Annaes*, pela relevancia das informações e das idéas que

encerram e pela relação que têm com o objecto desta Conferencia, cujo plano inicial alli está admiravelmente delineado.

Requeiro, pois, a V. Ex. a publicação, nos *Annaes*, do trecho a que me refiro, e tambem de dous artigos do jornal *Republica*, de Florianopolis, órgão do Partido Republicano Catharinense, artigo cuja leitura será de immenso proveito a quem pretenda conhecer a verdade sobre o que actualmente se passa quanto ao trabalho pertinaz, seguro, insidioso e perfido da desnacionalização da infancia brasileira no sul da Republica. (*muito bem; apoiado*).

O Sr. Presidente – V. Ex. será attendido.

São os seguintes os documentos a que alludiu o orador:

Da introdução do relatorio do Sr. Dr. Alfredo Pinto, ex-ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 1921

A Constituição Federal, art. 35, ns. 2, 3 e 4, não exclue a intervenção da União, mediante accôrdo com os Estados, para solução do problema de diffusão do ensino primario, ou antes, para diminuir, sinão extinguir o *analphabetismo*, que se alastra no paiz.

Não são necessarios largos commentarios para demonstrar que a situação actual exige um esforço ingente, maior, talvez; que os meios prophylaticos empregados para debellar as epidemias e as molestias infectuosas.

Passou a phase da litteratura, das considerações emphaticas e pessimistas, das estatisticas impressionantes, apontando os males do analphabetismo. Precisamos, antes, de uma resolução efficientemente pratica.

Dados officiaes recentes, colhidos por este Ministerio, permitem asseverar que, em varias circumscripções do paiz, mais de 90 % das crianças estão privadas do ensino e na mais absoluta ignorancia.

Mesmo nos Estados onde o problema do ensino primario tem merecido todo o carinho e bôa vontade dos governos é consideravel a percentagem da população infantil que carece de escolas. Basta assignalar que em S. Paulo tal facto motivou a reforma radical, ultimamente adoptada no Departamento de Instrucção Publica.

Em quasi toda a Republica o exame das estatisticas e das deploraveis condições moraes e materias do ensino causa dolorosa e desanimadora impressão, e não deixa a menor duvida quanto ao que se possa aguardar de tão precario aparelhamento pedagogico.

E, como se esse mal não bastasse, surge outro não menos grave: a lenta, mas segura desnacionalização da infancia nos Estados do Sul, onde

inúmeras crianças brasileiras frequentam escolas, em que o ensino é ministrado exclusivamente em idiomas exóticos, rendendo-se, assim, á alheia patria o culto devido á nossa.

Assim sendo, a intervenção ou o auxilio não deve consistir em uma promessa, e sim em realização.

O *modus faciendi* ou o criterio a seguir para a distribuição desse auxilio, a fiscalização federal e os deveres dos Estados, a conveniencia da uniformização dos methodos do ensino sob os preceitos mais adiantados e tudo mais que se refere a tão relevante organização devem ser objecto de estudo de uma *Conferencia* de representantes dos Estados, reunida sob os auspícios do Governo Federal.

A nacionalização do ensino primario e a sua diffusão não podem ficar limitadas aos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, e Santa Catharina.

Cada um desses Estados encara o problema de nacionalização do ensino primario a seu modo.

Em Santa Catharina, não obstante ser este um dos Estados que mais se tem esforçado pela nacionalização das suas numerosas ex-colônias allemãs e italianas, ainda ha muito que fazer quanto á nacionalização das escolas primarias particulares dessas colônias, escolas que ministram na lingua allemã ou italiana parte dos programmas, sendo enorme o seu numero; no Rio Grande do Sul tudo voltou ao estado anterior á guerra; na Paraná, nas escolas particulares, é obrigatorio o *ensino da lingua vernacula* e não o ensino *na* lingua vernacula, sendo que os seus inspectores escolares só visitam taes escolas, quando convidados para esse fim pelos respectivos directores ou professores; em S. Paulo, conforme a lei vigente, o ensino nas escolas particulares, dos cinco aos dez annos, deve ser exclusivamente *na lingua vernacula*.

Que convém fazer em face de tão delicada situação?

No meu humilde pensar, deve a União, de accôrdo com os Estados:

a) regular o ensino primario no paiz, nacionalizando-o e tornando-o obrigatorio e homogeneo, de modo a estreitar os laços entre os filhos dos diversos Estados da Federação;

b) subvencionar escolas que forem distribuidas pelos Estados, principalmente, annexas aos postos de prophylaxia rural, conforme as condições estabelecidas em lei e tendo-se principalmente em vista a verba orçamentaria votada em cada um delles e destinada á instrucção popular;

c) ampliar o serviço creado pelo decreto n. 13.014, de 4 maio de 1918, para o fim de nacionalização do ensino em dezenas de municipios, que nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul exigem especial attenção dos poderes publicos;

d) crear o “fundo escolar” fórmado de contribuições destinadas exclusivamente a attender ás despesas com a instrucção primaria;

e) dar inicio ao fornecimento de livros, cadernos e mappas para o ensino primario, subvencionado, o que é justo, por quanto governos estrangeiros fazem distribuição gratuita e profusa de livros ás escolas de seus subditos – e que funcçionam livremente em nosso paiz.

Sejamos resolutos na realização dessa obra patriotica e digna de figurar na commemoração do centenario de nossa independencia politica como uma affirmação do nosso espirito de povo culto e convicto de sua soberania”.

“Inspectoria Federal das Escolas Subvencionadas em Santa Catharina, Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1921. – Exmo. Sr. Dr. Joaquim Ferreira Chaves, M. D. ministro da Justiça e Negocios Interiores. – Junto tenho a honra de enviar a V. Ex., dous numeros do jornal *Republica*, de Florianopolis.

Esse jornal, órgão do Partido Republicano Catharinense, quasi official, porque, por vezes exprime a palavra do Governo, como acontece no caso vertente, e, por isso, tambem, digno de todo conceito, publicou sob a epigrapha *A nacionalização do Ensino*, dous artigos que, penso, ficarão bem collocados entre os documentos desse Ministerio, concernentes ao serviço creado pelo decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918, por demonstrarem a justiça das affirmações que tenho tido a honra de fazer aos dignos antecessores de V. Ex., tratando da nacionalização do ensino primario no Estado de Santa Catharina.

No primeira artigo, documento n. 1, todo elle digno de nota cabe-me destacar o seguinte topico : “Já vamos registrando em nosso Estado o trabalho de pan-germanismo, na sua propaganda de reconstrucção prussiana, embora dissimuladamente, prégada por habeis professores ou por sacerdotes estrangeiros, que nada mais fazem que cumprir instrucções dos seus superiores.”

A essa affirmativa, genuina expressão dos factos, o reverendissimo padre Nicoláo Gessing, secretario do Bispado de Florianopolis, oppôz a sua palavra, conforme se vê na carta publicada por sua reverendissima no *Republica*, documento n. 2, tambem junto, carta que esse jornal precedeu do seguinte e valioso commentario:

“Não esperavamos ter de receber do Sr. Secretario do Bispado uma missiva sobre esse assumpto, quando escrevemos aquellas linhas que absolutamente não attingiam á diocese.

Está claro que os professores ou sacerdotes estrangeiros, que cumprem aqui instrucções dos seus superiores, não o fazem por conta dos seus chefes espirituaes no Brasil, nem mesmo por ordem do Vaticano,

quando elle, seja um padre catholico: agem em nome da *patria delles*, por ordem do *estado-maior, do seu Ministerio das relações exteriores e das colonias*, que são os agentes executivos destas empreitadas escabrosas.

Quando empregámos a expressão “sacerdotes estrangeiros”, não visámos o padre catholico por ter esse caracter; mas o pastor, o pope, o padre, o frade, ou quem outro nome tenha., que nos vem affrontar, violando nossas leis.”

Por conhecer essa tenacissima propaganda, ora feita ás claras, ora ás occultas, insidiosa e perfida, foi que, no meu relatorio de 1910, tive a honra de dizer a esse Ministerio: “*Os agentes do pan-germanismo, de há longos anos enviados para as colonias do sul, não puderam sahir do paiz para irem morrer no Marne , no Yser, em Verdun, junto ás suber-heroicas phalanges de Hindenburg, Ludendorf e von Kluck. Cuidado! Elles, devido ao bloqueio, aqui ficaram*”.

Fallando por esse modo, não me refiro á colonização allemã: refiro-me, porém, aos dirigentes dessa colonização, isto é, aos *jornalistas, professores, pastores e padres allemães* – caixeiros impenitentes do pan-germanismo – que ha de levantar a sua tenda desta banda do Atlantico, si as lições ministradas pela guerra não nos tiverem chamado á realidade do que seja o patriotismo allemão, e, hoje, tratando do assumpto, em geral, direi, mais, do patriotismo italiano, francez, inglez, americano e japonez, cujos governos subvencionam escolas primarias neste paiz. – *Orestes Guimarães.*”

A nacionalização do ensino

(Artigo a que se refere o officio anterior):

“O ensino da lingua nacional ás crianças filhas dos nossos colonos, como o estudo da Historia e da Geographia do Brasil, offerecem cada dia maior interesse ao observador imparcial, que acompanha com carinho estas tão delicadas questões, que dizem tão de perto com a defeza do paiz estas tão delicadas questões, que dizem tão de perto com a defesa do paiz e da raça que o povôa em sua maioria.

O conflicto militar europeu acabou e, para certos elementos; como o canhão se calou, está passado o perigo e devemos voltar ao *statu quo ante*.

Não ha muito o Parlamento Brasileiro ia deixando as escolas subvencionadas sem verba, ideal das nações, cujo estado-maior ordenou que recuperassem sem perda de tempo os prejuizos e as decepções da guerra.

No Brasil, felizmente, ainda existem alguns espiritos superiores capazes de enfrentar estas deliberações das potencias estrangeiras, contrariando convenientemente as infiltrações nas zonas coloniaes, de modo

que os filhos dos colonos sejam educados como brasileiros e que como taes existam e collaborem no paiz.

Santa Catharina, dentre todos os Estados da União, é aquelle em que as maiores difficuldades resaltam, pelo predominio do elemento tendo norte do Estado e em outros pontos.

O elemento nacional tambem não é tão numeroso como em outros Estados e a massa de estrangeiros é consideravel; vive parte della isolada, procurando manter costumes e crear uma civilização identica á da metropole de origem, em terra americana e brasileira!

Ao entrar no governo do Estado em 28 de setembro de 1918, o Sr. Dr. Hercilio Luz, eximio e esclarecido patriota, trouxe entre as suas preocupações governamentais a de corrigir as graves faltas que subsistiam no ensino primario das nossas escolas, desprezado o estudo da lingua portugueza.

S. Ex., corrigindo essa lacuna, com a collaboração do Congresso, estabeleceu patrioticamente nas escolas particulares o ensino obrigatorio do nosso idioma, da Historia e da Geographia do Brasil.

A. medida, bem acceita nas zonas povoadas por elementos latinos, encontra barreiras, retaliações, nos municipios onde prepondera o elemento germanico.

A tenacidade do governador catharinense affirmou-se, então, de modo incontrastavel; a nacionalização do ensino tornou-se uma realidade, restabelecendo-se a confiança com a desgermanização da infancia.

A Allemanha, porém, dia a dia, procura resarcir os prejuizos e as decepções que colheu na guerra, onde diminuiu a sua importancia, ella busca a todo o transe restabelecer a sua preponderancia para que o seu equilibrio seja completo dentro de pouco tempo.

O seu restabelecimento vae-se fazendo, máo grado os congressos inter-alliados e as conferencias internacionaes.

Já vamos registrando em nosso Estado o trabalho do pan-germanismo, na sua propaganda de reconstrucção prussiana, embora dissimuladamente, prégada por habeis professores ou por sacerdotes estrangeiros, que nada mais fazem que cumprir instrucções dos seus superiores.

Em contraste com os intuitos do nosso governador, esses violadores das leis estaduaes, prégam o ensino exclusivo do allemão nas escolas primarias.

Essa pretensão não é de modo algum cabivel. E' perigosa e é irritante. No Brasil inteiro será apreciada como merece.

Demais, Hercilio Luz, ao decretar a nacionalização do ensino, teve occasião de explicar a homens de talento como o jornalista Fouquet,

conhecido pan-germanista, as vantagens que disso advinham para a aproximação das duas raças e para a obra da concordia entre brasileiros e povoadores de suas terras.

O ponto de vista do governador catharinense foi bem acceito e Fouquet não o combateu até hoje na imprensa.

A obra da nacionalização prosegue e não póde arrefecer.

O governador pretende e impõe o estudo do portuguez paralelo ao da lingua allemã, facultando á criança o conhecimento de dous idiomas, o que lhe trará no futuro maiores vantagens.

O contrario disso, o ensino exclusivo do allemão, além de attentar contra leis federaes e estaduaes, é a transformação de brasileiros em subditos estrangeiros, caracterizando essa anomalia intuitos de pirataria internacional.

Ninguém mais admira a Allemanha que Hercilio Luz, mas no ponto de vista allemão; ninguém aprecia mais a collaboração desse colono modelar, trabalhador, que lavra as terras e lhes promove a riqueza, silenciosamente, pagando fielmente todos os impostos.

O Governador catharinense toda a vida foi a seu melhor amigo, no governo ou na opposição.

Mas é preciso que justamente não se anarchise o que elle acabou de organizar em beneficio de toda a communhão.

O elemento germanico deve-se contentar com a superioridade financeira, commercial, economica e outras vantagens que já tem.

Ninguém ignora isto nesta terra, nem contesta esta verdade.

A orientação sobre a nacionalização do ensino é liberal e attende complexamente aos interesses de todas as raças que habitam o Estado.

O Dr. Hercilio Luz apoiado pelo paiz inteiro, está compenetrado da razão que lhe assiste e intrangente no cumprimento do seu programma de governo.

Os que colheram decepções na guerra não recommencem por aqui os processos da dictadura scientifica”.

(De A Republica, de Florianopolis, ed. de 13 de fevereiro de 1921.)

“Sobre a importantissima questão do ensino da lingua portugueza, Historia e Geographia do Brasil aos filhos dos colonos que habitam o nosso Estado, questão essa crystalizada pelo Exmo. Sr. Dr. Hercilio Luz no seu patriotico programma de governo, de modo a merecer encomios e apoio do Governo nacional e do paiz inteira, recebemos do Sr. padre Nicoláo, estimado secretario do Bispado, as linhas que vamos publicar em seguida, commentando o artigo que publicamos domingo, 13, sobre esse assumpto e em que estabelecemos os termos dessa questão, segundo a orientação patriotica de S. Ex. o Sr. Dr. Governador do Estado.

Não esperavamos ter de receber do Sr. secretario do Bispado uma missiva sobre esse assumpto, quando escrevemos aquellas linhas, que absolutamente não attingiam a diocese.

Está claro que os professores ou *sacerdotes estrangeiros*, que cumprem aqui instrucções dos seus superiores não o fazem por conta dos seus chefes espirituaes no Brasil nem mesmo por ordem do Vaticano, quando elle seja um padre catholico : agem em nome da patria delles, por ordem do seu Estado-Maior, *do seu Ministerio das Relações Exteriores e das Coloniaes, que são os agentes executivos destas empreitadas escabrosas.*

Isso é uma obra de infiltração politica e não uma missão religiosa.

Aquelle que assim pratica põe o sentimento da patria acima dos interesses da igreja.

Si esse é o aspecto real da questão, si a *Republica*, deu-lhe esse character, por que o virtuoso secretario do Bispado ha de vêr na orientação do Governador, que simplesmente expuzemos, sem pessoalmente entrar no assumpto nem atacar pessoas, que alludimos ao padre catholico?

Quando empregámos a expressão *sacerdotes estrangeiros* não visámos o padre catholico por ter elle esse character; mas o pastor, o *pope*, o padre, o frade, ou que nome tenha que veem nos affrontar, violando nossas leis.

A diocese, o Sr. Bispo que a orienta sabiamente, oh! esses são o culto do nosso respeito e ainda horem o nosso Governador ouvia dos labios de S. Ex. Revmo., que elle tambem adoptara a nacionalização no ensino como programma da diocese, o que motivou a intima satisfação do Governador catharinense que respondeu:

– Então seremos ambos os seus defensores.

E a sinceridade do chefe da diocese, na sua benemerita declaração ao Sr. Dr. Hercilio Luz, transparece bem na citação do trecho da sua carta pastoral que o illustre padre Nicoláo Gesing transcreve, nas expressivas linhas que nos endereçou.

“Sr. redactor.

Subordinados ao titulo – “Nacionalização do ensino” – lêem-se no editorial de 13 deste, do vosso autorizado matutino, os seguintes dizeres que, emquanto nos affectam, estão a pedir um singelo commentario:

“Já vamos registrando em nosso Estado o trabalho do pan-germanismo, na sua propaganda de reconstrucção prussiana, embora dissimuladamente prégados por habeis professores ou por sacerdotes estrangeiros, que nada mais fazem que cumprir instrucções dos seus superiores.

Em contraste com os intuitos concilidores do Governador, esses violadores das leis estaduais prégam o ensino exclusivo do allemão nas escolas primarias.

Essa pretensão não é de modo algum cabivel. E' perigosa e é irritante. No Brasil inteiro será apreciado como merece".

Si, por "sacerdotes estrangeiros" se entende o padre catholico que "préga o ensino exclusivo do allemão nas escolas primarias; e, principalmente si, se affirma que, assim procedendo, "nada mais fazem que cumprir instrucções dos seus superiores", isto é, do governo diocesano, cabe-me dizer que carecem de qualquer fundamento as informações por essa redacção recebidas.

Nem consta com provas documentadas, que haja sacerdotes que "préguem o ensino exclusivo do allemão nas escolas primarias"; nem muito menos, que o faça para cumprir instrucções de seu prelado, que é o seu verdadeiro e exclusivo superior hierarchico.

Como parte essencial da nacionalização do ensino, tem se entendido, e com razão, o ensino obrigatorio, nas escolas particulares, do nosso idioma, da Historia e da Geographia do Brasil.

Posso assegurar-vos que vae além, certamente, em extensão e talvez em prioridade, o programma do ensino diocesano, geralmente e com os melhores resultados aqui observados.

Cito, ao accaso, alguns paragraphos do Synodo da diocese, convocado no biennio transacto e que condensou a disciplina já mais ou menos em vigor. O numero 312 refere-se expressamente á instrucção "civica"; e o numero 315 preceitua textualmente: "Será feito sempre *em lingua vernacula* o ensino das seguintes materias:

1.º, linguagem oral e escripta ; 2.º, Historia do Brasil e educação civica; 3.º, Geographia do Brasil; 4.º, canticos e hymnos patrioticos, — usando-se de autores nacionaes para ensino de leitura, historia e geographia do Brasil".

Nos relatorios, annualmente apresentados, e sempre que lhe fôr pedido, têm os sacerdotes que comprovar o fiel desempenho deste expositivo.

E' sabido como a carta pastoral de S. Ex. Revmo., de 7 de setembro do anno passado, ampliando o mesmo assumpto, diz sobre o ponto em questão: "Será civica ou nacional (a instrucção) pela adopção de autores e methodos nacionaes, bem como pelo estudo proporcionado da historia, literatura, arte, sciencias e grandes homens do Brasil. E, insistindo particularmente no modo: "Será ainda nacional pelo coração, ensinando ás crianças, aqui nascidas, o amor e affecto pela sua grande patria, quaesques que sejam as symtathias por esta ou aquella nação, maximé a patria dos

antepassados". Eis, Sr. redactor, como se tem encarado o problema da educação das crianças, segundo a diversidade nas origens ethicas.

Haverá infractores aos mais insophismaveis dispositivos diocesanos? Documente-se a accusação, e posso garantir-vos que tal abuso não ficará sem a repressão merecida.

Crêde, Sr. redactor, no sincero apreço com que tenho a honra de confirmar-me.

Servidor e leitor assiduo.— Padre .Nicoláo Gesing, secretario.

(Idem, edição de 15 de fevereiro.)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Gustavo Guimarães.

O Sr. Gustavo Guimarães — Sr. Presidente e meus senhores. Permitti que saia de minha obscuridade para dizer-vos algumas palavras que o enthusiasmo de meus sentimentos de brasileiro, de funcionario do Estado e de educador não póde soffrear.

Foi com o mais subido prazer que, tendo sido distinguido pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, com a nomeação para representar aquelle Ministerio neste certamen, em que se iam debater questões sobre o momentoso assumpto do ensino, acceitei tão honrosa quão immerecida distincção. Sabia eu que se S. Ex. me considerava capaz de desempenhar-me satisfactoriamente, de tão honrosa tarefa, mas ardua, espinhosa e de grande responsabilidade, porque ella era attinente a um dos mais altos problemas, de cuja solução depende, essencialmente, o desenvolvimento moral e material de nossa Patria, era porque me honrava com sua muito bondosa confiança em minha capacidade e dedicação.

Procurei corresponder á expectativa, pondo ao serviço que me era commetido, tudo quanto em mim existia de intelligencia, de esforços e de dedicação.

Fui feliz, porque, se de intelligencia não pude dar provas, diante, de tão douda e intellectual assembléa, consegui provar meu zelo e dedicação pelo assumpto, esforçando-me e concorrendo com o pallido auxilio de minhas convicções, não só no decorrer dos trabalhos diversos, como naquelles que constituíam as theses da 4.^a commissão de que fiz parte, graças á benevolencia da escolha de meus companheiros da Conferencia.

Graças a Deus, graças aos esforços dos membros deste Congresso, graças á intelligente e harmoniosa direcção dada aos nossos trabalhos, chegamos, parece-me, a um resultado satisfactoria, apesar da exiguidade do tempo de que dispuzémos (um mez, apenas), para estudar, redigir, discutir, revêr e harmonizar todas as considerações, proposições, idéas, opiniões e alvitres, bordados em torno de tão momentosos, quão complexos problemas!

Tive o grande prazer de apreciar a dedicação, o patriotismo, o zelo, a ponderação e o cultivo intellectual de um grande grupo de compatriotas, cada um dos quaes expendia, com o mais acrisolado fervor, as suas opiniões e, com o mais fervente desejo de fazer obra bôa, corrigia, discutia, aperfeiçoava e burilava as idéas expendidas, proprias e alheias, sem fadiga e sem preconceito, só se interessando para que o que a illustre assembléa resolvesse fosse bom e realisavel!

Assim, senhores, eu vos saúdo e vos felicito, felicitando-nos a nós mesmos, brasileiros, por termos conseguido, na melhor harmonia, conjugados os esforços de todos nós, lançar os alicerces solidos do nosso progresso e do desenvolvimento de nossa civilização, cujo principal entrave tem sido e é, infelizmente ainda neste momento – o analfabetismo!

Não é justo que, nesta occasião, calemos os louvores sinceros que merece o nosso actual Governo, sob a suprema direcção, do nosso benemerito presidente da Republica, o Exmo. Sr. Dr. Epitacio Pessoa, sob cujos auspícios foi convocado este Congresso.

Homem de convicções, dotado de intelligencia e percepção pouco communs, guiado pelos preceitos da honradez e do *saber querer*, tendo em mira, sempre, o bem do povo e o desenvolvimento moral e intellectual desse mesmo povo que o escolheu para dirigil-o, tem S. Ex., com seus dignos auxiliares de Governo, feito, neste quadriennio, obra solida e de incontestavel valor e alcance.

Em todos os departamentos da administração, tem S. Ex. sabido intervir, com justiça e patriotismo, imprimindo-lhes o cunho pratico, necessario, melhorando-os e tornando-os mais efficientes ao interesse do Povo e da Nação.

Bemdito seja elle e bemditos os seus honrados auxiliares de Governo, que, calmamente, sem violencias, sem se queixarem mesmo da ingratidão de uns, da injustiça de outros e da perversidade estudada e calculada de tantos outros, vão imperturbaveis caminhando pela senda honrada e consciente, que se traçaram, certos de que o Brasil de amanhã ha saber fazer-lhes a justiça de reconhecer o quanto lhes deve.

A S. Ex. o honrado Sr. Ministro da Fazenda, ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça, ao illustre presidente de nossos trabalhos, á digna mesa directora e a cada um dos meus companheiros de Conferencia, agradeço, de coração, todas as gentilezas de que fui alvo e a consideração que tiveram a bondade de dispensar-me.

O Sr. Presidente – Tem a palavra D. Maria dos Reis Sanctos.

D. Maria Reis Sanctos – Sr. Presidente, aproxima-se o termo de nossos trabalhos, mas antes do encerramento destes e das nossas despedidas a Liga contra o Analfabetismo, que tenho a honra e o prazer de

representar, deseja render sua homenagem ao estadista eminente a quem se deve a iniciativa desta reacção de patriotismo. Refiro-me, Sr. Presidente, ao honrado ex-Ministro da Justiça, o titular illustre que convocou a Conferencia Interestadual de Ensino, com o prestigioso apoio do Chefe da nação. Quero crêr que impulsionado o movimento regenerador cujo inicio esta Conferencia assignala, já não será licito voltar atrás na grandioza campanha pela instrucção popular, que é o principio essencial e basico da verdadeira democracia. Não nos illudamos, senhores, quanto a esta dolorosa verdade: enquanto o analphabetismo continuar, como até agora, o regimen republicano no Brasil será um absurdo, uma mentira, uma ficção: (*Muito bem*). Republica e analphabetismo se contradizem. Já não direi a conservação, mas a propria existencia do regimen que adoptamos exige a diffusão do ensino em todo o paiz. Bem haja, pois, o preclaro patriota que, ao par de tantos outros serviços prestados ao paiz, em bôa hora consagrou sua atenção ao problema do ensino primario. Seu nome jámais será esquecidos por quantos se interessam, verdadeiramente, pelo engrandecimento do Brasil. Manifestando-me por esta maneira, Sr. Presidente, estou certa de transmittir á Conferencia o pensar colectivo da Liga contra o Analphabetismo. (*Muito bem*.)

O Sr. Presidente – Tem a palavra o Sr. professor José Rangel.

O Sr. José Rangel – Sr. Presidente. Em nome do Estado de Minas eu me congratulo com esta illustre assembléa pelo exito de seus esforços. Permitta-me, Sr. Presidente, que neste momento eu faça um apello aos nossos illustres collegas que são tambem membros do Parlamento como representantes de seus Estados, afim de que, no Senado e na Camara onde têm assento, patrocinem com o seu valioso concurso as nossas conclusões e envidem todos os esforços para que o Congresso, interpretando no sentido amplo e liberal o texto da Constituição da Republica, autorize a União a interferir no ensino primario, uma vez que se reconhecem a necessidade e efficiencia, a urgencia dessa benfazeja intervenção. Faço este apello, Sr. Presidente, na certeza de que, si o Congresso perfilhar o plano que esta Conferencia delineou em suas conclusões, poderemos cantar a victoria contra o analphabetismo. (*Muito bem; muito bem. Applausos prolongados.*)

O Sr. Presidente – Tem a palavra o Sr. Dr. Freitas Valle.

O Sr. Freitas Valle – Antes do encerramento de nossos trabalhos, permita-me V. Ex., Sr. Presidente que eu proponha a Conferencia um voto de louvor em homenagem á mesa, pela elevação e serenidade com que soube encaminhar e presidir aos nossos debates. (*Muito bem; applausos.*)

Proponho ainda um voto de agradecimento ao Club de Engenharia, pela extrema gentileza com que essa benemerita e douta instituição nos

cedeu este magnifico salão, em que se realizaram as sessões ordinarias da Conferencia. (*Muito bem.*)

Concluindo, Sr. Presidente, submetto á casa uma indicação no sentido de ficar a mesa autorizada a solicitar, em nosso nome, ao Governo, a publicação dos Annaes desta Conferencia no mais breve prazo possivel, porquanto esses Annaes ficarão como uma prova evidente dá dedicação dos poderes publicos pela causa do ensino, e de alto patriotismo dos nossos dirigentes. (*Muito bem.*)

O Sr. Presidente – A' vista da manifestação da casa, a mesa considera aprovadas as propostas e a indicação do nobre representante do Estado de S. Paulo agradecendo sinceramente o voto que lhe diz respeito.

Submetto á Conferencia a redacção final das conclusões aprovadas, a qual já recebeu as assignaturas de SS. EEEx., o Sr. Ministro da Justiça, Dr. Ferreira Chaves, Presidente effectivo da Conferencia, o Sr. Ministro Alfredo Pinto, Presidente de Honra.

Em seguida foram subscriptas por todos os presentes as conclusões, tendo o Sr. Carlos Pennafiel assignado de accôrdo com o voto em separado que apresentou.

O Sr. Presidente – Communico aos presentes que a sessão solemne de encerramento da Conferencia, se effectuará no dia 16 do corrente, ás 16 horas, no salão da Bibliotheca Nacional.

O Sr. Coronel Seidl – Peço a palavra.

O Sr. Presidente – Tem a palavra o Sr. Coronel Seidl.

O Sr. Coronel Seidl – Sr. Presidente, cabe-me a honra de transmittir á mesa uma moção que conta com a assignatura da grande maioria dos presentes. Precisamos, Sr. Presidente, ter a coragem de censurar, e a de louvar quando a nossa consciencia ;assim o determine, fugindo a quaesquer preconceitos ou vãos temores de que nossa attitude seja taxada de parcialidade ou de lisonja.

Estamos convencidos de que o actual Governo da Republica, reunindo esta Conferencia, prestou um immenso, um assignalado serviço ao paiz. Estamos convencidos de que maior será sua benemerencia si ele realizar os nobilissimos propositos de que se acha animado promovendo a diffusão, a obrigatoriedade, e a nacionalização do ensino primario em todo o Brasil.

Eis por que propomos á seguinte

MOÇÃO

A Conferencia Interestadual de Ensino Primario, ao encerrar os seus trabalhos, no Club de Engenharia, nesta Capital, resolve dirigir ao Exmo.

Sr. Dr. Epitacio Pessoa, muito digno Presidente da Republica, a seguinte moção: Exmo. Sr. Dr. Presidente, da Republica. – A Conferencia Interestadual de Ensino Primario appella para o esclarecido patriotismo de V. Ex. para que, com a sua grande comprehensão dos interesses nacionaes; promova os necessarios meios no sentido de serem inauguradas as primeiras escolas federaes e os órgãos propulsores da diffusão e nacionalização do ensino primario no Brasil, de fórmula a estar todo o serviço em perfeito funcionamento por occasião do centenario da Independencia. Rio, 14 de novembro de 1921. – R. P. Seidl. – Alberto Moreira - P. Carneiro Leão – Maria do Nascimento Reis Sanctos – Eurico Valle. – Ignacio. M. Azevedo do Amaral. – L. Corrêa de Britto. – Severiano Marques. – Sergio de Carvalho, representando o Ministro da Agricultura. – Godofredo Maciel. – Tavares Cavalcanti. – Americo de Moura. – Esther Pedreira de Mello. – Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães. – José Augusto. – José Rangel. – João de Camargo. – João Lüderitz – Orestes Guimarães. – J. B. Mello e Sousa. – Henrique da Silva Fontes.

Após a leitura da moção, ouviram-se prolongados applausos.

O Sr. Presidente – A moção, está aprovada. Nada mais havendo a tratar; declaro encerrada a sessão.

Sessão Solemne de encerramento, em 16 de Novembro de 1921

Presidencia de S. Ex. o Sr. Dr. Joaquim Ferreira Chaves, Ministro da Justiça e Negocios Interiores

No dia 16 de novembro de 1921, presentes, no salão nobre da Bibliotheca Nacional, SS. EEx. os Srs. Dr. Joaquim Ferreira Chaves, Ministro da Justiça e Presidente da Conferencia; Dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello, Presidente de Honra; Major Cunha Pitta, pelo Sr. Presidente da Republica; Drs. André Cavalcanti, Tavares Cavalcanti, Gustavo Guimarães, Bueno Brandão, Major Rocha Silveira, pelo Chefe de Policia; Eurico Valle, Americo de Moura, Azevedo Sodré, Canna Brasil, Affonso de Camargo, Raymundo Seidl, Carlos Penafiel, José Rangel, Mendonça Martins, José Augusto, Victor Viana, Orestes Guimarães, Mello e Souza, Carneiro Leão, Henrique Fontes, Esther Pereira de Mello, Carvalho Netto, Maria Nascimento Reis Santos, João Camargo, Ignacio do Amaral, Hermenegildo de Moraes, João Lüderitz, Godofredo Maciel, Armando Burlamaqui, Felix Pacheco, João Cainaes, Alberto Castro, Manoel Cicero Peregrino da Silva,

Clementino Fraga, Alberto Moreira, Mendes Vianna, Severiano Marques, e grande numero de convidados, S. Ex. o Sr. Ministro da Justiça assumiu a presidencia e convidou para fazerem parte da mesa o representante do Sr. Presidente da Republica e os Srs. Drs. Alfredo Pinto, André Cavalcanti, Nascimento Silva, Felix Pacheco, Mello e Sousa e Orestes Guimarães.

S. Ex. o Sr. Dr. *Ferreira Chaves* declara aberta a sessão e dá a palavra ao Sr. Dr. Mello e Souza, representante da União e Secretario da Conferencia, para que proceda á leitura do relatorio que apresentou á mesa, sobre os trabalhos realizados pela Conferencia Interestadual de Ensino Primario.

O Sr. Mello e Sousa procede á leitura do seguinte relatorio:

RELATORIO DOS TRABALHOS DA CONFERENCIA
INTERESTADUAL DE ENSINO PRIMARIO, APRESENTADO A'
MESA DA SESSÃO SOLEMNE DE ENCERRAMENTO, A 16 DE
NOVEMBRO CORRENTE, PELO DR. J. B. MELLO E SOUZA,
SECRETARIO DA CONFERENCIA

A Conferencia Interestadual de Ensino Primario foi convocada pelo Governo da União, pelo órgão do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por telegrammas que a 2 de agosto ultimo, S. Ex., o Sr. Dr. Alfredo Pinto, então titular desta pasta, expediu aos presidentes e governadores dos Estados e ao Prefeito do Districto Federal, nos seguintes termos:

“Vivamente empenhado em promover uma solução para as ponderosas questões attinentes á diffusão e nacionalização do ensino primario no Brasil, e seguindo o exemplo de outros paizes cujas leis basicas consagram, nesse particular, principios identicos aos da nossa Constituição, resolveu o Governo Federal convocar uma Conferencia de representantes officiaes dos Estados, a reunir-se nesta Capital, em 12 de outubro vindouro, afim de proceder ao estudo das referidas questões e suggerir as medidas que julgar convenientes, em face das actuaes condições e necessidades do Brasil.

Tratando-se de questão de interesse vital para o regimen e para a propria nacionalidade, espera o Governo Federal o concurso de V. Ex. para a realização de tal objectivo, de modo que o Brasil, ao commemorar o primeiro centenario de sua independencia, já tenha conseguido dar a tão relevante problema uma solução digna da nossa cultura, exigida pela opinião unanime do paiz e pela natureza do regimen republicano.

Convidando, pois, V. Ex. a tomar parte na Conferencia Interestadual de Ensino Primario, reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração. – *Alfredo Pinto.*”

Todos os Estados da Republica attenderam sollicitos ao appello do Sr. Ministro da Justiça e designaram seus delegados á Conferencia.

Foram os seguintes representantes nomeados:

Amazonas, Alberto Moreira; *Pará*, Deputado Eurico Valle; *Maranhão*, Senador Mendes Vianna; *Piauí*, Senador Felix Pacheco; *Ceará*, Deputado Godofredo Maciel; *Rio Grande do Norte*, Deputado José Augusto Bezerra de Medeiros; *Parahyba*, Deputado Tavares Cavalcanti; *Pernambuco*, Deputado Corrêa de Britto; *Alagoas*, Senador Mendonça Martins; *Sergipe*, Deputado Antonio Carvalho Netto; *Bahia*, Dr. Canna Brasil e Deputado Clementino Fraga; *Espirito Santo*, Dr. Mirabeau Pimentel; *Rio de Janeiro*, Deputado A. A. Azevedo Sodré; *Districto Federal*, Esther Pedreira de Mello; *S. Paulo*, Deputado Freitas Valle; *Paraná*, Deputado Affonso de Camargo; *Santa Catharina*, Dr. Henrique da Silva Fontes; *Rio Grande do Sul*, Deputado Carlos Penafiel; *Minas Geraes*, professor José Rangel; *Matto Grosso*, Deputado Severiano Marques; *Goyas*, Senador Hermenegildo de Moraes.

O Sr. Ministro da Justiça nomeou uma commissão constituida pelos Srs. Drs. José Augusto Bezerra de Medeiros, A. Carneiro Leão, J. B. Mello e Souza, Victor Vianna, professor Orestes Guimarães e Coronel Raymundo Seidl, sob a presidencia do primeiro, para realizar os trabalhos preliminares da Conferencia.

Essa commissão elaborou as bases da assembléa e as theses que por esta deviam ser debatidas, submettendo-as em seguida, á apreciação de S. Ex. o Sr. Ministro, que se dignou approval-as. Foram, então, designados os membros da commissão preparatoria para representar a União na Conferencia, tendo sido igualmente convidado o Sr. Dr. Rodrigo Octavio de Langgard Menezes, consultor geral da Republica.

Assumindo a gestão da pasta da justiça e Negocios Interiores, S. Ex. o Sr. Dr. Joaquim Ferreira Chaves, continuou a consagrar á Conferencia Interestadual de Ensino o mesmo carinho com que a tratára seu honrado antecessor.

Julgando necessaria a collaboração dos Ministerios da Fazenda e da Agricultura, S. Ex. convidou-os a enviar representantes, tendo sido designados, respectivamente os Sr. Drs. Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães e Domingos Sergio de Carvalho.

Desejando, outrosim, o concurso de elementos de reconhecida idoneidade que, fóra das espheras officiaes se dedicam aos problemas do ensino, resolveu o Governo convidar algumas instituições para se fazerem

representar na Conferencia. Attendendo ao convite recebido tomaram parte nos trabalhos a Liga de Defesa Nacional, representada pelo Dr. Laudelino Freire; a Liga Nacionalista de S. Paulo, pelo Dr. Antonio Sampaio Doria; a Liga Brasileira contra o Analfabetismo, por D. Maria Nascimento Reis Sanctos; as Escolas Profissionais, pelo Dr. João Lüderitz; a "Escola Primaria", pelo Dr. Ignacio de Azevedo Amaral; as "Escolas Sete de Setembro", de São Paulo, pelo Dr. Americo de Moura; a Liga Pedagogica do Ensino Secundario do Rio de Janeiro, pelo professor João Camargo.

A Conferencia Interestadual de Ensino Primario foi solememente inaugurada a 12 de outubro ultimo, sob a presidencia de S. Ex. o Sr. Ministro da justiça, que pronunciou o discurso official, declarando iniciados os trabalhos.

No dia seguinte, effectuou-se a primeira sessão ordinaria, em que, na forma das instrucções em vigor, foram constituídas as commissões especiaes que deviam relatar e elaborar conclusões sobre as theses submettidas ao estudo da Conferencia.

Tas commissões ficaram assim constituídas:

1.ª Commissão (Diffusão do Ensino Primario, Obrigatoriedade relativa do ensino) – Presidente, Senador Hermenegildo de Moraes; Secretario, Dr. Canna Brasil; Relator, Dr. Tavares Cavalcanti; Dr. Eurico Valle e João Lüderitz.

2.ª Commissão (Estagio e programmas de ensino) – Presidente, Dr. Freitas Valle; Secretaria, D. Esther Pedreira de Mello; Relator, J. B. Mello e Souza; Alberto Moreira e Dr. Carvalho Netto.

3.ª Commissão (Ensino normal) – Presidente, Dr. Azevedo Sodré; Secretario, Sr. Americo de Moura; Relator, Sr. Victor Vianna; Sr. José Rangel e Corrêa de Britto.

4.ª Commissão (Patrimonio do Ensino primario nacional) Presidente, Sr. Mendes Vianna; Secretario, Dr. Henrique Fontes; Relator, Coronel Raymundo Seidl; Srs. Severiano Marques e Laudelino Freire.

5.ª Commissão (Nacionalização do ensino primario) – Presidente, Dr. Carlos Pennafiel; Secretario, Dr. Sampaio Doria; Relator, professor Orestes Guimarães; Dr. Affonso Camargo e Godofredo Maciel.

6.ª Commissão (Creação do Conselho de Educação Nacional) – Presidente, Dr. Mendonça Martins; Secretario, Dr. Mirabeau Pimentel; Relator, Sr. Carneiro Leão; Dr. Clementino Fraga e D. Maria Reis Santos.

De 13 de outubro a 14 de novembro corrente realizou a Conferencia quatorze sessões ordinarias. Todos os assumptos foram minuciosamente relatados pelas commissões permanentes, e amplamente debatidos em plenario.

Na ultima das sessões ordinarias acima referidas foi assignado o autographo contendo as conclusões que a Conferencia submete ao Governo Federal e aos governos estaduaes.

Taes conclusões, que synthetizam todos os esforços e trabalhos da assembléa, acham-se assim redigidas:

“A Conferencia Interestadual de Ensino Primario, convocada em nome do Sr. Presidente da Republica, pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, para estudar os problemas attinentes á diffusão e á nacionalização do ensino primario no Brasil e suggerir as medidas necessarias, tendo em vista as actuaes condições e necessidades do paiz, submete á consideração do Governo Federal e dos governos estaduaes as seguintes

CONCLUSÕES

Diffusão do ensino primario – Fórmula para a União auxiliar a diffusão desse ensino – Obrigatoriedade relativa do ensino primario; suas condições.

1. A União, em sua missão constitucional de animar no paiz o desenvolvimento das letras, artes e sciencias, tem competencia para collaborar com os Estados e o Districto Federal na diffusão do ensino primario e no combate ao analphabetismo.

2. A fórmula preferivel para que se effective essa collaboração é a do accôrdo entre a União e os Estados e o Districto Federal, mediante as seguintes bases:

a) á União concederá aos Estados, aos municipios e a iniciativa particular subvenção e outros favores compativeis com a sua acção constitucional e creará escolas federaes onde verificar a necessidade dessa instituição.

b) os Estados manterão providas todas as escolas actualmente existentes e as creadas até a data do accôrdo e se comprometterão a elevar gradualmente as suas despesas com a instrucção primaria, até pelo menos, 10% da sua receita, assim como a reservar para o fundo escolar 2% dos seus saldos orçamentarios;

c) as subvenções da União applicar-se-hão exclusivamente ás escolas isoladas ou agrupadas que se crearem posteriormente ao accôrdo e em virtude delle, e poderão variar entre 30 e 70 % do custeio dos

estabelecimentos, na razão directa da população e inversa dos recursos financeiros dos Estados accôrdates ;

d) a União terá função de coordenar os esforços no combate ao analfabetismo e de systematizar a educação nacional, pelo que intervirá, pelos seus órgãos competentes, na elaboração dos programmas e applicação dos methodos de ensino das escolas subvencionadas e creadas, tendentes a formar a mentalidade do povo brasileiro;

e) a União exercerá a inspecção nas escolas subvencionadas, sem excluir a inspecção dos Estados e do Districto Federal.

3. A Conferencia Interestadual de Ensino Primario, reconhece a competencia do Congresso Nacional para, conjuntamente com os Congressos Estaduaes, decretar a obrigatoriedade do ensino.

4. A actual situação do paiz não comporta a decretação desta medida com caracter absoluto.

5. Tornar-se-ha effectiva a obrigatoriedade sempre que nas escolas, dentro do raio de dous kilometros, haja vagas a preencher.

6. Os particulares ou empresas que possuirem estabelecimentos fabris ou industriaes que empreguem menores em seu serviço e os particulares que os empreguem em serviços domesticos ficarão na obrigação de lhes ministrar o ensino das primeiras letras;

7. Serão punidos pelo modo que a lei determinar os que infringirem o disposto na conclusão anterior.

Escolas ruraes e urbanas – Estagio nas escolas ruraes e urbanas – Simplificação dos respectivos programmas

8. As escolas primarias que a União crear ou subvencionar nos Estados e no Districto Federal dividir-se-hão em duas categorias: escolas urbanas e escolas ruraes, diurnas para as crianças e nocturnas para os adolescentes.

I Nas zonas de população escolar excessivamente disseminada poderão ser tambem creados ou subvencionados internatos primarios nas condições que a lei definir.

II. Para as escolas de adultos analfabetos nos corpos de tropas federaes ou estaduaes, poderão ser fornecidos pela União ou pelos Estados em cujas circumscrições funcionarem aquellas, os necessarios professores, mediante requisição das autoridades competentes.

9. Nas escolas primarias, além da feição moderna de que se deve revestir o ensino, como esboço da cultura integral do espirito, no periodo final dos cursos o mesmo ensino assumirá um cunho pratico com a possivel

finalidade profissional, consoante as conveniências da população escolar e as exigências do meio.

10. O ensino primario federal para as crianças será, no minimo, de quatro annos nas escolas urbanas e tres nas ruraes, podendo, entretanto, a União subvencionar o ensino primario nos Estados e no Districto Federal quer as respectivas escolas tenham maior, quer menor numero de annos de curso. O estagio nas escolas para adultos será de um anno, permittindo-se mais prolongada frequencia aos que o solicitarem.

11. Os programmas de ensino devem ser, quanto possivel, simples, evitando-se a inclusão de tudo o que represente sobrecarga intellectual para as crianças e conservando-se apenas o que for realmente aproveitavel e que corresponda ás necessidades da vida, afim de que o apprendizado se faça com a devida efficiencia.

12. Ao Conselho Nacional caberá fixar o estagio nas escolas federaes, e bem assim elaborar os respectivos programmas, tendo em vista a formação do character Nacional e evitando a influencia do espirito regionalista.

I. Entre as medidas complementares a serem adoptadas para a efficiencia do combate ao analfabetismo e educação elementar dos brasileiros, o Governo creará, no Districto Federal e em cada uma. das capitães dos Estados, uma escola especial para atrasados e classes especiaes nas escolas communs, conforme o typo que melhor parecer ao Conselho Nacional de Educação.

II. Para efficiencia dessas escolas instituirá no Districto Federal um curso superior de pedagogia scientifica applicada aos atrasados, para a formação de professores.

III. Nesse curso cada Estado, inclusive o Districto Federal, terá direito de matricular gratuitamente cinco professores do seu magisterio.

IV. Para o provimento das cadeiras o Governo contratará no Brasil ou no estrangeiro especialistas, com capacidade technica comprovada.

Organização e uniformização do ensino normal no paiz. Formação, deveres e garantias de um professorado primario nacional.

13. A União fundará escolas normaes em todas as zonas do paiz, na proporção das respectivas necessidades e equipará a essas escolas as estaduaes que se modelarem, no quadro das materias e nas bases dos programmas, pelas normas federaes.

A União poderá, enquanto não crear escola normal em algum Estado, subvencionar, mediante prévio accôrdo as escolas officiaes que

porventura ahi existam, afim de que completem sua organização nos moldes do typo federal.

14. A União promoverá um accôrdo com os Estados e o Districto Federal para uniformização do quadro das materias e das bases dos programmes em todas as escolas normaes do Brasil.

15. As escolas normaes federaes serão essencialmente profissionaes e terão um estagio de dous annos, dentro do qual será feito um curso de applicação didactica, em escolas primarias annexas, sob a direcção do director e professores destas.

16. Para a matricula nas escolas normaes federaes exigir-se-ha a idade minima de 16 annos e o necessario preparo verificado em exame de admissão e sendo dispensados deste os candidatos que houverem completado o gymnasial, em estabelecimentos officiaes ou equiparados.

17. Annexos ás escolas normaes federaes poderão tambem funcionar cursos preparatorios para a matricula, segundo o plano que for estabelecido pelo Conselho de Educação Nacional.

18. A União procurará crear um só professorado, com os mesmos ideaes, o mesmo aparelhamento technico, e com iguaes garantias e direitos respeitdos os direitos adquiridos nos estabelecimentos subvencionados ou equiparados.

19. O Conselho Nacional de Educação manterá uma revista mensal, no qual se acompanhará e divulgará toda a evolução da sciencia pedagogica, todas as reformas de ensino no paiz e no estrangeiro, procurando-se despertar e conservar no professorado o enthusiasmo por sua grande missão e pela technica profissional e promoverá congressos periodicos de professores nos Estados e no Districto Federal.

20. As cadeiras de escolas primarias mantidas pela União serão providas, de preferencia, pelos diplomados nas escolas normaes federaes e nas escolas equiparadas ou subvencionadas.

21. Os poderes publicos devem assegurar aos professores vencimentos que lhes permittam dedicarem-se com enthusiasmo ao magisterio, gratificações addicionaes, proporcionaes ao tempo de bons serviços e vantagens quanto á vitaliciedade e aposentadoria.

22. Para fixar nos districtos longinquos os professores diplomados, a União promoverá, por intermedio dos Governos estaduaes, ajudas de custo das respectivas Municipalidades, gratificações permanentes e cessão de predios para residencia; na impossibilidade dessa cooperação, auxiliará os professores que queiram residir nessas regiões.

23. Para assegurar o recrutamento permanente dos professores onde não se encontrem cadeiras providas por diplomados, lembrar-se-ha ás

Camaras Municipaes que concedam bolsas de estudos aos naturaes de seus municipios, afim de estudarem nas escolas normaes federaes.

24. No caso de necessidade de formar professores para determinadas zonas, a União intercederá no sentido de serem instituidas as competentes bolsas para a constituição de um corpo de professores affeitos á vida local dessas regiões.

25. A União fundará uma escola normal superior para formação dos professores das escolas normaes e inspectores de ensino, e mais estabelecimentos da mesma categoria serão installados de accôrdo com as necessidades regionaes e na proporção dos recursos disponiveis.

Creação do Patrimonio do Ensino Primario Nacional, sob a acção commum entre os municipios, Estados e a União; fontes de recursos financeiros

26. Para o Governo Federal auxiliar o desenvolvimento da instrucção popular é necessario que seja creado um fundo escolar.

27. A Conferencia, Interestadual de Ensino Primario, entende, que esse fundo deve ser constituido pelas rendas adiante enumeradas, provenientes de tributação creada pela União, pelos Estados ou pelos municipios, e bem assim de donativos, legados ou instituições particulares, sem prejuizo das dotações orçamentarias que a União consignar na proporção das necessidades do ensino e para supprir as deficiencias do fundo escolar.

28. Por parte da União serão destinadas ao fundo escolar as seguintes rendas:

a) todas as quantias de aforamento dos terrenos de marinha e accrescidos, como tambem de quaesquer outros do seu dominio, nos termos do art. 64 da Constituição Federal;

b) o producto da venda, cessão ou arrendamento de quaesquer bens que lhe pertencam;

c) metade do imposto sobre as quantias em gyro nos jogos, duplicada a tributação actual;

d) o imposto de capitação que recahirá sobre todos os habitantes do Brasil, nacionaes ou estrangeiros que exercerem profissão ou emprego ou viverem dos seus bens ou rendas;

e) da taxa adicional de 10 % aos impostos sobre artefactos de tecidos (enfeites, etc.).

f) sello adicional especial de \$100 nas petições e memoriaes dirigidos a qualquer autoridade federal;

g) idem, de \$200 nas procurações e substabelecimentos;

h) 2% em sellos especiaes sobre quantias depositadas em mãos de particulares ou empresas, para garantia de serviços, obrigações, fornecimentos, cabendo aos depositarios o pagamento dessa percentagem e devendo o recibo do deposito ser revalidado annualmente;

i) sello adicional de 25\$ por diploma expedido por qualquer escolas superior;

j) os bens de herança jacente ou vaccante que reverterem á União;

k) adicional de 20% aos impostos sobre fumo;

l) idem de 25%, aos impostos sobre bebidas alcoolicas;

m) idem, de 10 %, aos impostos sobre bengalas;

n) idem, de 25 %, aos impostos sobre vinhos estrangeiros;

o) idem, de 50 %, aos impostos sobre cartas de jogar;

p) ideb, de 20 %, aos impostos sobre obras de ourives;

q) idem, de 10 %, aos impostos sobre obras de adorno;

r) idem, de 25 %, aos impostos sobre armas de fogo;

s) idem de 1%, aos impostos sobre dividendos;

t) idem, de 5 %, aos impostos sobre lucros fortuitos e valores de mercadorias sorteadas, etc. ;

u) do sello adicional e especial de 10%, sobre a parte da correspondencia postal que pague de 50 réis até 3\$ e do sello adicional fixo de 300 réis, quando o porte exceder de 3\$000;

v) de 100 réis sobre todas as vendas superiores a 1\$ e inferiores de 100\$, inclusive; 1\$, sobre todas as vendas superiores a 100\$ e inferiores a 1:000\$ e inferiores a 10:000\$, inclusive; 10\$, sobre todas as vendas que excedam de 10:000\$000.

I. Este imposto será cobrado sobre fórmula de estampilhas, de accôrdo com o valor da venda e no acto desta se effectuar. A estampilha será entregue ao comprador pelo negociante, no acto da venda e terá nas costas um numero correspondente a cada fracção de 100 réis do seu valor.

II. Todas as vezes que se haja vendido o valor de um milhão de estampilhas de 100 réis, se emittirá uma nova série e se procederá seis mezes depois de esgotada a emissão a um sorteio distribuindo aos portadores dos numeros sorteados, 10:000\$000 em premios.

29. Por parte dos Estados ou dos municipios, consoante as respectivas attribuições, poderão ser destinadas ao mesmo fundo as rendas seguintes:

a) 2% dos saldos orçamentarios, de accôrdo com o estabelecido pela seguinte conclusão;

b) os bens de herança jacente ou vaccante attribuidos aos Estados, equiparado a estes o Districto Federal;

c) 10%, pelo menos, do preço da venda das terras devolutas, como de quaesquer outros bens que forem pelos mesmos alienados;

d) 10 %, sobre os bilhetes de ingresso em logares de diversões de qualquer natureza, nos municipios onde ainda essa imposto não tiver sido creado, *taxativamente*, em favor da diffusão do ensino;

e) de 5 %, sobre as quantias excedentes de 70:000\$, que couberem em quinhões de herança ou legados, deixados por parentes ;

f) de 5 %, sobre as quantias excedentes de 35:000\$, que couberem em legados, deixados por estranhos;

g) de 25 %, sobre as doações feitas, ou heranças legadas a instituições que não mantenham escolas primarias ou hospitaes ou asylos gratuitos.

30. Sempre que a arrecadação se fizer mediante sellos, deverão estes ter modelo especial com a designação – *Para a instrucção*.

31. 10 %, da arrecadação annual destinada ao fundo escolar, serão reservados para a constituição de um fundo permanente. Quando o capital desse fundo permanente attingir a 10.000:000\$, a sua renda annual passará a ser empregada em auxiliar as caixas beneficentes escolares e em reforçar o fundo escolar; antes de attingir á referida somma, as rendas annuaes do fundo permanente serão capitalizadas.

32. Os recursos destinados ao fundo escolar serão arrecadados pelas repartições fiscaes competentes e recolhidas ao Thesouro Nacional, onde, sob rubrica especial, ficarão á disposição do Conselho Nacional de Educação.

33. As quantias destinadas ao fundo permanente serão applicadas em titulos da divida publica.

Nacionalização do ensino primario – Escolas primarias dos municipios de origem estrangeira – Escolas estrangeiras e sua fiscalização

34. O ensino primario só poderá ser ministrado em lingua vernacula.

35. Nas zonas onde não predomine a lingua Nacional, o ensino primario não poderá ter um curso de menos de quatro annos, a começar aos sete de idade.

36. A lingua official obrigatoria, nas escolas particulares, é o idioma nacional.

37. Nas escolas particulares é obrigatorio o ensino da lingua, historia e geographia nacionaes, em numero de aulas que o regulamento determinar, segundo as necessidades locais.

38. O ensino da lingua geographia e historia patrias só poderá ser ministrado por brasileiros natos, que houverem provado competencia na forma estabelecida, pelas legislações estaduais.

39. E' vedado, nas escolas o ensino de lingua estrangeira a crianças menores de onze annos de idade.

40. Exceptuam-se destas disposições:

a) o ensino individual, dado no domicilio da propria criança;

b) o ensino nas escolas frequentadas unicamente por crianças que a Constituição Federal reconhece como estrangeiras.

41. E' essencial á efficiencia da nacionalização, das crianças brasileiras a existencia de um órgão fiscalizador do ensino particular.

Creação de um Conselho de Educação Nacional; sua organização e fins

42. Para a efficiencia da collaboração do Governo Federal na diffusão e na Nacionalização do ensino primario e normal, será creado um Conselho Nacional de Educação, subordinado ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, constituido por pessoas notoriamente dedicadas e competentes em materia de ensino.

Ao Conselho caberá administrar e inspecionar as escolas directamente mantidas pelo Governo Federal, fiscalizar, sem prejuizo, da inspecção estadual, as escolas subvencionadas, e organizar, como fôr conveniente, escolas para adultos e anormaes e demais serviços relativos ao ensino.

43. Cabe á inspecção federal para os effeitos da subvenção:

a) dar parecer sobre a nomeação dos professores das escolas subvencionadas, salvo quando diplomados por escolas officiaes;

b) verificar si o ensino da lingua, historia e geographia patrias satisfazem ás necessidades da educação nacional;

c) verificar si os programmas são executados convenientemente;

d) verificar si a localização das escolas subvencionadas satisfaz as necessidades publicas;

e) verificar si a subvenção federal é convenientemente empregada no custeio das escolas a que se destina.

Compete ás autoridades estaduais:

a) nomear os professores das escolas subvencionadas na forma das suas leis;

b) organizar os programmas, segundo o gráo da autonomia didactica que adoptarem;

c) localizar as escolas;

d) dar orientação technica ao ensino;

e) tudo o mais que entenderem necessario ao bom andamento do ensino.

44. Para os effeitos da direcção e fiscalização das escolas nos Estados, o Conselho Nacional de Educação terá como órgãos de sua representação:

a) inspectores federaes, devidamente remunerados, e em numero que se julgar conveniente;

b) conselhos districtaes não remunerados, creados mediante propostas dos inspectores onde se considere necessario. Os conselhos districtaes serão constituídos por pessoas interessadas pela causa do ensino e funcçãoarão sob a presidencia dos inspectores federaes.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1921. – *Joaquim Ferreira Chaves*, presidente da Conferencia. – *Alfredo Pinto*, presidente de honra. – *Felix Pacheco*, primeiro vice-presidente e representante do Estado do Piauhý. – *José*

quem é indifferente a sorte dos quatro milhões de crianças que a pobreza, a inconsciencia, as difficuldades materiaes, de todo o genero, roubam á instrucção mais rudimentar.

Já parecia tardar o momento de procurar o Brasil effectuar a democracia, realizando o sonho que ha mais de meio seculo, com Liberato Barroso e Tavares Bastos, depois com José Verissimo e Ruy Barbosa, – e afinal com a mocidade e os homens do nosso tempo, se buscara realizar.

A Republica impulsionara o progresso material, creara as cidades littoraneas, faustosas e ricas, dotara o paiz de uma das mais bellas capitaeas americanas, com o Rio de hoje, mas que fizera pelo sertão, que procurara conseguir pelo interior do territorio, nucleo natural da nossa expansão e da nossa grandeza?

Essa desproporção entre o progresso material, o conforto, o luxo, e as seducções da Capital, e das cidades, e o abandono, as difficuldades e a miseria do sertão, é um grande factor do urbanismo e da decadencia, ou melhor, do desprezo a que está votado o interior, que é o cerne do paiz, onde se edificará um dia, não só o baluarte da nacionalidade, mas a riqueza estavel e definitiva do Brasil. A obsessão do aformoseamento urbano, sem uma correlação com a melhoria da vida no campo, é um desserviço á Patria.

As cidades são parasitarias. E' na terra, é nos centros de producção que está o esteio da civilização e da propria existencia das patrias. Quando se despreza o interior em beneficio das cidades, artificialmente enriquecidas, a desproporção não se manifesta apenas nos aspectos materiaes, mas no homem, na propria mentalidade das populações. Nas capitaeas parasitarias e brilhantes o homem adquire habitos de sibaritismo, que o diminuem para a construcção da riqueza nacional, quando lhes não

provoca o desdém ou a aversão pela vida simples, mas moralmente são e construtora do interior.

Em grande parte do paiz, de norte a sul, o interior é o deserto, o desconforto, a miséria material e moral, a mingua de tudo. As administrações republicanas, na sua generalidade, não têm feito sinão a política das capitães. Sem communicações faceis, quasi inacessivel, a maior parte do interior é o isolamento. Quantos Estados, á falta de caminhos de ferro, vêem o seu commercio e a sua producção quasi limitados ao littoral? Quaes os que têm o systema racional de vias de transportes sufficientes ao incremento da sua producção e á circulação relativa da sua riqueza?

A calamidade das seccas transforma regiões enormes da nossa patria em um dos espectaculos mais dolorosos da historia, porque tangidos pela sede e pela fome, dezenas de milhares dos nossos irmãos fogem espavoridos, esqualidos, deixando, pelos caminhos, os cadaveres dos companheiros e dos filhos, mortos de inanição a seu lado, na mais terrivel das odysseas. Nem aos abutres as mães podem disputar os cadaveres dos filhos cahidos pelas estradas. Os pés queimados pela terra em braza e os labios resequidos pela sede devoradora, arrastam-se como sombras, dentro do esplendor daquelle sol e da claridade daquelle luz. Mas é o deserto e sem o caminho de ferro que os salve pela communicação rapida com o littoral, de onde lhes chegue o auxilio, só a transformação daquelle inferno em regiões de fertilidade permanente.

E diante da calamidade periodica como é desconhecida a resistencia physica, a coragem, a abnegação, a intelligencia e o civismo quasi aggressivo, do nordestino.

Nabuco já o chamára *yankee* brasileiro, pela sua intrepidez e actividade. A Amazonia – a mais bella conquista da energia brasileira depois das bandeiras, é o producto da tempera de aço daquelles heróis. E é mais ou menos esse, por todo o sertão nacional o typo do nosso homem. O Jéca-Tatú é a degenerescencia physica e moral do matuto, e seria impatriotismo e inverdade generalizal-o em typo brasileiro, porque elle é a excepção dolorosa, a resultante do abandono criminoso em que temos deixado o centro do paiz, atirando as suas populações entregues a si mesmas, ás molestias e á miséria.

Ahi estão os grandes problemas brasileiros. Tem sido voltada, felizmente, para a solução de todos elles a attenção do actual Governo.

Primeiro, foi o saneamento – a grande obra, já hoje em marcha victoriosa, para salvar a raça e o sangue brasileiros.

Segundo, a questão do transporte para descongestionar o littoral, levando a civilização ao *hinterland* despovoado e longinquo.

Depois, o esforço para revigorar o espirito da unidade nacional, sem dissentimentos e nem desconfianças, mas uno e inteiriço, trabalhando pela delimitação justa e precisa dos Estados, cujas fronteiras ainda não estavam perfeitamente demarcadas.

Em seguida, as obras do Nordeste, campanha cyclopica e divida da nacionalidade para aquellas populações, descendentes legitimas dos integralizadores da patria, porque foram os seus avós os que contra a propria vontade da metropole, enxotaram o batavo das nossas terras e das nossas aguas, integrando o Brasil em toda a sua grandeza territorial e ethnica. Mas, o Sr. Epitacio Pessoa, ao mesmo tempo que salva o Nordeste, realiza a maior organização valorizadora da nossa economia, amparando o café paulista que é o seu maior factor. Apesar, porém, de todos esses feitos o illustre Presidente comprehendeu que era necessario mais, qualquer cousa que fosse afinal como a consolidação definitiva de tudo quanto se buscára fazer.

Não era só a transformação da terra assassina do Nordeste em terras ferteis e productivas; não era apenas a salvação physica das populações nascidas naquellas formosas regiões; era mais ainda do que a reabilitação vital da propria raça, iniciada com desassombro e efficiencia por todo o territorio nacional, na obra magnifica do saneamento; mais do que o amparo do maior patrimonio da nossa economia, porque era a formação, – nessa época de intensa civilização de cultura, – de um brasileiro, capaz de se tornar, pela educação, o factor consciente do progresso da patria. Com a educação das massas brasileiras, que a convite do Governo, este Congresso determina e applaude, se integrará o homem do povo, ignorante e retrogrado, na civilização, integrando o Brasil na sua propia grandeza.

Um paiz não pôde existir forte, civilizado e culto si o seu povo não é culto, civilizado e forte.

Transforme-se, depois de se lhes injectar a saude no sangue, pela educação e pela, cultura, a mentalidade do nosso caipira, do bravo homem do povo; dê-se-lhe, pelo nivel intellectual, uma comprehensão intelligente das cousas e se lhe complete tudo isso com a orientação pra realizar o trabalho, que a nossa civilização e a nossa raça nada invejarão sobre a terra. E' necessario pensarmos sériamente no homem e desta verdade que sempre estiveram esquecidos, ou despreoccupados os nossos maisolicitos dirigentes, lembrou-se e convenceu-se o actual Presidente da Republica.

A educação primaria, (a educação popular, por excellencia), que a Monarchia descurara e a Republica esquecera, estava a quasi um seculo, desde 1834 exclusivamente nas mãos dos municipios e dos Estados, na sua generalidade sem forças para obterem solução. S. Paulo, desde os primeiros momentos do novo regimen, com Prudente de Moraes e Bernardino de

Campos, iniciara a organização do ensino, que é hoje modelar; mas o proprio S. Paulo tem demonstrado quão dispendioso e difficil é, ao Estado fazer, por si só, a educação do povo.

Esse commettimento nacional deve ser realizado pela Nação. Foi o que comprehendeu a intelligencia e o patriotismo do presidente Epitacio Pessôa: e foi o que projectou solucionar primeiro, o enthusiasmo communicativo do Ministro Alfredo Pinto e depois, seguindo dia a dia as nossas discussões e os nossos passos, a solicitude amiga e affectuosa do Ministro Ferreira Chaves. S. Ex. o Sr. Epitacio Pessôa e vós, Srs. Ministros Alfredo Pinto e Ferreira Chaves, vós da geração anterior á nossa geração, cuja mocidade deixou o exemplo fecundo á nossa mocidade e cuja actividade realizadora estimula, hoje, a nossa actividade, sentistes bem a angustia e soffrestes a magua de vos verdes crescer no meio de um povo de delicadeza moral notoriamente seductora, cuja hospitalidade magnanima e cuja generosidade de animo se não explicariam ao nosso espirito sinão comprehendessemos ter sido alli, no Nordeste – altivo berço da nacionalidade – que deixaram á sua descendencia o que a nobreza européa tivera de mais interessante naquellas épocas e cujas virtudes dir-se-hia se aprimoraram ainda mais na solidão dos engenhos e das fazendas. E tudo aquillo a contrastar dolorosamente com a incultura, a ignorancia mais completa, a civilização mais rudimentar e mais primitiva. E vós deveis ter tido, como nós o tivemos depois, a dôr de observar quanto essas qualidades innatas tão illustres e tão raras, mesmo em povos cultos se annullaram pela ignorancia, pelo abandono, em que os nossos dirigentes deixaram perpetuamente as populações do interior brasileiro. E assim aquellas terras, que viram a nossa infancia, aquelles bravos corações incultos que pulsaram alegres diante da nossa meninice alegre de sêres privilegiados, a quem as escolas, os collegios e as academias, se abriam facilmente, estão a pedir mais attenção para os seus filhos que são tão brasileiros e tão dignos de attenção e de cultura quanto os nossos proprios filhos.

Graças ao Sr. Presidente da Republica, e a vós, Srs. Ministros, o Congresso Interestadual de Ensino Primario vae ser o inicio desta obra de cultura, de preparação sem distincção de fortunas, nem de classes do rude homem do povo, do matuto, como do sertanejo nordestino, do filho do Acre como do heroico peão dos Pampas.

Para essa obra benemerita foi notavel o ardor, o carinho e o patriotismo com que todos os Estados brasileiros, grandes e pequenos, ricos ou pobres accorreram sollicitos, aqui. A obra está iniciada e a sua continuação não será mais do que a persistencia da vossa vontade e a affirmação do vosso querer.

A Comissão Preparatoria deste Congresso saudando os representantes dos Estados e as associações nacionaes aqui presentes, junta a sua voz á voz de todos elles appellando para o Governo da União, para que antes do 7 de setembro vindouro, se faça realidade a aspiração brasileira, creando-se, emfim, a educação primaria federal. Este acto, Sr. Presidente, será o marco inicial da idade de ouro da Republica.

Que o Centenario da nossa Independencia já encontre, em actividade, a realização da cultura popular e o Governo actual terá da posteridade a maior das suas apotheoses". (*Applausos prolongados O orador é cumprimentado por S. Ex., o Sr. Ministro e demais pessoas presentes.*)

S. Ex., o Sr. Dr. Ferreira Chaves – Tem a palavra o nobre representante do Estado do Rio grande do Norte, o Sr. Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros.

DISCURSO PROFERIDO PELO DEPUTADO JOSÉ AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS

"Quiz a generosidade dos meus companheiros da Conferencia Interestadual de Ensino Primario que fosse eu o portador do seu pensamento ao findarmos a nossa tarefa, ao darmos por encerrado os nossos trabalhos.

Não tinha como furtar-me ao mandato que me impuzeram e aqui estou para, antes de tudo, testemunhar ao honrado chefe da Nação a confiança que nutrimos todos nós nas inspirações do seu patriotismo, no devotamento do seu Governo pelo progresso do nosso paiz para levarmos a certeza de que as conclusões a que chegámos nos incessantes labores das nossas sessões plenarias serão tornadas realidades legislativas ainda dentro do seu fecundo quadriennio administrativo.

Senhores, sei que os phenomenos sociaes são o producto de causas complexas e multiplas, cosmicas umas, biologicas outras, e moraes ainda outras.

Mas acredito por igual que, em face das mais modernas e mais avançadas doutrinas sociologicas, a preeminencia entre os factores que determinam o progresso dos povos cabe irrecusavel, indubitavelmente ao factor educação.

E' esta a maior força com que contam as nações na dynamica de sua vida evolutiva, e é por isso que para os institutos educativos voltam as suas vistas altruisticas os maiores conductores sociaes dos que a humanidade tem produzido, toda a vez que é preciso remodelar a sociedade, dar diversa feição ao viver colectivo.

Agora mesmo, no ajustar-se a humanidade nova ás novas condições creadas em virtude da formidavel peleja que por tanto tempo sustentaram as

maiores nações do globo, agora mesmo é para a reforma dos seus planos, educativos que estão appellando todos os povos, certos de que só assim poderão encontrar a solução relativa para o grande e eterno problema da felicidade humana.

E' a Inglaterra, essencial e tradicionalmente individualista e anti-intervencionista, rompendo com o seu longo passado, e com a obra extraordinaria de Fisher, decretando a obrigação escolar dos cinco aos 14 annos, creando as escolas de continuação, igualmente obrigatorias para os adolescentes entre os 14 e 18 annos e realizando um vasto plano escolar, corajosa e intrepidamente apprehendido.

E' a França, com o projecto de lei Viviani, que é uma intelligente tentativa de ensino post-escolar obrigatorio, convicta de que a sua regeneração economica tem que resultar unica e exclusivamente de uma grande obra educativa.

E' a Belgica, com a execução de sua ultima lei de ensino, adaptando os seus planos escolares ás condições especiaes de cada uma das zonas sociaes em que se reparte, attendo-se a um regionalismo pedagogico que nada contradiz os grandes interesses nacionaes.

E' a Allemanha, pondo em execução o principio da escola unica, o mais avançado ideal da pedagogia reformista, pregado pelos mais altos representantes do seu pensamento, e synthetizado nos votos da Associação dos Mestres Allemães, reunida em 1914:

a) A escola publica deve proporcionar a toda criança, sem excepção, a educação a que faz jus, de accôrdo com a sua capacidade;

b) toda differença das escolas publicas, por motivos economicos ou sociaes, é uma transgressão do estado juridico e cultural;

c) todo estabelecimento de ensino deve ser gratuito e os que o frequentarem e não dispõem de recursos devem ser mantidos pelo Estado;

d) os diversos estabelecimentos de ensino, desde a Escola Elementar até a Universidade, devem fórmar uma cadeia gradual e ininterrupta;

e) o magisterio deve por igual ser único e preparado na Universidade, com as differenças de formação, não de classe ou quantidade, mas de qualidade de accôrdo com a diversidade do seu trabalho;

f) na organização educativa devem ter representação as instituições cuja finalidade é o cuidado da cultura publica.

E' a Russia, no construir de um mundo novo, organizando a sua vida escolar sobre as bases da unificação da escola, da capacidade do trabalho de utilidade social e da educação para a vida civica e politica.

E' a Argentina, com o projecto Salinas-Gallardo, ora em votação no Congresso, ampliando as suas já muito desenvolvidas instituições de

educação popular, diffundindo e melhorando o ensino urbano ou rural, creando as escolas tutoriaes e abrindo novos surtos á sua vida educativa, já assignada por tantas manifestações de progresso e adiantamento.

E' por toda a parte o cuidado com a educação do povo, fonte primacial da grandeza das nações, principio renovador de todas as energias sociaes.

Senhores, olhae para todos os problemas sociaes, politicos ou economicos, attentae nelles e certo concluireis que cada um delles depende inicialmente de uma providencia educativa.

Fortalecimento economico, hygiene e saude, poder militar, dominio da democracia, tudo isso só é possivel nas sociedades que se intruem e que se educam.

E' por isso que as nações que não se conformam com o estacionamento e querem evolver e progredir, têm na sua politica escolar a melhor e a mais efficiente de suas forças de propulsão.

Foi o que procurei evidenciar ao apontar o sopro renovador que passa, nesta hora, pelas nações cultas do globo, qual dellas mais sollicitamente empenhada em collocar as suas instituições escolares ao nivel das exigencias da civilização Contemporanea.

A Conferencia Interestadual de Ensino Primario, cujos trabalhos estamos aqui, e neste momento, festivamente encerrando, iniciada, pelo eminente Sr. Alfredo Pinto, dirigida pelo seu digno successor na pasta do Interior, o Sr. Ferreira Chaves, e inspirada nos intuitos patrioticos que animam a administração do honrado Sr. Epitacio Pessoa, visa integrar o Brasil nessa grande corrente universal, indicando aos poderes publicos do nosso paiz os meios que se lhe afiguram conducentes á realização do grande proposito.

Somos, senhores, um paiz de fartos recursos naturaes, habitado ao demais por uma população bôa, intelligente e operosa.

Para que figuremos na linha da frente entre os povos mais ricos, prosperos e felizes do globo, precisamos apenas um solido aparelhamento educativo que aprimore as nossas qualidades naturaes e avigore as nossas energias, capacitando-nos assim a tirar de nossa terra dadivosa e bôa todos os bens que ella encerra.

Não sou dos que desconhece e procuram negar a importancia das élites e a necessidade da sua educação para a melhoria da vida social, mas creio que para que as élites existam e tenham funcção util a desempenhar é indispensavel que a massa geral dos cidadãos a que ellas têm de servir disponha de um certo gráo de cultura e possua um alto nível mental.

Por isso, sou dos que sustentam que a educação popular, a instrucção da massa geral dos cidadãos, é o mais firme passo para o progresso social,

de pouco valendo uma perfeita intrucção superior, e universitaria quando visa preparar dirigentes para uma sociedade de ignorantes e de incultos.

E' por esse motivo que venho defendendo sempre, cada vez com ardor maior e convicção mais inabalavel, a necessidade de resolvermos de vez, e com a collaboração de todas as forças sociaes, a que do ensino primario, que a todos os brasileiros deve caber, minima de cultura indispensavel a todos os que têm de viver a vida do presente.

O grande mérito da Conferencia Interestadual de Ensino Primario está, ao meu ver, em que ella, nas muitas e brilhantes discussões que enfrentou, deixou definitivamente assentado que á União cabe collaborar na solução do problema, interessada como quem mais o seja em que no Brasil não haja analphabetos.

Até agora, a objecção com que se respondia aos que pediam essa cooperação necessaria, irnprescindivel, era, entre outras e fragilirmos argumentos, a de que a tal se oppunha a Constituição Federal.

A Conferencia Interestadual de Ensino Primario, pelo voto dos representantes dos varios departamentos em que se desdobra a Federação brasileira, pelo voto dos representantes da União e ainda pelo das sociedades mais empenhadas no progresso educativo do paiz, affirma que nada se oppõe a que os poderes federaes se interessem pelo assumpto, não para chamar ao seu encargo exclusivo a tarefa de ministrar a intrucção primaria, mas para collaborar com os Estados, e mediante accôrdo com elles, no cumprimento do mais alto dever que se impõe á democracia que é o de diffundir o ensino por todas as camadas populares.

Não, senhores, a Constituição Federal não é embargo intervenção da União na obra escolar.

Não é embaraço, porque nella não ha uma só disposição, da qual, expressa ou implicitamente, se possa inferir que a União deva desinteressar-se da cultura popular.

Não é embaraço, porque, ao contrario, o que nella se encontra é o dever imposto aos poderes federaes de velarem pelo desenvolvimento das letras, causa que só é possível fazer disseminando a escola primaria.

Não é embaraço, porque, toda ella é um appello constante a todas as energias nacionaes para que a Republica se firme se radique no sólo patrio, como expressão definitiva de organizaçãc politica, e a Republica só pôde existir onde não impere o analphabetismo.

Não é embaraço e não o tem sido já e praticamente, tanto assim que a União mantém escolas primarias pelo seu Ministerio da Agricultura nas escolas de aprendizes artifices, pelo Ministerio da Marinha nas Escolas de Aprendizes Marinheiros, pelo Ministerio da Guerra nas escolas Regimentaes, pelo proprio Ministerio do Interior nas escolas

subvencionadas, existentes nas zonas povoadas preponderantemente por elemento estrangeiro.

Não, senhores, a Constituição Federal Brasileira, este bello monumento de sabedoria juridica e politica, este codigo das mais puras aspirações democraticas, não é embaraço, não poderia sel-o a que os, poderes publicos do Brasil se empenhem na grande tarefa de extirpar do, nosso solo o maior inimigo da democrecia, que é o analphabetismo.

Um apelo sincero e ardente a todas as forças sociaes do nosso paiz, desde os chefes de família até o chefe do Estado, desde os municipios até á União, para que enfrentem o grande inimigo das nossas instituições e de nosso progresso, cada um no limite de suas responsabilidades, e com os meios de que puder dispôr, com o animo deliberado de vencel-o, e dominal-o, é o que me cabe fazer neste momento, e do alto desta tribuna, no cumprimento do mandato que me delegaram os meus illustres companheiros da Conferencia Interestadual do Ensino Primario.

Guerra sem tregoa ao analphabetismo - eis a nossa grande missão, eis o nosso maximo dever!

Tenho dito.

Ao concluir seu discurso, que foi vivamente applaudido, o orador recebeu felicitações dos membros da mesa e muitas outras pessoas.

DISCURSO PRONUNCIADO POR S F.X. O SR. DR. FERREIRA CRAVES

S. Ex. o Sr. Ferreira Chaves – Srs membros da Conferencia:

Deveis estar satisfeitos com os resultados dos vossos trabalhos. Convocados para esta Conferencia, vos desobrigastes da missão, que vos foi conferida, como melhor convinha, nos seus intuitos, que outros não eram sinão os de indicar soluções praticas ao desenvolvimento e á generalização do ensino elementar em nosso paiz.

Os relatorios das vossas commissões revelaram, a par de conhecimentos especializados, pouco vulgares, a experiencia indispensavel á proveitosa finalidade da Conferencia.

Graças ao consorcio do saber e da observação, as necessidades primordiaes do problema escolar puderam ser encaminhados de modo a orientar os poderes publicos no rumo a seguir.

Agora, o que se faz mister é porfiarmos nos nossos esforços, cada qual na esphera da sua competencia, a União, os Estados e os municipios, solidarios no mesmo compromisso de acção e realização para que, dessa sorte, dentro em pouco, o Brasil venha a ter um lugar entre as nações que

constituíram sobre o ensino elementar os fundamentos de sua grandeza. (*Muito bem.*)

Com este animo é que nos devemos separar confiantes no acerto das deliberações aqui assentadas, resolvidos a pratical-as como um dogma de fé, sem repouso e sem desfalecimentos, em um verdadeiro apostolado de salvação e regeneração pelo alfabeto. (*Muito bem.*)

A missão não é suave. Obstáculos e dificuldades hão de surgir, mas por isso mesmo se impõem a commum unidade dos esforços e a firmeza consciente de todos no combate á rotina e aos preconceitos, para subjugal-os e vencel-os no interesse do bem collectivo.

De nada valeria vos terdes reunidos no exaustivo trabalho de tantos dias, com uma dedicação que vos honra e ennobrece, si não fôra o proposito de concretizar as conclusões a que chegastes em uma legislação idonea aos fins collimados.

Do que cabe ao Governo Federal podeis ficar certos do seu empenho em acatar as vossas indicações, submettendo-as, opportunamente, ao exame e deliberação do Poder Legislativo.

A muitos de vós, pelo mandato que exerceis no Congresso, estará reservada a incumbencia de elucidar as questões suscitadas na Conferencia, no demonstrar á Nação a seriedade do que aqui se resolveu e as vantagens das medidas suggeridas para a solução desse grave problema nacional.

Não é, porém, menor a responsabilidade de vós outros, representantes dos Estados e das corporações convidadas a este certamen, pelo muito que podeis e deveis influir, com o prestigio da vossa palavra para tornar harmonica a acção dos poderes federais com a das unidades e da Federação, ás quaes, em verdade, mais visceralmente interessa a divulgação do ensino primario.

E' preciso reflectir mais uma vez nas qualidades nativas do povo brasileiro, considerar o seu coefficiente de producção, o esforço silencioso e constante em contribuir para nossa prosperidade, nas condições passadas e presentes de uma mentalidade precaria á mingua de instrucção, para nos penitenciarmos dos males desse erro e tornarmos effectivo o ernpenho que devemos ter em reparal-o, habilitando as gerações futuras a uma collaboração mais rapida e mais proveitosa á riqueza, commum.

Este o nosso .dever.

Esta a vizão do Brasil de amanhã, quando, na continuidade de uma politica de paz e de trabalho, houverem os porvindouros de bem dizer a iniciativa desta Conferencia, votada a elevar o nivel moral e intellectual da nossa Patria.

E' com estas simples palavras, meus senhores, que tenho a honra de encerrar, em nome do Sr. Presidente da Republica, os trabalhos da Conferencia Interestadual de Ensino Primario. (*Applausos prolongados.*)

MEMORIAS

APRESENTADAS Á CONFERENCIA

MEMORIA SOBRE A EDUCAÇÃO NACIONAL

APRESENTADA PELO DR. SAMPAIO DORIA
REPRESENTANTE DA LIGA NACIONALISTA DE SÃO PAULO
A' CONFERENCIA INTERESTADUAL DE ENSINO PRIMARIO,
REUNIDA
NO RIO DE JANEIRO, A 12 DE OUTUBRO DE 1921.

Si dever ha que pareça repellido pela Republica, é o do combate analfabetismo, que lhe cançera as entranhas. A grande maioria dos brasileiros, mazellada pelas endemias, e abandonada pelos governos, jaz immersa na mais rasa ignorancia nativa. As virtualidades poderosas da sua raça não se positivam. Estadeia-se ao mundo a ignominia de um paiz que mendiga de miserias, em um scenario magnifico de opulencias inexauriveis. E' que o povo cresce sem aprender a lêr, trabalha sem habilitações proficionaes, e vegeta a sua vida ao Deus dará, indifferente ao seu proprio destino.

O maior erro da Constituinte republicana, ao assentar, entre nós, governo representativo, foi não ter organizado, em bases eternas, a educação nacional, para a solidez e estabilidade do novo regimen. Ainda bem que a consciencia nacional desperta, clama e reage. Ainda bem que, com a sua vóz, se afina, intelligentemente, a sabedoria e o patriotismo do governo federal, de hoje. Si, como prognostica a agudeza da sua visão e a energia das suas decisões, levar a bom termo esta empresa, terá elle assignalado, com a sua passagem, a idade de ouro da Republica.

Não ha problema nacional, que a este supere, em grandeza, em interesse, em urgencia. A experiencia já demonstrou á farta, nestas tres

decadas republicanas, as inpotencias locaes, para acabar com o analphabetismo. S Paulo, que dedica coasideraveis esforços á solução do magno proble, ainda não conseguiu proporcionar nem sequer a instrução elementar a todos os seus filhos. Que será, então, o que vae pelos Estados onde o analphabetismo médra a seu salvo ? As iniciativas particulares nascem enfezadas e enfermigas; não tem a nossa gente desenvolvido o habito de contar comsigo, tudo confiando e esperando da omnisciencia e da omnipotencia dos poderes publicos.

Ao mesmo tempo, affluem, continuamente, para ó nosso territorio, levas numerosas de immigrants, encaminhadas, de intento, não poucas, para nucleos de cohesão estrangeira, onde não floresce, nem se infiltra o sentimento da nossa nacionalidade.

D'ahi aggravar-se o mal. De um lado, pelá sua incultura, o povo ignora o seu valor, e abdica do que póde; de outro lado; a tal ponto se propaga e se cultua, na descendencia de immigrants, a fidelidade á pátria de origem dos seus maiores, que nações estrangeiras ousam ter, dentro da nossa terra, organizações estrangeirizadas, filhos de seus emigrados.

Poderá a União exterminar os germens desta mal, sem nome, que syphiliza o organismo da Nação, anemizando-a, e cavando-lhe a ruina do futuro ?

Não ha embaraços constitucionaes. Não ha empeços de ordem pratica. De todos os lados, se ouve o clamor pela cooperação federal com os Estados, no combate decisivo ao analphabetismo. De todos os lados, o aviso e o brado contra a inconsciencia da União pela sorte da nacionalidade em perigo.

Urge que se mova. E' a prosperidade nacional que lh'o aconselha. E' a realidade da democracia que lh'o determina. E' a segurança da patria que lh'o impõe.

A Liga Nacionalista, de S. Paulo, que não tem cessado de pugnar pela educação nacional, em propaganda na imprensa e na tribuna, em exhortações aos que podem, installando ella mesma escolas elementares nos bairros operarios, ao se effectuar, com as mais lisongeiras perspectivas, a reunião da Conferencia Interestadual de Ensino Primario, muito sinceramente se congratula, com o Governo Federal, pelo reconhecimento de que a educação primaria não é problema de interesses regionaes, mas, essencialmente, uma questão nacional. Esse reconhecimento é um grande passo para as bandas do futuro. A Liga Nacionalista vive, hoje, um dos, seus melhores dias de esperança. Ella espera que não resultem inuteis os esforços desta Conferencia.

Diffusão do ensino primario

Em logar de ensino primario, o que, a noso vêr, cumpre á União, é diffundir a educação primaria. O ensino será, apenas, instrumento necessario, um começo da grande tarefa. O dever e o interesse da Republica, nesta materia, vêem a ser a educação primaria integral, e a educação profissional, disseminados por todos os recantos do seu vasto territorio. O ideal (não importa si de remota exequibilidade) é que não haja brasileiro, por mais afastado dos centros populosos, que não disponha de escola onde possa desenvolver-se e adestrar-se, adquirir as noções fundamentaes da vida, e possa aproveitar, em habilitações praticas, as suas tendencias naturaes. Dignificar-se-ha a natureza humana, elevando-a dos instinctos, para maior brilho da sua intelligencia, e maior primor dos seus sentimentos. Transformar-se-ha a primitividade amorpha do individuo na *consciencia* de cidadãos activos, e crear-se-ha, ao mesmo tempo, o factor economico, supremo, da prosperidade nacional.

A doutrina individualista do Estado é, para a nossa terra e a nossa gente, si o não fôr, igualmente, para o nosso tempo, ou para todo o sempre, perigosa utopia. O governo que reduzisse a missão de Estado a formar exercitos para a independencia nacional, a fórmar burocracias para distribuir a justiça entre os cidadãos, e a formar milicias para a manutenção da ordem publica, não se pôde dizer que tenha sido de todo relapso. Mas não se lhe poderia gabar grande acuidade na visão das cousas publicas. A independencia do paiz, a liberdade e a igualdade dos cidadãos são, não ha duvida, objectivos essenciaes do poder publico. Mas não são os unicos. Nem se logram elles por si mesmos, directamente, na só organização militar, e no simples aparelhamento da justiça. A bem dizer, os objectivos finaes, supremos do Estado são resultados ou effeitos de objectivos immediatos. Um milhão de soldados brutos não resiste aos embates de um pequeno exercito cosciente. A efficiencia militar não está no numero, tanto quanto na educação civica do soldado. A garantia da ordem publica, da liberdade e dá justiça não brota, milagrosamente, na violencia da pata do cavallo, nem se oxygena no terror da forza surmmaria, e do fuzilamento bolchevista, a torto e a direito. Mas tem o seu mais solido apoio, a sua fonte mais pura na consciencia popular. Esta surge, se aprimora e se consolida pela educação. Logo, o que prepara e assegura, com estabilidade, a defesa externa, e a ordem publica, é a educação popular.

Mas, além da independencia da patria, e da justiça entre os cidadãos, o paiz que, na concorrência internacional, não desenvolver o seu poder economico, viverá de satellite do dinheiro estrangeiro, enredando-se de quéda em quéda, rolando de onus em onus, até o dia fatal da fallencia e dá

tutella definitiva. Na emergencia de uma guerra, será, sem demora, reduzido a fome: será, logo, vencido nas armas; Será por fim, escravizada economica, si o não fôr politicamente.

O dinheiro e a educação popular são a materia prima da grandeza da independencia do Estado.

Mas o desenvolvimento da riqueza de um povo resulta da capacidade productiva dos seus homens. De nascimento, ninguem é profissional. As qualidades profissionais se conquistam pela educação intensa. Logo a educação é o motor inicial da riqueza publica.

E' pela educação popular que se faz do homem o inimigo da transgressão da lei, o primeiro defensor da ordem publica, em lugar de um coagido pela repressão e pelo terror da policia. E' pela educação popular que, na hora do perigo e de sacrificio, a Nação toda está de pé, como um só homem para desaffrontar a dignidade nacional, ou repellar e rechassar o invasor ousado e aguerrido. E', ainda, pela educação popular, que a povo produz, creando a riqueza particular, e avolumando a riqueza publica.

Logo, a missão das missões, o objectivo dos objectivos do Estado é a educação nacional.

Esta missão, suprema entre as primeiras, ainda mais se accentua nos governos democraticos. Os Estados autocraticos e os Estados democraticos só se distinguem entre si, substancialmente, na função constituinte dos seus governos. A's autocracias nada importam, para sua existencia, a sciencia e a consciencia, das massas populares. Ellas vão sobrenadando aos vagalhões das iras sociaes, até, rair, em nome da igualdade, a justiça da sua queda inexoravel. Nas democracias, porém, vista como reside no povo, a soberania dos seus destinos, só da vontade popular podem emanar, legitimamente os seus governos. Ora, a vontade, seja individual, seja collectiva, só póde querer o que convem, si souber o que deve. Logo, um povo endurecido pela ignorancia, desanimado pelas molestias no fadario triste de um escuro fatalismo, por isto que não sabe o de que precisa, não póde querer o que lhe cumpre. Si o forçam a governar-se por si mesmo, anticipando-lhe a cultura civica, só por um milagre da Providencia se desenvolverá sem humilhações, com independencia, na ordem e na paz. A legitimidade, pois, das democracias está na vivacidade da consciencia publica, para a livre constituição dos governos.

Logo a democracia é incompativel com a ignorancia popular. O povo que assume a responsabilidade de um governo proprio, contrahe, no mesmo passo, a obrigação de se educar para exercer á soberania. O maior illogismo, a maior inconsequencia em que se tem apurado a estupides dos povos, é proclamar-se livre, é decretar o regimen representativo, sem se aparelhar para a educação systematica, efficaz e eterna, das gerações novas.

Não é, pois, uma phrase ôca a affirmação de que o dever supremo da Republica é a educação primaria, integral.

Além de um dever, é seu maior interesse. Verdadeiramente, a educação é, para os governos um alto negocio. A opulencia dos cofres publicos está na proporção directa da capacidade productiva do povo. O que a uma nação mais importa não é a massa, volumosa e inerte, dos seus habitantes. Mas a capacidade creadora dos seus homens. Mil anaphabetos doentios e indolentes, não valem, como factores de uma nacionalidade dez proficionaes sadios e activos. Por isto, a riqueza do povo, e a renda consequente do fisco estão na razão directa das aptidões individuaes. O que o governo dispende com a instrucção publica, resarcira, com juros de onzenario, nas rendas accrescidas pelo accrescimo da produção nacional. E', hoje em dia, um truismo o dizer-se que, em materia de educação, os governos, por mais que gastem, não gastam, mas economizam e semeiam. E' o gasto do lavrador na diligencia com que limpa a sua lavoura, para as fartas messes do outomno. Que se diria de um agricultor que, só para não gastar, deixasse amarellar e fenecer, no matto, o seu cafezal ? Sem duvida, nos seus cofres, jazeriam, em montes, os patações poupados. Mas, na época da colheita, não haveria o que colher. Economizou, mas não produziu. Economizou com o angulo visual da toupeira. Na genialidade das suas finanças, a economia foi o desperdicio da produção que frustrou. Assim, o governo de uma nação que, por não .gastar na .trabalho por excellencia creador da riqueza publica, desiste de agir, com falsa previdencia, abre mão da empresa, no terror das despesas, cruza os braços, ante o problema da educação nacional. Esquece a continuidade da vida do Estado, para se absorver no egoismo da sua administração, com fim exclusivo do mandato que exerce. No emtanto, é de verdadeiro estadista subordinar as suas decisões ao principio de que, com a successão dos governos, não soffra québra de continuidade a vida das nações. O nome mais invejado, como financeiro, seria o do governo que se empenhasse até á honra do povo, para organizar, com efficiencia, a educação nacional.

Por todos os lados, pois, que se considere a missão dos governos, impõem-se á União, aos Estados e aos municipios, condesados no Brasil unico, o dever e o interesse de organizar a educação primara e a educação profissional, disseminadas por todos os recantos do seu vasto territorio.

A educação primaria, integral, se acha instituida nos paizes mais adiantados do mundo. E é, por isso mesmo, que são os mais adiantados. Não escapa á argucia dos observadores intelligentes á estreita relação de causalidade entre a civilização de um povo e a educaração popular. Quanto mais instruido, mais prospero. Examinae as estatisticas, que, na sua

eloquente, vos attestarão a casualidade entre a educação de um povo e sua riqueza collectiva e opulencia do thesouro publico.

A nossa convicção, nunca renegada, nem desfallecida, é que, sem os exercicios educativos, systematicos e continuos, de preferencia dos 7 aos 14 annos, o homem não dará de si o que lhe facultam as forças nativas potenciaes. Uma vez que se tenha, como é fatal, de viver em sociedade ninguem tem o direito de prejudicar os seus semelhantes, sendo na vida uma unidade negativa. Cada homem, sobre individuo, é cellula social, e, por isto, além de seus deveres para comsigo, os tem igualmente imperativos, para com o povo a que pertence. O analphabeto, o ignorante, o incapaz é um peso morto e nocivo no seio da sociedade onde vive, e urna nação que se compuzer de analphabetoss será, inexoravelmente, derrotada, na concurrencia das nações pelo predominio dos mercados, e, annullada e absorvida pela supremacia das civilizações mais altas.

A educação primaria de sete annos, minimos, será, para o Brasil, o ideal que lhe cumpre realizar, senão quizer ser amesquinhado e deixado á margem, no vasto scenario da humanidade em marcha.

De prompto, é claro que lançar-se a União disseminar a educação primaria, integral, por todo o paiz, seria uma aventura de resultados incertos. Para tanto lhe faltariam os dous elementos sapitaeis imprescindiveis: dinheiro e pessoal. Não lhe bastaria manter um vistoso aparelho que, com dinheiro, se logra. E' preciso, principalmente, que o aparelho seja efficiente.

Ora, é provavel que supere a quatro milhões o numero de brasileiros de 7 a 14 annos. Admittindo, para argumentar, que essas crianças residissem em nucleos densos, seriam necessarias 100.000 classes primarias, com uma despesa annual de cerca de 400.000 contos. Deduzidas as verbas gastas pelos Estados e pelos municipios, ainda pesariam sobre os hombros da União, algumas centenas de mil contos de réis cada anho. Bem se vê que, de prompto, não podem os cofres federaes arcar com tamanha despena.

Mas, supposto, mesmo, que o genio das finanças jorrasse de profusas fontes rendas inexgottaveis, ainda, de momento, faltaria, aos poderes federaes, pessoal habilitado para o desempenho cabal da missão. Um professor não se improvisa. As habilitações profissionaes demandam preparo difficil aos que não tiverem, de nascidos, vocação accentuada para o magisterio. Estes privilegiados se contam por unidades. A grande maioria dos professores se fórma á custa de estudo, pratica e paciencia. Donde ser impossivel á União obter, de um momento para outro, o milhares e milhares de professores, que precisaria para a installação, immediata e completa, da educação primaria, integral.

Não se conclua, porém, doe a União está tragada e peada para encetar, desde já, a resolução do problema. Não. Ella póde muito, e desde já. Si quizer, terá organizado, no fim de poucos annos (momentos ephemeros na eternidade da sua existencia) a educação primara, integral, e a educação profissional por todo o Brasil.

E' o que passamos a demonstrar.

A educação primaria se divide, de accôrdo com a tradição universal em tres grãos: o ensino elementar, o ensino médio e o ensino complementar, ou primario-superior. Para o primeiro, se reservam dous annos, dous ou tres para o segundo; e tres ou dous para o terceiro.

Não é possível traçar linhas divisionarias, definitivas, a cada um desses tres grãos da educarção primaria. Mas, assim como, o extremo limite dos jardins da infancia é o estar amadurecida a capacidade para aprender a lêr, bem seria, embora sem rigores logiios, mas por; méro interesse de clareza, dar ao ensino elementar as divisas do "aprender a lêr, escrever e contar" sem exclusão do que se puder lograr, simultaneamente, em desenvolvimento physico, em disciplina mental, em educação civica. Quer dizer: no curso elementar, quando menos, os alumnos aprendem a lêr, a escrever e a contar sem vacilações. O grão médio da educação primaria e o complementar serão ampliações concentricas, educativas e instructivas, do ensino alphabetizante.

A escola elementar é o primeiro degrao na escada da educação primaria. O seu curso podera ser de dous annos, ou melhor, o seu programa será para dous annos de curso. Em dous annos, bem aproveitados, as crianças se alphabetizarão. O primeiro passo, pois, da educação primaria, sobre ser a base dos outros, é, talvez, o mais importante nas consequencias sociaes a que dá logar.

Mercê dos seus beneficios, já o homem poderá exercer, objectivamente, o dever civico do voto e disporá do instrumento fundamental das acquisições scientificas. Mesmo que não logre frequentar novas classes de educação primaria, já terá, com ficar sabendo lêr, o melhor e o mais pratico da instrucção geral, sendo-lhe possivel, si quizer, proseguir, por si só, em não poucos estudos.

O começar, pois, a educação pela escola elementar, além de uma necessidade inviolavel, é de uma incomparavel utilidade publica.

A objecção que, a cada passo, se articula, de ser a escola elementar uma forja de semi-analphabetos perigosos, não procede, nem se sustenta. O pedagogista que procurasse dispensal-a, seria, sem exaggero, ridiculo ou mentecapto. O que, com razão, se lhe póde arguir, é não bastar aos deveres sociaes o só aprender a lêr, escrever e contar. Por certo, não chega. Tal como, para aprender a fallar, não se limita a criança a gaguejar os sons mal

articulados, com que ensaia os seus órgãos vocaes. Mas terá de passar, necessariamente, por essa phase. Revelaria a ignorancia mais acabada da sciencia da educação o palrador que condemnasse a escola elementar, só porque é pouco. E' pouco, mas é. o começo necessario e de enorme utilidade, incomparavel, insubstituivel.

O mal estará em reduzir, difinitivamente, a educação primaria á escola elementar. Isto, sim; e mantendo os dous outros; grãos, é impraticavel, é uma impossibilidade por natureza. Não ha quem reduza o oceano a um tonel de agua, ou a terra a um punhado de pó, atirado aos olhos do povo. O oceano continuará a ser o oceano, e a terra a terra. Assim, a educação primaria não se poderá restringir á simples alphabetização. O aprender a lêr é o começo necessario, inestimavel no seu prestima. Mas não deixará nunca de ser primaria a educação que desenvolver os sentidos, exercitar a agilidade, adextrar o corpo, versar sobre elementos de arithmetica, de grammatica, de geographia, de historia, de biologia, de physica e chimica. E' o que, em todos os tempos, se comprehendeu, se assentou e passou em julgado.

Mas não é a denominação o que, de verdade, importa. Baptise-se o curso médio e o complementar com o rotulo de educação secundaria, ou como se phantaziar, o que, de essencia interessa, é saber que dous annos de escola, posto muito valham, não bastam a transformar o homem em cidadão util a si e aos seus. Já mostramos que o provo, com a gloria de ser democracia, tem, para comsigo mesmo, o dever de a merecer. Por ser o governo democratico criatura da vontade popular, está a demacracia na obrigação de elevar a mentalidade do povo, até o minimo de poder elle bem exercel-a.

Mas, por cumprir ao governo democratico fornecer gratuita a educação primaria integral, para que o povo possa governar-se por si mesmo, não se segue que, não podendo mais, não deva começar provisoriamente com o ensino elementar. E' por ahi que ha de sahir a campo. Virão, depois, novos grãos de educação primaria O mais difficil, é porém, é lograr a installação conveniente das primeiras escolas.

E' o que, para encetar a solução do problema, proporiamos. Não podendo a União supprir as immensas lacunas dos Estados em materia de educação primaria, integral, principie a sua acção patriotica e humana cooperando com elles na disseminação das escolas elementares. A' medida que for sendo possivel, installe o segundo gráo primario, o curso medio com dous ou tres annos, segundo a extensão que preferir. E, depois, quando e onde entenda necessario, integre a educação primaria com o terceiro gráo de tres ou dous anhos, conforme tiver sido a extensão do curso médio. Só nos

logares com população de origem estrangeira é que mesmo para crianças são indispensáveis, no mínimo, a escola elementar e a média.

Não importa que, com esse systema, se leve muitos annos, para integrar o ensino primario. Incomparavelmente peor feria não começar nunca, só porque não se possa começar pelo todo. Nem se segue, porque seja impossivel ernprehender a tarefa, no seu todo, logo de entrada, que não se deva encetal-a pela sua base, que, em si, é já tão brande beneficio.

E' de esperar que os Estados e os municipios, uma vez dotados da escola elementar, chamem a si a installação do gráo médio o o do complementar. E' do interesse immediato de cada um delles. Cremos que o exemplo da União lhes acordará o patriotismo e o senso da realidade. E' questão, talvez, de que lhes falem e procedam, persuasivamente, junto a eles. A União ficaria, nesta hypothese, desonerada de cooperar na integração do ensino primario. Mas, se os Estados e os municipios virarem as costas a este dever, nos seus territorios, não ha por que os acompanhe a União. Entrará ella na arena, como pae que se dóe e ampara o filho transviado, ou indigente de espirito, completando a tarefa que iniciou, como devia, pelo primeiro gráo de ensino primario. A questão é nacional e não local. A sabedoria dos estadistas ha de, por certo, provar que não é illusoria, determinando os meios de obter a renda para o custeio da empreza.

Ao lado, porém, da educação primaria, antes mesmo de completada, a prosperidade nacional dependerá da escola profissional.

O homem que apenas souber lêr, mas fôr inhabil, mas incapaz de uma profissão, é possível que, nos seus deveres civicos, mais, não seja que instrumento dos cabos eleitoraes. Poderá comparecer ás urnas, onde deitará a cedula que lhe entregar o coronel, a cujo serviço, ou a cujos favores, se tenha ajustado. Posto grande numero dos só alphabetizados possa, pelo esforço proprio, instruir-se, e possa, pela sua indole moral, querer e saber o que quer, a verdade é que não ha de ser pequeno o numero dos que, sabendo apenas lêr e escrever, passam a servir de intrumento da capadoçagem eleitoral.

Não é isto o que requer a pureza da democracia. A soberania, nas mãos de um povo, exige delle maioridade intellectual, e idoneidade moral. Sem estas qualidades, o exercicio da soberania pelo povo será um desastre para a justiça e a morte da liberdade. De modo que, si se contentassem os governos com o ensino primario, teriam creado, ao lado de soberbas perspectivas, uma fonte provavel de males inenarraveis.

O homem que sómente souber lêr, não é, ainda, como se quer, um elemento de riqueza publica. Será, muitas e muitas vezes, um candidato ao funccionalismo publico. Ha, mesmo, quem acredite que, no aprender a lêr, já os filhos dos colonos, desertam das fazendas, para viverem nas cidades.

Em togar de factores do trabalho agricola, passarão a ser, dizem, o oxygenio do parasitismo social. Serão a materia vil das sedições, a materia prima das grêves, fascinados pela visão, mal comprehendida, das utopios, joguetes das grandes reivindicações, e victimas dos enthusiasmos faceis e perigosos. Ter-se-ha, então, não a consciencia publica asseguradora da ordem, em contrapeso aos instinctos irosos da população, mas soltos os germens proliferos das mais truculentas anarchias. Ao menos, quando analnhabetos, não liam as doutrinas subversivas, que seduzem e apaixonam. Ignorando-as, não tomavam parte, alma ou instrumento, nos movimentos sediciosos. Já com o saber ler e com a sua má vontade pelo trabalho agricola que pouco, lhes rende, os homens do povo, semi-analphabetos, serão o maior perigo de ordem social.

Estas vozes de agouro, si peccam, é pelo seu unilaterismo. Ellas quasi so vibram as cordas da verdade. No seu nobre exaggero, há tino e acerto, e previdencia. Más não será, porventura, preferivel ao marasmo podre dos que não vivem, a ebulição violenta das idéas ? Por outro lado, não estará em um paiz de analphabetos, mais alhanado o terreno para o reino da anarchia, para o morticinio em massa, perpetrado em nome da ordem, pelos detentores do poder ? Pois a Russia bolchevista não nos esta dando, na sua dôr sem igual, o spectaculo do mais miseravel banditismo, e da mais sanguinaria loucura, consituída em governo ? E' um povo de analphabetos; pequena minoria a dos letrados. Mas a palavra anarchia da sedição não é só escripta. Onde o povo não lê, os oradores substituem os livros, e, muitas vezes, a sua declamação pomposa, na eloquencia vasia e sonora das frases ôcas, tem, mais que a leitura serena dos livros, o calor que arrebatá, persuade e domina. Além disto, nas sedições populares, insignificante é a percentagem dos sinceros e visionarios que conduzem. A grande massa é pão de toda obra, materia para todas as violencias, assim para sustentar o despotismo, como para derrubal-o e esphacelal-o. O mesmo chicote do cossaco, que infamava o rosto á mocidade revolucionaria, affronta a corôa dos reis que sustentara e lhes tira e destroça os thronos. No funda, os mesmos instinctos destruidores. O objectivo em que se applicam, é méro pretexto de sé exercerem. O ideal não o espiritualiza, nem lhe apara e pule as arestas.

De modo que, nas previsões de anarchia pelo aprender a lêr, se encerra o sophisma de que os homens são mais ordeiros e melhores, quando analphabetos. Simples tropo de rethorica, pois, o dizer-se que o semi-analphabetismo é peor que o analphabetismo. Seria como affirmar que nas trévas absoluta o homem se guia, com mais criterio, que na penumbra.

A educação primaria, pois, só por si, já é um grande bem.

O instrumento de leitura não é unilateral, não só propagá a subversão, é, também, vehiculo de sensatez. As boas doutrinas podem ser, igualmente, pregadas, oppondo-se á propagação e domínio do mal a palavra evangelizadora e triumphal do bem.

Mas, si, por este lado, a só escola elementar não sé condemna, não é de concluir, repitamos, que ela baste, mesmo quando seguida do segundo e do terceiro grãos de instrucção primaria. O homem, além de saber ler, precisa ser um propulsor ou criador da riqueza collectiva.

E' mister, para isto, que seja um profissional, releva desenvolver-lhe as aptidões nativas. Donde ser a escola profissional o complemento indispensavel da escola primaria.

Não se trata de escotas profissionais de vulto, de pompa, de luxo. Mas sim de escolas profissionais modestas, prestimosas baratas. No ensino profissional, contam-se também os seus grãos. O elementar é o seu primeiro passo.

Uma escola rural, por exemplo, pôde ser uma escola profissional: Não se restringirá ao ensino primario elementar. Póde e deve praticar noções de chimica agricola, noções de pomicultura, de avicultura, de pequenas industrias, como a fabricação da manteiga. Será, então, rural, não tanto porque se localize em propriedades agricolas, mas pelo seu objectivo, pela sua missão, pela sua finalidade.

Os alumnos que a frequentarem, adquirirão meios proprios de vida, e o que é mais, a convicção da utilidade incomparavel da terra. Saberão tirar della o proveito, que os seus paes, na ignorancia actual, não alcançaram. A produção dos campos sera inteligente e rendosa. Criar-se-há uma geração que ame a terra pelo bem que dela colhe.

Nas pequenas cidades, a escola profissional elementar tera outro objectivo. Serão as profissões em que os alumnos se adestrarão. Mas seja qual fôr a profissão que abracem, serão homens que se bastem a si mesmos. Não sahirão escravos das fabricas, não irão fatalmente engrossar as fileiras do operariado em eterna miseria. Poderão, só com as suas habilitações pessoases, manter, por conta propria, pequenas officinas da sua especialidade. Chamados pelos grandes industriaes, serão pela excellencia do seu trabalho, não só preferidos, como bem remunerados pelos seus patrões.

Mesmo nas grandes cidades, como Rio de Janeiro, S. Paulo, Recife, as escolas profissionais, de todo em todo indispensaveis ao preparo dos homens para a vida, a prosperidade e a grandeza do paiz, não convem, pelo menos em nossas condições actuaes, subir do nivel da escola profissional masculina de S. Paulo. Alli os rnetodos de ensino attingem a grandes

alturas, alli os moços sahem adextrados para os officios praticos, e tudo com pequenas despezas para o thesouro do Estado.

Uma cousa apenas lhe falta, e esta não lhe ha de tardar. E' a criação annexa de uma Escola de Mestres.

Não se trata de uma escola vistosa e de ostentação. Condemnamos por inteiro, na situação social nossa de hoje, as escolas normaes para o preparo exclusivo de mestres das escolas de artes e officios. Seriam aparelhos custosos e inuteis. O que as nossas necessidades reclamam, são cursos annexos ás escolas profissionaes, do typo da "masculina" de S. Paulo.

Esta "Escola de Mestres", annexa a uma escola profissional de tres annos, constaria de duas partes: uma basica, estavel e commum a todos os alumnos, e a outra variavel, de especialização.

A primeira conteria o ensino de tres disciplinas:

- 1.^a. physica e chimica applicadas ás profissões;
- 2.^a. mathematica (continuação do aprendido na escola profissional)
- 3.^a. desenho technico (plantas e orçamento).

Destas tres, o desenho teria proeminencia. As suas aulas seriam diarias, enquanto ás das duas outras poderiam ser alternadas

A segunda secção teria o numera que se quizesse de materias; com:

- 1.^a. mecanica superior;
- 2.^a. mathematica (continuação do aprendido na escola profissional)
- 3.^a. fiação e tecelagem;
- 4.^a. zincographia e lithographia;
- 5.^a. ourivesaria;
- 6.^a. photographia ;
- 7.^a. decoração em geral.

E assim por diante.

O curso completo seria de dous annos, e o periodo diario de seis horas, quatro praticas na officina, e duas theoricas pera o aperfeiçoamento das bases.

Os alumnos seriam seleccionados entre as que tivessem terminado o curso da escola profissional.

O pessoal que accresceria, seriam sirnplesmente os mestres de cada disciplina.

Uma tal escola equivaleria ao curso industrial. O regimen, adptado para os alumnos, devia ser o do ganho profissional á quantidade e perfeição do trabalho que executasse na. especialização seguida. No fim do anno seriam expostos os trabalhos feitos, vendidos a quem mais désse. A experiencia tem demonstrado que a renda destes trabalhos, nos cursos industriaes, sobrepostos ao curso ordinario dos proficionaes, é maior que as

despesas feitas. De modo que a Escola de Mestres, annexa as profissionaes communs, sobre ser uma necessidade da .aperfeiçoamento do operario e formação de mestres, depende já, não de ter dinheiro, mas, exclusivamente da bôa vontade dos Governos.

Resumindo estas longas considerações, o que convem ao Brasil, é a educação primaria integral e a educação profissional por todo o seu territorio. Uma e outra são susceptíveis de grãos. Não é possível encetar a solução pratica do problema por um padrão elevado de uma e de outra. Mas é facillimo começar a construcção do edificio péla escola elementar, assim a primaria como a profissional. A' medida que for sendo possível a este primeiro grão se irão installando grãos acima, até ó dia, sobre todos bemdito, em que, por todo o Brasil, não haja região nenhuma sem as escolas necessarias. Mas, desde logo, mesmo para iniciar a sua tarefa, a escola elementar de dous annos não basta a nacionalizar as crianças brasileiras, ou evitar que sejam estrangeirizadas. E' de todo em todo necessario que, para este objectivo, installe a União escolas médias, ao lado das elementares, e, logo que possa, mesmo com os maiores sacrificios, não há remanchar em additar as duas anteriores o terceiro grão da escola complementar.

Da obrigatoriedade do ensino primario

Quando o Estado estiver habilitado para fornecer a educação primaria, gratuita, de sete annos, a obrigatoriedade da frequencia deve ser dos sete aos 14 annos. Emquanto, porém, não dispuzer o Governo de pessoal e dinheiro para uma educação primaria, completa, força é encetar a grande tarefa da educação popular pela alphabetização gratuita e obrigatoria. Porque esta alphabetização comprehende um programma, que se executa, normalmente, em um curso de dous annos, ter-se-ha, no mesmo passo, de circunscrever a dous annos a frequencia escolar obrigatoria.

Mas a reduccção, embora provisoria, da obrigatoriedade escolar a dous annos não implica a indicação de duas idades exclusiva, para que ella se exerça. Si, só nestes termos, fosse ella concebida, então já teriamos de repellir a idade desta redacção, ainda transitoria. Seriamos forçados a combatei-a, para evitar o desastre fatal da sua applicação.

Vêde bem por que. O ideal é a obrigatoriedade de sete annos. Por contingencias de momento, tolera-se a sua reduccção a dous annos. Uma vez que o Governo abra uma escola, a lei sujeita os analphabetos, em idade escolar, a frequental-a, tenham sete, ou tenham 13 annos. Não sabe lêr? não sabe escrever ? não sabe contar ? tenha a idade que tiver, entre sete e 14

annos, não se exime de aprender a lêr, escrever e contar. E' este o interesse da nação, e o reclamo angustioso da Patria.

Si acontecer, entretanto, que o numero de analphabetos, compreendidos nestas idades, exceda a lotação das escolas que o governo poude, ou quiz installar, não ha remedio, neste caso, sinão prescrever a obrigatoriedade a duas idades preferenciaes. Oito e nove, por exemplo; ou 9 e 10 como assentou a lei paulista do anno passado. Não seriam melhores 12 a 14, porque, nestas idades, já as crianças são menos doces, e, nem sempre, os professores, principalmente mulheres, poderão; a sós, contel-as, facilmente em disciplina.

Mas a fixação de duas idades preferenciaes para a obrigatoriedade da frequencia escolar, não exclue a matricula suppletiva das crianças de outras idades. Nada priva de, ao mesmo tempo, ordenar a lei a obrigatoriedade supletiva de outras idades.

Si, em uma área razoavel, supponhamos, em uma área de raio de meia legua, o numero de analphabetos, entre 7 e 14 annos, fôr, pouco mais ou menos, o da lotação das escolas existentes, a obrigatoriedade de frequencia se exercerá para todas aquellas idades, e durará dous annos normaes de curso ou o tempo necessario a vencer um programa de dous annos, previamente fixado.

Si, porém, na área referida, o numero de analphabetos ultrapassar a capacidade das escolas existentes, à obrigatoriedade será .de duas naturezas: 1.º, *preferencial* para duas idades, préviamente estabelecidas, e 2.º, *supletiva* para as idades, primeiro acima, depois abaixo das duas preferencialmente obrigadas, até que todos os logares da escola estejam preenchidos. Ter-se-á, por esta fôrma, providenciado e garantida a matricula de menores bastantes a justificar e compensar o dispendio da escola..

Si se firmasse a obrigatoriedade para só dous annos, só se permitindo sem obrigar, matricula acima das idades obrigadas, difficilmente se cahiria em erro mais funesto. Si a obrigatoriedade fôr para duas idade exclusivas e, nem acima nem abaixo dellas, se facultar, sinão em vagas occasionaes, a matricula de analphabetos, o erro será mais palmar, ainda mais grave, e ter-se-ha creado o entrave mais espinhoso a uma acção decisiva cotra o analphabetismo.

Eis a prova.

Admittamos, para argumentar, serem de quatro ou cinco milhões os brasileiros de 7 a 14 annos de idade. Destes haverá, provavelmente, dois milhões de duas idades, aptos a frequentar a escola. elementar. São as crianças de 7 e 8 annos, de 8 e 9, ou de 9 e 10.

Outros que sejam estes numeros, o raciocinio, que vamos armar, será o mesmo. Não é a extensão dos algarismos o que, para o caso, nos interessa

mas a justeza da verdade que delles se conclue. Para inferir que, nas divisões exactas, o dividendo é igual ao producto do divisor pelo quociente, não importa quaes sejam o valor do dividendo e do divisor. A verdade independe da quantidade.

Ora, estes dous milhões de escolares se acham ou condensados ou esparsos.

Si viverem em nucleos densos, de modo que haja, pelo menos, 40 em área razoavel, digamos, com raio de meia legua, bastarão, para alphabetizal-os, tantas escolas, quantas fôr o quociente da divisão do total delles por 40. E, nesta hypothese, será de tino administrativo reduzir a obrigatoriedade escalar a duas idades exclusivas, para garantir, sinão a frequencia, ao menos a matricula de 40 meninos em cada escola. Realizando, intransigentemente este plano, ter-se-hia erigido uma barreira de alphabetização, mercê da qual ninguem mais transporia as idades obrigadas, sem aprender a lêr, a escrever e a contar. Estaria organizada a prophylxia do analphabetismo.

Si, porém, não viverem as crianças de duas idades, em aglomerações, mas espalhadas, disseminadas, rarefeitas, de modo que não se encontrem sinão, relativamente, poucos nucleos de 30 ou 40 em área de tres kilometros de raio, já não bastarão, para alphabetizal-as a todas, tantas escolas, quantos fôr o quociente do divisor delles por 40, ou mesmo 30, como lotação minima da escola.

Ninguem, por certo, porá. em duvida que a população brasileira se espalha pelos oito milhões e meio de kilometros quadrados do territorio nacional. De 7 a 14 annos, encontram-se 100 aqui, 40 daqui a uma legua, 10 muito adiante. Como orça, pouco mais ou menos, por um quarto do total de 7 a 14 annos o numero de criançasde duas idades, em poucas áreas, com raio de dous ou tres kilometros, se nos deparam mais de 40 crianças. Occore-nos ter verificado, em, S. Paulo, quando honrados com a direcção do seu ensino, ao determinar os nucleos escolares em todo o Estado, que, em 50 municipios, com uma população approximada de 36.000 escolares de 9 a 10 annos, há cerca de 140 nucleos de 40 ou mais meninos; 180 de 30 à 40, e 250, de 20 a 30. Como a matricula, e não a frequencia, deve ser no minimo de 30 ou 25 alumnos, para estas 35.000 crianças de 9 e 10 annos correspondentes a 120.000 de 7 a 14, teriamos, 320 nucleos aptos a receber escolas. Ora, estas 320, ou mesmo 400 escolas, receberiam 16.000 crianças de 9 e 10 annos. E as outras 20.000; dentre as 36.000, nas duas idades escolares ? Vivendo, como vivem, esparsas, isto é, em nucleos de 10, de 5 e de 2, distantes um dos outros mais de meia legua, e, sendo a obrigatoriedade escolar só para as que residirem até dous kilornetros da escola, terão de continuar analphabetos, sem a menor assistencia educativa do Governo.

E notae que não são minoria .aquelles a quem a escola não aproveita, mas a maioria. Em 36.000, só 15.000 seriam alfabetizados. Os outros cresciam na mesma ignorancia e bruteza nativas, corno os acima de dez annos, cerca de 70.000 sem remissão, condemnados, por este systema, á cruzea descaridosa do analphabetismo sem esperanza.

Dir-se-ha que, embora reduzida a obrigatoriedade a duas idades exclusivas, permite-se matricula aos de idade acima das obrigadas, e que, portanto, mesmo onde ha 25, ou 20 ou 15 crianças de 9 a 10 annos, se installarão escolas, porque os 5, 10 ou 15 faltantes seirão buscar entre as crianças de 11, 12, 13 e aos 14 annos.

Não nutrimos essa esperanza. Quem conhece a relutancia dos paes em mandar os seus filhos á escola, sobretudo camponezes, não acredita na espontaneidade da frequencia dos acima dos 11 annos. Os paes preferem aproveitál-os no duro grangeio do pão de cada dia. Esta é á lição da experiencia. Como, então, architectar, contra ella, o plano de alfabetização popular ?

O facto irreductivel é que não se pode contar com a frequencia espontanea das crianças acima de 11 annos de idade.

Retomando, pois, as redeas do dilemma, ou dos dous milhões, provaveis, de meninos de duas idades residem em nucleos densos, ou se acham esparsos. Si viverem agglomerados, e obrigatoriedade exclusiva de duas idades, produzirá a maravilha de uma barreira, por onde todos passarão, alfabetizando-se. Si, porém, viverem esparsos, a obrigatoriedade de frequencia de duas idades exclusivas não reune , sinão em pequena percentagem, somma de alumnos compensadora do trabalho de um professor.

E' o que se dá entre nós. A grande maioria dos brasileiros, se dispersa em sitios distantes uns dos outros, de modo que a maioria de crianças, em duas idades, não perfaz grupos sufficientemente remuneradores de escola.

Logo, a fixação de duas idades exclusivas para a frequência obrigatoria ás escolas elementares, além de não adiantar um passo no combate ao analphabetismo, ainda vem aggraval-o. Nas regiões menos mal dotadas de escola analphabetismo, que é, digamos, de 50 % passará ser, de 70% provavelmente.

Não sera preciso accrescentar mais, para justificar systema que propomos, da obrigatoriedade escolar.

Condemnamos a sua redução a duas idades exclusivas, porque, entre nós, ella não contribue para destruir, mas para augmentar o analphabetismo.

Propugnamos, enquanto se limitar o Governo a tarefa alphabetizante a obrigatoriedade de frequencia escolar durante dous annos, com idade preferenciaes e idades supplectivas nos centros populosos, e com applicação extensiva a todas as idades escolares, isto é, de 7 a 14 annos, nas populações rarefeitas.

Fóra destes termos, não haverá utilidade. Poderá attrahir, seduzir, mas engana e fracassa. Sem duvida, as seducção agradam, acariciam, bem fazem a sensibilidade. Mas falham na direcção da vida, quando mais intricado e grave fôr o problema. Por isto, é imprudencia fazer taboa raza da logica austera e fria. Na vida particular, como na vida publica, as concepções de fantasia são o caminho da ruina. Só as indicações rigorosas da logica na sua divina providencia, norteiam a salvamento.

Formula para a União auxiliar a diffusão do ensino primario

São acceitaveis tres fórmulas:

1.ª. provimento directo de escolas. A União, tendo preparado ou reconhecido o seu professorado primario, cria escolas, fixa de accôrdo com os Estados, o logar de seu funccionamento, e lhes nomeia os professores;

2.ª subvenção federal aos Estados e municipios, para desenvolvimento directo a escola. Aqui apenas a União contribuas com certa quantia, mediante condições, para a installação estadual de novos estabelecimentos de ensino primario;

3.ª. subvenção federal ás escolas particulares, que cooperarem com os governos, na educação primaria.

A primeira fórmula é a mais expedita, e dará, talvez, os melhores resultados. Será preciso fórmr um professorado primario nacional. Serão professores diplomados ou por escolas normaes da União, ou por escolas normaes reputadas idoneas pelo Governo Federal. Mas a nomeação e o pagamento a estes professores correriam por conta da União. A localização das escolas é que não conviria ser feita pelo Governo Central. Melhor seria deixal-a a cargo dos Estados, para atalhar a concurrencia, damnosa entre escolas federaes e escolas estaduaes, maiormente quando se chocassem os interesses da politica federal com os da politica regional.

A segunda fórmula é mais attrahente, e capaz de enormes beneficios. O Governo da União, envez de constituir o seu professorado, se responsabilizaria pelo custeio de certo numero de escola, em cada Estado. Não haviaembaraço enigmatico em se assentar um criterio justo, para determinar o quanto da subvenção a cada Estado. Bastaria considerar:

1.º. a quantidade de crianças, em idade escolar;

2.º. os perigos de desnacionalização a que estão expostas;

3°. a percentagem da renda estadual, applicada na instrucção publica.

Não nos parece de bom conselho attender, tambem, ao montante das rendas federaes em cada Estado. Seria illusoria a equidade desta medida. Porque os Estados que mais contribuem para o fisco federal, são, precisamente, os que fruem mais elementos de vida, e, pois, os que menos precisam dos auxilios da União. O justo criterio, em materia de interesses nacionaes, é o da necessidade comparativa de cada um, esgotadas, é claro, as possibilidades locaes. Si não é razoavel ter a União preferencias por esta ou aquella Provincia, tambem não é justo que favoreça a dessidia, ou pouca diligencia das que tudo esperam da União. O numero de crianças, a nacionalidade de seus paes, e a percentagem de renda estadual, applicada na educação publica, dão a medida exacta preferivel do auxilio federal.

Nenhuma destas duas primeiras fórmulas de interferencia exclue a outra. Não é de espantar que uma facilite mais que a outra a tarefa apprehendida. Nada induz, porém, a que uma deva eliminar a outra, pôde-se começar por uma, pela subvenção primeiro por ser mais facil. Mas será, ao que nos parece, inevitavel adoptar, tambem, o provimento federal, directo, das escolas.

Ha, entretanto, uma terceira fórmula de interferencia da União, com utilidade ainda maior, e com gastos menores. E' a subvenção as escolas particulares. Lograr-se-hão os maiores beneficios que imaginar se possa.

Pensem no caso. Note-se, primeiro, a existencia de numerosos normalistas, à espera do dia em que lhes caia a graça de uma colocação. São Paulo, com as suas dez escolas normaes, tem formado professores em numero superior ás classes primarias que mantém. Quando a União fundar as suas escolas normaes, como é indispensavel que o faça, quando os outros Estados tomaram, como lhes cumpre, o exemplo de S. Paulo, no preparo numeroso de seus professores, então a munero de normalistas sem escolas se verificará, não só em S. Paulo, mas em todo o paiz.

Não se conclua, porém, que o excesso previsto seja um mal, e que haja mal ainda maior, em preparal-o. Será, antes um bem. Note-se, primeiro, que o excesso é relativo, apenas, ás escalas mantidas, e não ás escolas necessarias. Mas ainda que o excesso fosse em face das necessidades publicas, ainda assim não haveria por que censurar. Sem este excesso, é quasi impossivel haver quem se sujeite a leccionar nos logares sem conforto, longe de estrada de ferro, em um quasi completo isolamento e abandono.

Acima disto, porém, o excesso de professores será um grande bem, si houver estadista no leme dos governos.

Considere-se, antes do mais, que o excesso actual de normalistas, e ainda por muitos annos, embora se criem dezenas e dezenas de escolas

normaes nos Estados, é, ainda, muito inferior ás necessidades reaes da educação primaria. O excesso se verifica, e ainda por muito tempo, só em relação ás escolas mantidas.

Simultaneamente, innumeraveis são as crianças que crescem analphabetas, por falta de escolas.

De um lado, profissionaes que reclamam trabalho. De outro lado, necessidade premente de se effectuar o trabalho reclamado.

Que deve, nesta conjuntura, fazer o Governo?

Não podendo abrir escolas em quantidade bastante; está, nas suas mãos, promover, incrementar, amparar a iniciativa particular em beneficio de todos.

O publico tem bôa disposição de contribuir para o ensino primario. A não serem os indigentes, ou os pobres, raro será o que se negue a pagar pequenas mensalidades para a educação de seus filhos.

Porque não ha de o Governo, então, conjugar estas duas forças pelo bem do ensino? Duas forças sociaes aproveitaveis: á boa disposição do povo em contribuir para a educação de seus filhos, e a vontade de exercer o magisterio em numerosos professores sem trabalho. Não poderá o Governo incentivar o ensino particular, que coopere com o ensino publico na campanha permanente contra o analphabetismo?

Nada se oppõe, sériamente, a isso. Si, por um milagre, desenvolvido estivesse o habito das iniciativa pessoaes, escolas particulares se installariam por toda a parte. Ao Governo tocaria quasi só o dever de regulamental-as e fiscalizal-as. E' porque os particulares se abstem de fundar escolas, é porque os Estados ainda não comprehenderam ser a instrucção publica a maior fonte da sua renda, que a União se movimenta congregando e arregimentando forças para a civilização do Brasil. A União suppre á inercia das iniciativas individuaes, e a deficiencia das regionaes.

Logo, é perfeitamente logico que, supprindo insuficiencia, no mesmo passo, dê preferencia ao desenvolvimento das iniciativas particulares, em materia de instrucção primaria.

Bastará que organize e estimule, subvencionando e fiscalizando, o ensino particular. Tulo dentro de condições estrictas de moralidade e efficiencia.

E' preciso, em primeiro logar, que o ensino primario, particular, coopere, de facto, com o da União. Em segundo logar, cumpre que as escolas primarias, subvencionadas pela União, sejam regidas por normalistas. Em terceiro logar, que funcçionem onde lhes tenham determinado as autoridades administrativas, para evitar a comcurrencia damnosa entre ellas e as officiaes. Sem as cautelas e condições precisas, a

subvenção ao ensino primario, particular, administrado por normalista, não dará, resultados, e, talvez, possa ser occasião azada dos maiores abusos.

Poderia a União legislar, pouco mais ou menos, nestes termos;

Art. Ficam concedidos aos professores normalistas, que, sem prejuizo para a frequencia das escolas officiaes, abrirem escolas elementares, com frequencia média minima de 20 alumnos, os seguintes direitos:

1 ° contagem do tempo para os effeitos de que gozam os funcionarios publicos ;

2 ° fornecimento de material escolar;

3 ° subvenção annual de 1:200\$000.

A regulamentação de uma tal lei se cercaria de todas as garantias, imprimindo seriedade e efficacia á medida. Os professores que contarem com esta subvenção, e com a utilização do material didactico indispensavel, poderiam abrir, sem receio, escola; particulares de alphabetização. Cobrassem o que quizessem aos paes. Seria isto um problema de ordem particular. Certo é que os professores particulares procurariam ensinar da melhor fórmula que pudessem, pare contar, sempre, com a preferencia dos paes, seus clientes.

E' de crer que os abastados já não mandarim os seus filhos ás escotas publicas, com prejuízo das; crianças pobres.

Nem é de admirar que as escolas particulares excedessem em eficiencia ás escolas publicas. Primeiramente, os profissionaes de uma e outra, diplomadas pelas mesmas escolas normaes, é de presumir que tenham equivalentes aptidões technicas. Acontece, porém, que os professares particulares vivem com mais estimulo para o aperfeiçoamento, que os professor publicos. Estes, sejam quaes forem os resultados dos seus esforços, têm os seus vencimentos mensaes garantidos e constantes. Aquelles, porém, á parte a subvenção, ganham pelo que fizerem. Dahi o incitamento de melhoria nos processos didacticos, e maior diligencia na sua acção educadora.

Só por esta perspectiva de elevação technica do professorado, já valia a pena o systema de subvencionar a escola primaria de iniciativa particular. De mais preço, porém, será a consequencia de se multiplicarem as escolas particulares subvencionadas. E' possivel que o seu desenvolvimento ultrapasse as espectativas mais optimistas. Tanto melhor. Si o numero dellas vier a ser tal, que a União já não encontrasse onde abrir novas escolas, ter-se-hia alcançado o ideal de escolas por toda a parte, não custando aos .cofres federaes senão urna terça parte, mais ou menos, do que custariam, si fossem publicas.

O essencial esta em que a regulamentação da lei preveja e atalhe os abusos possíveis.

Summariemos. Tres fórmulas de cooperação federal na educação primaria: provimento directo de escolas, subvenção aos Estados para o ensino primario, subvenção ao ensino primario particular ministrado por normalistas. A União só teria que se louvar, si adoptasse, simultaneamente, ás tres fórmás interventoras. Mas, de todas, a terceira é a que, mais promete.

A escola, rural e à urbana, estagio e programma

Lembramos compor-se a educação primaria de tres grãos: o elementar, o médio e o complementar. O programma, com que se vencem estes tres grãos, se executa, com proveito, em um estagio de sete annos minimos. Desta extensão se conclue, desde logo, não ser possível que um só professor tome conta de uma escola primaria, com os tres grãos.

Cada escola primaria, integral, exigia, pelo menos, quatro professores: um para o curso elementar, outro para o curso médio, e dous para o curso complementar. Nos dous primeiros as classess podem ser, mixtas, posto convenha mais serem ou só masculinas, ou só femininas. Já no curso complementar, a separação é de toda vantagem, não tanto porque, os rigores do nosso sol e com os nossos costumes, se desaconselhe á coeducação sexual, mas porque, dada a extensão do curso, tres annos, e a variedade das materias, terá de haver, pelo menos, dous professores, e, neste caso, duas classes. Ainda mais, seriam insufficientes dous professores para todas as materias do curso complementar. A especialização das funcções, se não começar no curso médio, terá de effectuar-se, necessariamente, no complementar. Donde, a se estabelecer uma escola primaria completa, convir a reunião de varias classes de cursos elementares, varia de cursos médios, e varias de complementar. Então, podem os professores do curso complementar ficar com uma, e, no maximo, duas disciplinas correlatas. Esta reunião de classes é sempre possível, por isto que, só nos centros populosos, compensaria a fundação de uma escola primaria, integral.

S. Paulo possui estas escolas, embora sem esta phraseologia, nos logares onde funciona escola normal. Ahi, o ensino é continuo. O que, porém, os seus governos têm preferido, é o grupo escolar.

O grupo escolar é a reunião do curso elementar e do curso médio, o que se poderia denominar o curso preliminar. Quatro annos de educação primaria. Houve tempo em que o curso médio era de tres annos, elevando-se a cinco o periodo dos grupos. A experiencia demonstrou, porém, que, sem a obrigatoriedade effectiva, era inexequivel um nivel tão alto de ensino primario. Hoje, mesmo com quatro annos apenas, ha grupos, em cujos

terceiros e quartos annos a frequencia é quasi nulla. Os paes, ou porque ainda não comprehendessem o valor do curso médio, ou porque não pudessem manter os filhos no grupo, deixam de matricular-os, para pol-os em serviço que lhes renda.

O outro typo de escola primaria é a escola isolada. Guando a população comportar quatro escolas isoladas, mas não fôr bastante á existtencia do grupo, a experiencia tem aconselhado, para os effeitos da fiscalização technica, a reunião de escolas isoladas no mesmo predio, sob a direcção de um professor. Mas, no fundo, realizam, sempre o typo da escola isolada.

O typo da escola isolada póde obedecer a dons systemas que vamos ventilar. O primeiro systema era o existente em S. Paulo, antes da ultima reforma da sua instrucção publica. O segundo foi perfilhado pela reforma, hoje em vigor.

Pelo primeiro systema, a escola isolada se classificaria em tres especies: urbana, districtal e rural, segundo a situação em que se achasse. Mas o que, em verdade caracterizava cada um destes tres typos, era o programa e o estagio. Na urbana era de quatro annos o curso; na districtal de tres, e na rural de dois. Cada um tinha o seu programa, ote-se ainda, a circumstancia de não serem os programa destas escolas identicos aos dos grupos escolares, como si não fossem elles e dellas o mesmo caminho percorrente da educação primaria.

Pelo segundo systema, a escola isolada se classifica em urbana, ou rural, segundo se localiza nos sitios, ou nas villas e cidades. Mas a classificação é puramente formal, não ha, entre uma, e outra, differença substancial; o programma é o mesmo, e identico o estagio. Accresce, ainda, ser o programma dos dous primeiros annos do grupo escolar sem tirar nem pôr, o da escola isolada. Pois esta e aquelles são o curso elementar da educação primaria.

Este systema, pois, differe do primeiro, já no programa, já no estagio. Para o primeiro systema, tres programmas e dous, tres e quatro annos de curso. Para o segundo, um só programma e dous annos de curso.

Não é, ainda, o ideal. A escola rural precisa ter uma finalidade profissional. Não deve ser rural, somente porque funcçione nas zonas agricolas. Mas sim pela sua missão. Ao lado do seu programma *instructivo*, identico ao da escola urbana, cumpre ter um programma de pequenas indústrias agrarias. Os que crescem, e vivem nos sitios, raros sabem tirar da terra o proveito de que ella é susceptível. A sua alimentação, é precaria, mais por ignorancia, que por indolencia. As suas fontes de renda são escassas, sobretudo porque não sabem as regras elementares da cultura dos campos, das criações de animaes e das pequenas indústrias agricolas. O

vestuário com que se apresentam, é lamentável em qualidade, feitiço e gosto, e é caro, maiormente porque desconhecem certos rudimentos de tecelagem e de agulha, com que aproveitariam o tempo, por economia domestica e decencia pessoal.

Quando a escola rural, além da alfabetizante, realizar o objectivo profissional, bem fraco ha de ser o exodo dos capos. O urbanismo hoje aquece e fascina a imaginação das camponeses não tanto pelas maravilhas e mysterios da cidade, como pela consciencia de ser a roça, onde vivem, uma eterna dependencia de pobres. A roça é aspera e agreste. A roça é madrastra e pauperrima. E assim é, porque o homem não sabe trabalhá-la, não sabe extrahir-lhe, das entranhas, os filões da riqueza que encerra. Ensinen-se porém, aos ruraes as artes agricolas, as artes domesticas, as artes industriaes, e vêr-se-ha, no mesmo instante, corto se transmuta o scenario. A roça passará a ser a commodidade, a vida sadia e bôa, o manancial inesgotavel da prosperidade individual. E' o exemplo que nos dão os innumeraveis sitios de antigos colonos, espalhados pelas regiões ferazes de S. Paula, graças, sobretudo, aos ensinamentos da Escola Agricola de Piracicaba.

Mas, para que a escola rural, do novo typo, prospere é indispensavel o predio proprio, modesto, com certa área de terra de cultura. No aneio por este desideratum, a reforma recente do ensino paulista autorizou o Governo a desapropriar "pequenas áreas de terra, para construir casas uniformes e simples, onde os prpfessores das escolas ruraes possam residir e organizar um pequeno campo de ensino agricola". Nada de casas caras e luxuosas. Tudo simples, commodo e prestadio. Enquanto os governos não se convencerem de que sem casa propria, a escola rural é aborrecida e precaria, não se terá resolvido, com intelligencia, o problema da educação popular. Hoje os pobres professores, ás mais vezes moças pobres, dignas e heróicas na sua: nobre coragem, vivem na dependencia do "fazendeiro". Si há, não poucas, bem tratadas e, até, consideradas, numerosas comem o "pão que o diabo amassou". Exigindo-lhes tão penoso trabalho, releva asseguilhas a independencia relativa, para o bom desempenho de sua missão. Não que possam dispensar o auxilio e a boa vontade dos que as rodearem. Mas sem subservencias, que humilham, desanimam, ou abastardam. E, o seu propugnador e sustentaculo, merce dos incomparaveis beneficios, que hão de espargir, de crescer, de sazonar.

As camaras municipaes podiam tomar a peito a tarefa dos predios ruraes para a escola. Bastaria que, nos seus orçamentos, destinassem alguns contos de réis, par anno, para a construcção delles. Dous, tres, ou mais predios por anno, teriamos, no fim de algum tempo, por todo o Brasil, o professor decentemente installado, a profissão querida, a escola, rural

abençoada pelos infinitos bens que espalharia. Não será grande gasto para as municipalidades. Nisto, obrariam melhor do que em fundar escolas, e manter inspectores. Só com o que, hoje, algumas dispendem, ja se conseguiram não poucos predios Não ha fórmula de cooperação das camaras municipaes, que a esta iguale, ou se compare em resultados praticos.

As duas classes de escolas isoladas, a rural e a urbana, diziamos, devem ser identicas no estagio a que obrigam. Os estagios das escolas isoladas, em S. Paulo, antes da reorganização por que passou a sua instrucção publica, era, verdadeiramente, um absurdo. Podiam acariciar a epiderme da vaidade .patriotica; podiam afagar e contentar a imaginação dos leigos. Mas a um profissional ou technico, que tenha responsabilidade, a inconsciencia do absurdo no que havia era irritante. Absurdo na, impossibilidade da sua effectivação; absurdo maior ainda na hypocrisia a que forçava os pobres professores.

Não exaggeramos. Observae connosco, e connosco haveis de estar. Eis uma escola isolada urbana de quatro annos. E' uma sala, onda cabem 40 a 50 alumnos. O professor é um só - circumstancia capital, que é de suppôr escape aos adeptos sinceros da escola de quatro annos. E' um só professor que rege a escola. Digamos ser de 40 meninos a matricula, e de 30 a frequencia média. Mas são quatro annos, quer dizer., quatro classes; uma do primeiro, composto de alumnos que entraram há mezes, ou repetem o anno; outra do segundo, com alumnos que foram promovidos do primeiro, ou vieram de fóra; outra do terceiro, com os que já sabem lêr; e, agora. aprendem novas cousas; e a ultima do quarto anno, formada pelos mais sabios da escola, já prestes a receberem o diploma. Agora a segunda circumstancia capital: as quatro classes; cada anno com seu programma, com seu ensino especial, funcçionam no mesmo horario, normalmente de 11 ás 4. Como se ha de haver, então, o professor? Começa separando-as na sala: aqui, o primeiro anno ; alli, o segundo; além, o terceiro; e, adiante, o quarto. Vae começar a aula. Por onde ? Pelo primeiro anno, supponhamos. Mas que fazem os outros annos? Qualquer cousa que o professor designe. O professor, preocupado com o primeiro anno, não pôde dividir-se com os outros. Dá exercicios, ou manda ficarem quietos, á espera da sua vez. Vinte minutos depois, abandona o primeiro anno, e vae cuidar do segundo, enquanto as tres outras classes aguardam a sua vez. E assim successivamente. No fim do dia, o professor está exausto. Teve de leccionar quatro programmas. E quanto tempo pôde dedicar a cada turma ? São cinco horas ao todo. Descontae os receios, as chamadas e as pausas inevitaveis e não tereis, talvez, quatro horas liquidas de ensino. Mas sejam quatro horas. Vem a ser pois, em média, uma hora para cada turma. Eis o

em que poderá, na melhor hypothese, vir a ser a escola de quatro annos: o ensino de uma hora por dia a cada turma de crianças. Na melhor hyphotese, porque, de facto, com tamanha sobrecarga, o professor desanima, e, salvas sempre, as excepções, descuida da tarefa, confunde, praticamente, as classes, e pouco ensina.

Depois disto, ainda haverá quem propugne a escola isolada de quatro annos, sob a regencia de um só professor?

Notae, ainda, por outro lado, que, como instrumento de alphabetização, esta escola é de pequena efficiencia. Por isto mesmo que recebe 40 alumnos, cada um dos quaes com direito a frequentar quatro annos, só poderá admittir á matricula, a cada anno, em média, dez candidatos. Ao passo que a escola de dous annos admite o dobro. E vêde bem que, em dous annos de curso normal, a criança aprende a lêr, a escrever e a contar. Ter-se-ha subido o primeiro degráo na escala da educação primaria.

O falso prestigio de escola isolada de quatro annos nasce de se considerar, apenas, que são quatro annos de escola. Não enxergam, porém, que estes quatro annos são de uma hora por dia, e de uma hora mal aproveitada com um ensino a "trouxe-mouxe". Effectivamente os quattos annos são formaes, são a fallencia aparatosa de quatro annos de aprendizagem.

Ao contrario, na escola de dous annos, a tarefa do professor começa por ser exequivel. Já não se avem, ao mesmo tempo, com numerosos programmas. Lidará, sómente, com duas turmas, ou annos. A cada um dedicará, no horario regulamentar, tempo acceitavel. Donde, para logo, a evidencia de ser possivel a realidade da ensino.

Quando o Governo puder, ao curso elementar juntará o curso médio de dous annos. Então creará duas escolas, com dois professores. Cada um terá de trabalhar, simultaneamente, no maximo com duas turmas. Os que terminarem o curso elementar, poderão matricular-se na escola primaria média. E assim as crianças preencherão os quatro annos desejados Mas, então, com proveito, porque, então, teriamos uma escola de quatro annos reaes. Não era raro haver, na mesmo cidade, duas ou mais escolas de quatro annos, sob a regencia de um mesmo professor. Em todas, o absurdo, o desanimo e a inefficiencia. Porque, em logar delas, não distribuir, os 80 alumnos de cada duas escolas isoladas de quatro annos em duas escolas primarias distinctas, uma elementar, e outra média? Respondam a isso os partidarios da escola phantastica, isolada, de quatro annos com um só professor.

De modo que, em resumo, si se quizer inaugurar uma época sadia, a escola isolada urbana ou rural, deve ter um estagio de dous annos, com um programma simples. Talvez bastassem para a isolada elementar:

- a) o ensino concreto das fórmas, côres, tempo, sons, qualidades dos objectos, suas medidas, seus usos, suas applicações;
- b) desenho;
- c) leitura, linguagem oral e escripta;
- d) calligraphia;
- e) rudimentos das sciencias physicas e naturaes;
- f) arithmetica com operações sobre numeros, até 1.000; problemas que desenvolvem a intelligencia ;
- g) factos salientes da historia patria;
- h) noções elementares de geographia;
- i) canto;
- j) gymnastica.

A escola primaria média, que, com a regencia de outro professor se justasse a elementar, deveria abranger pouco mais ou menos:

- a)desenho e geographia;
- b)leitura e escripta;
- c)exercicios de expressão oral e redacção; factos da lingua aprendidos pela observação e pela analyse de modelos classicos; descripção pelos alumnos, de objectos e factos que hajam observado;
- d)noções de physica e chimica, mediante, observações e experiencias faceis, com applicações praticas;
- e)noções de botanica e geologia pela, observação immediata, ou representações, com applicações á vida pratica ;
- f)arithmetica até a regra de tres simples; systema metrico;
- g)geometria pratica;
- h)exercicios de logicidade ;
- i)factos da historia, patria e instrucção civica;
- j)geographia e cartographia ;
- k)escotismo;
- l)trabalhos manuaes ;
- m)musica;
- n)gymnastica.

Sobre estas bases, com as modificações aconselháveis, se desenvolverão os programmas, na fórmula que se adoptar, de autonomias didactica, em outro logar advogada e justificada.

A escola rural deve ter, sinão todas, o maior numero possível, uma finalidade profissional, com um professorado technico especial. As que não forem profissionais, podem ser providas por qualquer, normalista.

Uma questão de maior importancia, com que remeteremos esta parte, é a dos vencimentos do professor rural. Em S. Paulo, o professor da escola rural percebe 200\$ mensaes, e o da escola urbana 300\$000. Não se justifica essa desigualdade. Si, ao menos, fossem todos os professores obrigados a começar a sua carreira pela escola rural, e fosse a urbana um accesso, vá lá. Mas não é o que succede. A nosso vêr, si força fosse haver differença, o professor rural deveria ganhar mais. Mas, pelo menos, deveriam perceber igualmente. A allegação de que o professor rural já tem o beneficio da casa, que o fazendeiro lhe fornece, não se argumenta diante do bom senso. Tal é a inferioridade da sua situação relativa á do professor da cidade, que, mesmo em igualdade de vencimentos, raro ou nenhum será o que prefira a escola rural, como se tem hoje em dia. Quando esta fôr o que deve, uma escola com residencia propria, e profissional, então sim. Explenderá de vantagens reaes a domicilio no campo. Os professores a buscarão com prazer, e nella ficarão estaveis, como é do bem geral á educação primaria.

Organização e uniformização do ensino normal do paiz, formaçãode um professorado primario nacional.

Bem haja o não se terem os preparadores da Conferencia Interestadual de Ensino deslembado desta these. A idéa de organizar o ensino nacional, sem a preparação technica dos professores, não teria senso. Seria como tentar a creação de uma vasta e pesada cupula de bronze, sem o apoio de pilares ou esteios, ou travar uma batalha sem soldados, só com homens ignorantes e poltrões. Na luta contra o analphabetismo, quem vence é o professor. Não os havendo numerosos e capazes, estar-se-ha condemnado, sem remedio, a marcar passo, ou vêr navios.

Certamente, ha já numerosos professores diplomados por escolas normaes do Districto Federal e dos Estados. Mas bastam? Mas vão, ou podem ir, onde, em uma campanha nacional pelo ensino, fôr necessaria a as actividade profissional? Nem chegam, nem irão. Para organizar o ensino primario nacional, a União precisa de legiões e legiões de normalistas, e releva que possam elles residir, permanentemente, onde vivem os analphabetos. Dahi a necessidade não só da creação de escolas normaes, como de se installarem ellas nas regiões, onde, pouco mais ou menos, devem os professores exercer o seu officio. Não que fiquem privado de leccionar em qualquer região do paiz. Mas é que, tratando-se de mulheres que são a grande maioria dos normalistas, preferem, em regra, ficar onde vivem, onde moram os seus paes, os seus maridos, a sua familia. Normalistas formadas pela escolas normaes do Rio de Janeiro, ou de S. Paulo não irão reger escolas isoladas no Acre, Alagôas, Goyaz, ou Santa

Catharina. Dado mesmo que estas deslocações se fizessem, os professores deslocados viveriam mais da saudade dos seus e da idéa de remoção, do que do seu ensino e do aproveitamento dos seus alumnos. Dar, preferencia, no provimento das escolas a professores cujas familias morem no logar da escola; é uma condição de estabilidade necessaria á efficiencia da .educação primaria.

Uma vez, pois, que a União intervem na disseminação do ensino primario, não pôde, ao mesmo tempo, evadir-se ao dever de considerar a “organização e a uniformização do ensino normal no paiz”, para a “formação de um professorado primario nacional”.

Mas uma escola normal, modelo, custa cerca de duzentos contos de réis por anno. Não é de crêr que cada Estado não possa organizar algumas no seu territorio. Si a União tomasse, sobre os seus hombros, a empreza de fundal-as, só nisto consumiria, cada anno, alguns milhares de contos, em detrimento da alphabetização. Salvo si, por um accôrdo prévio, se compromettessem os Estados, installando a União escolas normaes em seus territorios, a destinar á educação primaria, em allivio da União, certa quantia predeterminada.

Seja, porém, como fôr, o indispensavel é haver; em todos os Estados, escolas normaes, efficazes, em numero que satisfaça

Porque, segundo o plano proposto, a União levará muitos annos só com a escola elementar, não seria desaconselhavel a adopção de dous typos de escolas normaes, uma e outra efficientes. Um typo de tres annos, e outro de quatro. As primeiras diplomariam professores elementares, e as segundas professores primarios, isto é, elementares, médios e complementares. A estrutura intima de umas e outras seria tal, que os diplomados pelas do typo de tres annos poderiam, a qualquer tempo, cursar o quarto anno das do segundo typo, para obterem as regalias de professores complementares.

O typo de tres annos seria menos oneroso, e bastaria de sobra ao preparo de um professor alphabetizante. O que a distinguiria do typo de quatro annos, seria a quantidade das materias não profissionaes.

Mas, insistimos: umas e outras teriam a mesma capacidade preparadora de profissionalidade.

Quem quer que conheça, de perto, o mecanismo de uma escola normal, sabe que a sua espinha dorsal é a psychologia e a pedagogia, encaradas á luz da sciencia. Sabe, não menos, si tiver a intuição penetrante das cousas, que da pedagogia o capitulo maximo é a didactica, a methodologia do ensino, a pratica pedagogica. A pratica pedagogica é o cerebro, o espirito, a alma das escolas normaes. Tudo o mais que, nella, houver, será erudição preparo doutrinario, ou desenvolvimento do corpo e

do espirito dos educandos. Mas a didactica é, verdadeiramente, a habilitação profissional.

Tem havido, nas constituições das escolas normaes, um erro lamentavel, quanto ao valor e á funcção da methodologia didactica. Nalgumas, não existe a disciplina. Noutras, ella se inclue na pedagogia, como parte sua indetacavel. Ainda em outras, attribuem o ensino, dos methodos e processos aos professores da escola, cada um os da sua cadeira. Por fim, com um passo avante, viamos escolas, como as tres antigas normaes secundarias de S. Paulo, com a cadeira de "Methodo e processos e ensino", autonoma das duas de Psychologia experimental e Pedagogia.

Mas todos esses systemas e usanças; peccam pela base. Ha, em todos, um absurdo incomprehendido de maleficios incalculaveis.

Relevae-nos a trivialidade de explicação. Mas o mal é tão geral, é tão renitente, e urge tanto removel-o, que vale bem a pena pôr-lhe a calva á mostra e escarpelal-o com a evidencia com a evidencia de noções triviaes, que todo mundo sabe de primeira mão.

Em duas categorias podemos distribuir as disciplinas de um escola. Tomemos, de exemplo, geographia e desenho, historia e calligraphia, mathematica e educação physica. No primeiro grupo, se alistarão a geographia; a historia e a mathematica. No segundo, o desenho; a calligraphia e a educação physica. O ensino das materias do primeiro grupo consiste na transmissão de idéas claras, precisas, exactas; ellas passam, por assim dizer; do cerebro do professor para o cerebro do alumno, ou, havendo methodo, o professor enseja a que, por si mesmo, o alumno adquira conhecimentos exactos sobre a materia que offerece. O ensino, porém, das do segundo grupo não póde restringir-se a simples aquisição de noções. E', por exemplo, educação physica. Figurae o emprego, nella, do processo didactico usado em historia. O professor de educação physica, em tribuna, face a face com os alumnos sentados, explica o que é a educação physica e a sua utilidade; disserta sobre o seu papel na historia do homem, expõe systemas de orthopedia do organismo, explana os beneficios do adextramento physico, distingue o athletismo do vigor e destreza do corpo, e vae por este caminho á fóra, doutrinando, tomando lições, fazendo sabbatinas, e dando notas aos exames escriptos. Que direis de um tal professor de *educação physica*, e, mais da escola que o tolerasse? O mesmo com desenho, calligraphia, trabalhos manuaes. São materias desta natureza todas as que tiveram por objectivo immediato habituar o educando a certa actividade, modificar a contextura organica para o habito de certas acções.

Ora, este objectivo, como conquista pessoal, que é, o educando não consegue, sinão fazendo, agindo, sob a direcção do mestre. As dissertações theoricas são em pura perda, mais que inutei, contraproducentes. Pois

didactica, methodos e processos do ensino, ou pratica pedagogica, tem por objecto directo, por essencia, por finalidade, desenvolver, nos educandos, habitos didacticos. O que se pretende, com a didactica, é fórmr professores, adextrando-os no officio do ensino, como se aparelham os bons officiaes de qualquer genero.

Logo, nas escolas normaes, cuja missão fundamental, é fazer que os seus discipulos adquiram habitos profissionaes, o que a tudo subrelewa é ensinar a pratica pedagogica.

Para isto se annexam ás escolas normaes escolares primarias modelares, com professores impeccaveis na technica do ensino. Os alumnos deverão fazer a pratica durante tres annos, observando aulas padrões, e dando elles mesmos aulas sobre o assumpto do dia, segundo o plano que o regente da pratica tiver predeterminado. A parte theorica da didactica consistiria, apenas, no trabalho de filiar a realidade observada e praticada com os principios gerais da pedagogia e psychologia. Para evitar confusão e irregularidades no ensino das escolas primarias annexas como laboratorios que são, da pratica pedagogica, duas medidas se deverão tomar: *a*) – serem numerosas as classes das escolas annexas, *b*) – dividirem-se os professorandos em turmas que se revesarão, de modo que não prejudiquem o ensino nas classes modelo annexas ás normaes. Sem duvida, ainda muito terão que se adextrar, mas esta insufficiencia é inevitavel como o é a do medico recém-formado, por mais que tenha lidado nos hospitaes.

Cumpre, entretanto, attender a que a pratica pedagogica não se divorcia da. pedagogia e da psychologia. A estas duas sciencias compete estabelecer os principios educativos e as bases do methodo. O ideal, por isto, é que o cathedratico de psychologia e pedagogia seja o regente da pratica pedagogica. Só quando o governo não o reputar bem orientado, ou quando seu trabalho fôr excessivo, é que se comprehende confiar a outrem os methodos e processos do ensino.

Já tive occasião de dizer, em recente Relatorio ao Governo de São Paulo :

“Reparemos nas relações de dependencia entre a psychologia, a pedagogia e didactica.

A’ psychologia cabe determinar as bases, em que se origem os systemas de educação. A’ pedagogia toca, baseada nas leis da psychologia, fixar a verdade sobre os systemas de educação. Um systema de educação envolve a determinação dos fins educativos, dos instrumentos educadores, das condições ambientes em que se desenvolve a educação, e dos meios aptos ao alcance dos ideaes educativos. Ora, esta ultima secção é precisamente objecto da “methodologia didactica”.

“Ha, entre estas disciplinas, os nexos mais intimos. Umas olham ás outras. Umas dependem das outras. Encadeiam-se toas no mesmo systema geral, e na mesma unidade fundamental.

Si acontecer que uma seja a orientação dada á psychologia, outra dada á pedagogia, e, ainda, differente, á didactica, o resultado será inevitavel, uma confusão desanimadora no espirito do estudante. Considere-se, ainda, que estas materias são a espinha dorsal das escolas normaes, a razão fundamental da sua existencia.

Ora, estas orientações disparatadas, imprimidas áquellas, disciplinas, são quasi fataes, si dá regencia dellas se encarregarenn professores differentes. São disciplinas ainda em formação scientifica. Não apresentam, ainda hoje, em geral, o rigor inflexivel das sciencia positivas, posto lhes sejam os objectos materia scientifica. Mas os psychologos e os pedagogistas ainda andam ás textilhas. A systematização logica das leis, no seu sentido rigoroso de relação necessaria entre antecedentes e consequentes, ainda está por ser feita. Dahi serem quasi fataes as divergencias que os professores costumam imprimir ao ensino da psychologia, da pedagogia e da didactica”.

“De rigor seria, pois, que um só professor imprimisse a orientação á psychologia, pedagogica e didactica. Succede, porém, que poderia ser demasiado trabalho para um só homem. Acontece, ainda, que o cathedratico poderia não estar seguro da sciencia que ensina, e o mal seria de consequencias irreparaveis.

A solução da lei n. 1.750 foi deixar ao governo a faculdade de designar, para reger didactica, a quem mais lhe approvesse. Si o professor de psychologia e pedagogia estiver na altura da sua missão, e não tiver excessivo numero de aulas, como o da Escola Normal da Praça, é de toda conveniencia que a elle incumba o governo a .regencia da Pratica Pedagogica, ou Didactica. Em caso contrario, é o director da escola, o naturalmento indicado para assumir esta responsabilidade. Si, ainda, succeder que o director da escola tem excesso de trabalho, ou não esteja affeito ao mister, o governo continua com as mãos livres, para designar a outro qualquer lente a regencia da pratica pedagogica.”

Esta orientação foi uma das fundas innovações da ultima reforma do ensino em S. Paulo. Por amostra do que vae ser a pratica pedagogica, transcreveremos, aqui, o plano do joven professor da Escola Normal de Piracicaba, o Sr. Lourenço Filho. E’ um ensaio para o programma definitivo, que, no exercicio da autonomia didactica, terá de apresentar, no anno proximo, á approvação do Governo: